

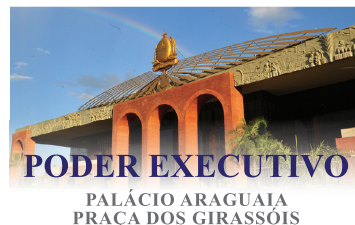


# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2019 Nº 5.277



## SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

### PORTARIA SGG Nº 132, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA-GERAL DE GOVERNO nos termos do artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando a necessidade de contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição dos elevadores instalados no Palácio Araguaia;

Considerando tratar-se de serviço prestado em caráter de exclusividade;

Considerando que os preços ofertados são compatíveis com os preços de mercado;

Considerando o Parecer ASSEJUR Nº 040/2018, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral de Governo;

Considerando o Parecer SPA/DIG Nº 1610/2018, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

#### RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a contratação da prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição dos elevadores instalados no Palácio Araguaia, prestados pela empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.028.986/0009-65, no valor de R\$ 36.607,92 (trinta e seis mil seiscentos e sete reais e noventa e dois centavos), conforme processo nº 2018/09010/000206.

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão das Notas de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL DE GOVERNO, em Palmas, aos 27 dias do mês de dezembro de 2018.

JULIANA PASSARIN  
Secretária-Geral de Governo

## SUMÁRIO

|                                                 |    |
|-------------------------------------------------|----|
| SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO                     | 1  |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR                      | 1  |
| POLÍCIA MILITAR                                 | 2  |
| CONTROLADORIA DO GASTO PÚBLICO E TRANSPARÊNCIA  | 5  |
| SECRETARIA DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA         | 5  |
| SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO            | 5  |
| SECRETARIA DA SAÚDE                             | 5  |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA                 | 33 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 37 |
| DETRAN                                          | 37 |
| IGEPREV-TOCANTINS                               | 39 |
| DEFENSORIA PÚBLICA                              | 39 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS                      | 42 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES                        | 48 |

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

### DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS

#### DECISÃO Nº 087/2018/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 075/2018  
Recorrente: Câmara Municipal de Gurupi, CNPJ 00.237.537/0001-70  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 087/2018/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 07 de dezembro de 2018.

THIAGO FRANCO SANTANA - MAJ QOBM  
Diretor de Serviços Técnicos  
Julgador de 1ª Instância

#### DECISÃO Nº 088/2018/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 084/2018  
Recorrente: Sindicato Rural de Figueirópolis, CNPJ 25.042.409/0001-00  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 088/2018/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 11 de dezembro de 2018.

THIAGO FRANCO SANTANA - MAJ QOBM  
Diretor de Serviços Técnicos  
Julgador de 1ª Instância

#### DECISÃO Nº 089/2018/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 010-110/2018  
Recorrente: Serviço Social do Comércio - Projeto Ciranda, CNPJ 03.779.012/0001-54  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - recurso conhecido e provido - Auto de Infração anulado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 089/2018/CA-CBMT0, foi, conhecido e provido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) anulando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 12 de dezembro de 2018.

THIAGO FRANCO SANTANA - MAJ QOBM  
Diretor de Serviços Técnicos  
Julgador de 1ª Instância

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 518/2018-SAMP/DGP**

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a Militar requer sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregada e afastada de suas atividades Policiais Militares;

**RESOLVE:**

Art. 1º AGREGAR a 3º SGT QPPM RG. 03.929/2 MARIA JAILZA DE MEDEIROS - Mat. 616646, CPF: 499.337.604-91, a partir de 08 de novembro de 2018, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º Ressalta-se que a militar agregada fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 05 de dezembro de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 519/2018-SAMP/DGP**

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os Militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprirem os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades Policiais Militares;

**RESOLVE:**

Art. 1º AGREGAR o SUB TEN QPPM RG 01.537/2 JOÃO MAURO RODRIGUES FREITAS - Mat. 582790, CPF: 472.677.981-87, a partir de 06 de dezembro de 2018, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 06 de dezembro de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO



**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GERISVALDO DA COSTA MACEDO**  
Diretor do Diário Oficial do Estado

**PORTARIA Nº 524/2018-SAMP/DGP**

Agrega Policiais Militares e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os Militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprirem os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades Policiais Militares;

**RESOLVE:**

Art. 1º AGREGAR o SUB TEN QPPM RG 01.530/2 EROTINO PEREIRA DA SILVA, Mat. 541609, CPF: 433.856.481-49, a partir de 06 de dezembro de 2018, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º AGREGAR o 2º SGT QPPM RG 02.655/2 MANOEL CORTEZ NOGUEIRA, Mat. 367440, CPF: 290.800.963-34, a partir de 11 de dezembro de 2018, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 3º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 11 de dezembro de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 527/2018-SAMP/DGP**

Reverte Policial Militar e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 10, inciso XIII, alínea "a"; art. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Policial Militar foi Agregado através da Portaria nº 601/2016-SAMP/DGP, datada de 18 de novembro de 2016, em face de estar afastado temporariamente do serviço policial militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS por um período superior a 06 (seis) meses contínuos de afastamento;

Considerando que conforme a Ata nº 088/2018 da reunião da JMCS de 12/12/2018, convém ser dispensado de atividades noturnas e atendimento ao público por 185 (cento e oitenta e cinco) dias, a partir do dia 17/12/2018 e suspenso o uso e porte de arma de fogo até reavaliação. Apto às demais atividades por 06 (seis) horas corridas. Devendo nesse período ser acompanhado por equipe multiprofissional do CIRR e apresentar as contra referências devidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º REVERTER o 3º SGT QPPM 05.903/2 DENILSON SANTOS SOBRINHO - Mat. 860351, CPF: 770.754.631-87, no exercício de suas funções Policiais Militares, a partir do dia 17 de dezembro de 2018, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, ficando classificado na 5ª CIPM;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 17 de dezembro de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 532/2018-SAMP/DGP**

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 10, inciso XIII, alínea "a"; art. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 2259/2018, de 30 de novembro de 2018, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 3388/2018, de 13 de dezembro de 2018, da Subprocuradoria de Consultoria Especial, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

**RESOLVE:**

Art. 1º PROMOVER, à graduação de 1º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data de 27 de agosto de 2018 o 2º SGT QPPM RG 01.897/2 MILSON DAEL CASTRO RODRIGUES - Mat. 604401, CPF: 490.860.571-87, com base no que consta do Processo nº 2018.16.205871P.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 21 de dezembro de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 533/2018-SAMP/DGP**

Agrega Policiais Militares e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 96 e art. 107, §1º, inciso V da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, através da ATA Nº 090/2018 da JMCS de 19/12/2018, na qual informa que os policiais militares abaixo se encontram afastados das atividades funcionais por mais de seis meses de forma ininterrupta.

**RESOLVE:**

Art. 1º AGREGAR o MAJ QOE RG. 04.634/1 FERNANDO RAMOS VIEIRA - Mat. 899358, CPF: 801.484.841-15, com data retroativa a 19 de dezembro de 2018, em função de estar afastado do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, perfazendo um período superior a 06 (seis) meses contínuos de afastamento;

Art. 2º AGREGAR o 3º SGT QPPM RG. 04.471/2 MARCOS LOPES DA CONCEIÇÃO - Mat. 905693, CPF: 805.892.431-87, com data retroativa a 19 de dezembro de 2018, em função de estar afastado do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, perfazendo um período superior a 06 (seis) meses contínuos de afastamento;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de dezembro de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 536/2018-SAMP/DGP**

Agrega Policiais Militares e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os Militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprirem os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades Policiais Militares;

**RESOLVE:**

Art. 1º AGREGAR o SUB TEN QPPM RG 01.855/2 JADIR ALVES BARBOSA, Mat. 374444, CPF: 296.537.972-04, a partir de 26 de dezembro de 2018, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º AGREGAR o SUB TEN QPPM RG 01.642/2 ROBERTO AMARAL NERES, Mat. 553351, CPF: 441.591.451-91, a partir de 26 de dezembro de 2018, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 3º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de dezembro de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 537/2018-SAMP/DGP**

Promove Praça Policial Militar pelo critério de Invalidez Permanente e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 85, inciso VII da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e artigos 55, 56 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012; Ofício nº 082/2018-CPP/PM/2-EMG, e;

Considerando a Ata nº 327ª, datada de 30 de novembro de 2018, da Reunião da Comissão de Promoção de Praças (CPP), publicada no BG nº 237 de 17/12/2018, após acurada análise dos dispositivos legais que trata da matéria, propôs a Promoção do Policial Militar pelo critério de Invalidez Permanente;

**RESOLVE:**

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de Invalidez Permanente, a partir de 27 de novembro de 2018, à graduação de 3º SARGENTO no Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, o seguinte Policial Militar, a saber:

| GRADUAÇÃO   | RG       | NOME                        | MAT.     |
|-------------|----------|-----------------------------|----------|
| CB QPPM REF | 05.747/3 | ZEUMAR ALVES MOREIRA JÚNIOR | 10741562 |

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 27 de dezembro de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 048/2018 - DAL/PMTO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, nos termos do art. 33, §2º, Inciso II, do Decreto nº 4.576, de 21 de junho de 2012,

Considerando o Parecer Técnico CGPT nº 172/2018/SUGACI/CGE emitido pela Controladoria-Geral do Estado e Parecer "SCE" nº 327/2018 da Procuradoria-Geral do Estado; RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do caput do art. 25, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, para contratação da COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ Nº: 57.494.031/0001, com sede na Avenida Humberto Campos, nº 3220, Ribeirão Preto - Referente ao fornecimento de Munições 9mm para a Polícia Militar do Estado do Tocantins, no valor estimado de 299.500,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais) conforme Processo nº 2018/09030/000324 - PMTO.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de dezembro de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 001/2019-SAMP/DGP**

Promove Policial Militar por Decisão Judicial e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando Decisão Judicial nos Autos nº 5002003-93.2008.827.2729, de cumprimento de Sentença, da 4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas - TO, proferida pela Exma. Senhora Flavia Afino Bovo - Juíza de Direito;



**RESOLVE:**

Art. 1º PROMOVER, por Decisão Judicial, com data retroativa a 13 de junho de 2003, à graduação de 1º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, o Policial Militar MANOEL FERREIRA DE MENESES, Mat. 3920062, CPF: 315424681-91, em cumprimento a Decisão Judicial, exarada nos Autos da Ação nº 5002003-93.2008.827.2729;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para IGEPREV e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 02 de janeiro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 006/2019-SAMP/DGP**

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 2.453/2018, de 28 de dezembro de 2018, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 3535/2018, de 28 de dezembro de 2018, da Subprocuradoria de Consultoria Especial, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

**RESOLVE:**

Art. 1º PROMOVER, à graduação de 1º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data de 28 de agosto de 2018 o 2º SGT QPPM RG 02.335/2 JOSÉ BENEDITO DE SOUZA JÚNIOR - Mat. 356041, CPF: 282.334.503-597, com base no que consta do Processo nº 2018.16.206207P.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 04 de janeiro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 009/2019-SAMP/DGP**

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a Militar requer sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregada e afastada de suas atividades Policiais Militares;

**RESOLVE:**

Art. 1º AGREGAR o 2º SGT QPPM RG. 02.719/2 ELDENIR BRITO DE OLIVEIRA - Mat. 538891, CPF: 431.614.131-72, a partir de 07 de janeiro de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º Ressalta-se que a militar agregada fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 07 de janeiro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 014/2019-SAMP/DGP**

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requer sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

**RESOLVE:**

Art. 1º AGREGAR o SUB TEN QPPM RG. 01.643/2 ROEBSTON BARROS DE CARVALHO - Mat. 592745, CPF: 484.664.251-87, a partir de 08 de janeiro de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 09 de janeiro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 015/2019-SAMP/DGP**

Reverte Policial Militar e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 10, inciso XIII, alínea "a"; art. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Policial Militar foi Agregado através da Portaria nº 052/2016-SAMP/DGP, datada de 27 de janeiro de 2016, em face de estar afastado temporariamente do serviço policial militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS por um período superior a 06 (seis) meses contínuos de afastamento;

Considerando que conforme a Ata nº 090/2018 da reunião da JMCS de 19/12/2018, convém ser dispensado do policiamento externo em VTR, policiamento externo a pé, guarda, atividades noturna e condução de viatura por 36 (trinta e seis) dias, a partir do dia 26/12/2018 e suspenso o uso e porte de arma de fogo até reavaliação. Apto às demais atividades. Devendo nesse período ser acompanhado por equipe multiprofissional do CIRR e apresentar as contra referências devidas. Retornar na JMCS em 30/01/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º REVERTER o CB QPPM RG. 05.351/3 CÍCERO GOMES DA SILVA NETO - Mat. 827992, CPF: 713.519.061-00, ao exercício de suas funções policiais militares, a partir do dia 26 de dezembro de 2018, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, sendo classificado no QCG e ficando empregado na guarda;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 09 de janeiro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015**

PROCESSO Nº: 2015/0903/0019.  
 ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2015.  
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: Tec Center Comercial Ltda.  
 OBJETO: Prorrogação do período de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de janeiro de 2019, do processo supracitado referente a manutenção de aparelhos condicionadores de ar, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.  
 VALOR ANUAL: 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)  
 DATA/ASSINATURA: 08/01/2018.  
 SIGNATÁRIOS: Cel QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PMTO, Franciezio Melo de Araújo - Representante da Empresa.

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins, Secretaria de Segurança Pública, Tribunal de Justiça, Procuradoria de Justiça e Defensoria Pública;  
 OBJETO: Implantação da Patrulha Maria da Penha (PMP) no Estado do Tocantins, assim como a qualificação dos serviços de atendimento, apoio e orientação nas ocorrências policiais envolvendo mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, por meio de ações conjuntas que visem à efetividade do enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher no estado do Tocantins.  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2018.  
 VIGÊNCIA: 24 meses (vinte e quatro) meses prorrogáveis por igual período.  
 SIGNATÁRIOS: Jaizon Veras Barbosa - CEL QOPM - Comandante-Geral da PMTO, Heber Luís Fidelis Fernandes - Secretário de Segurança Pública, Desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier - Presidente do Tribunal de Justiça, José Omar de Almeida Junior - Procurador-Geral da Justiça, Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.

**CONTROLADORIA DO GASTO PÚBLICO E TRANSPARÊNCIA****PORTARIA CGPT Nº 4/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA DO GASTO PÚBLICO E TRANSPARÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando ainda, a solicitação contida no OFÍCIO COMISSÃO DE CGPT SETAS Nº 001/2019, de 08 de janeiro de 2019, emitido pelo presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, onde expõe os motivos da necessidade de ampliação do prazo para a conclusão dos trabalhos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CGPT Nº 104/2018/GABSEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.255, de 11 de dezembro de 2018, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
 Secretário-Chefe

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2014/09040/000107  
 Contrato nº: 01/2015  
 Aditivo nº 6  
 Contratante: CONTROLADORIA DO GASTO PÚBLICO E TRANSPARÊNCIA  
 Contratado: G A SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA - ME  
 Objeto do Contrato/Aditivo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COPEIRAGEM E RECEPÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 COMBINADO COM O §1º DO INCISO II DO ARTIGO 65, DA LEI 8666/93.  
 Valor do Contrato Anual estimado: R\$ 315.267,28  
 Natureza da Despesa: 33.90.37  
 Programa de Trabalho 04122110021870000  
 Fonte de Recurso: 0100666666  
 Data da Assinatura: 03/01/2019  
 Vigência: 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DE 09 DE JANEIRO DE 2019  
 Signatários: SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA - SECRETÁRIO - CHEFE  
 GERSON ALVES DE SOUSA - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

**SECRETARIA DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA****AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA ICB Nº 002/2018 PROCESSO Nº 2018/38960/001.164**

A Superintendência de Licitação da Secretaria das Cidades e Infraestrutura, comunica aos interessados o adiamento da licitação em epígrafe, para dar aos licitantes tempo razoável, levando-se em consideração os esclarecimentos na preparação de suas propostas, o prazo para apresentação das propostas será estendido para o dia 21 de Janeiro de 2019 às 14h30min, de acordo com IAC 22.2 do Edital.

Palmas - TO, 11 de janeiro de 2019.

RAMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA  
 Presidente Interino

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO****SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2531 e 3218 2007 ou no guichê da SCCL. DISPONÍVEL NOS SITES [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e/ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2018. Abertura dia 25.01.2019 às 10h00min (Horário de Brasília). Aquisição de coletes balísticos, para atender às necessidades da SECIJU, Proc. 00.817/1701/2018, Recurso: Fundo penitenciário, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. SISTEMA DE COTAS.

Palmas, 11 de janeiro de 2019.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
 Superintendente de Compras e Central de Licitações

**SECRETARIA DA SAÚDE****COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE****RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 296, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1180-01 do município de Porto Nacional - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Porto Nacional - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1180-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Porto Nacional - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26930011;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Porto Nacional - TO:

Considerando o OFÍCIO/SEMUS Nº 961/2018, de 16 de novembro de 2018, do município de Porto Nacional - TO, que Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a presente RESOLUÇÃO *Ad Referendum* aprovando a Aquisição de Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário para o próprio município;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

I - Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1180-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Porto Nacional - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26930011, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Porto Nacional - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

## RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 297, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) nos municípios de: Araguatins, Chapada da Natividade, Colinas do Tocantins, Crixás do Tocantins e Peixe, do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 216/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Distribuição dos Tetos Físico e Financeiros na Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 217/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Instituição de Grupo Técnico da Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 019/2013, de 26 de março de 2013, que Dispõe sobre o quadro de Macroalocação de Recursos Financeiros e seus respectivos quadros de detalhamento, referentes à Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando o Parecer Técnico da Gerência de Avaliação e Sistemas/Diretoria de Controle e Avaliação/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) nos municípios de: Araguatins, Chapada da Natividade, Colinas do Tocantins, Crixás do Tocantins e Peixe, do Estado do Tocantins, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

## ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 297, de 05 de dezembro de 2018.

## PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SES-TO

| Município - ARAGUATINS - Modalidade: Ambulatorial |                                                                                                                          |                            |                     |                         |                                                                                                                       |                     |                         |                            |           |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|----------------------------|-----------|
| Município Encaminhador                            | Agregado - Refinar                                                                                                       | Município Detentor do Teto | Físico Retirado/ano | Financeiro Retirado/ano | Procedimento Inclusão                                                                                                 | Físico Incluído/ano | Financeiro Incluído/ano | Município Receptor do Teto | Parecer   |
| ARAGUATINS                                        | 0101010028 - ATIVIDADE EDUCATIVA ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                            | Araguatins (GM)            | 59                  | 159,30                  | 0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2235 - ENFERMEIRO | 25                  | 157,50                  | Araguatins (GM)            | FAVORÁVEL |
|                                                   | 0202010000 - BIOQUÍMICA INTERMEDIÁRIA                                                                                    | Araguatins (GM)            | 80                  | 732,64                  | 0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225125 - Médico clínico                                       | 73                  | 730,00                  | Araguatins (GM)            | FAVORÁVEL |
|                                                   | 0202020000 - HEMATOLOGIA INTERMEDIÁRIA                                                                                   | Araguatins (GM)            | 120                 | 340,03                  | 0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225125 - Médico clínico                                       | 34                  | 340,00                  | Araguatins (GM)            | FAVORÁVEL |
|                                                   | 0202030000 - IMUNOLOGIA DIFERENCIADA                                                                                     | Araguatins (GM)            | 1700                | 16.638,90               | 0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225125 - Médico clínico                                       | 1663                | 16.630,00               | Araguatins (GM)            | FAVORÁVEL |
|                                                   | 0202030000 - IMUNOLOGIA INTERMEDIÁRIA                                                                                    | Araguatins (GM)            | 400                 | 5.647,27                | 0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225125 - Médico clínico                                       | 564                 | 5.640,00                | Araguatins (GM)            | FAVORÁVEL |
|                                                   | 0202030000 - PERFIL TORCHEV                                                                                              | Araguatins (GM)            | 1300                | 22.040,72               | 0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225125 - Médico clínico                                       | 2204                | 22.040,00               | Araguatins (GM)            | FAVORÁVEL |
|                                                   | 0202030000 - UROANÁLISE INTERMEDIÁRIA                                                                                    | Araguatins (GM)            | 1200                | 5.134,48                | 0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225125 - Médico clínico                                       | 513                 | 5.130,00                | Araguatins (GM)            | FAVORÁVEL |
|                                                   | 0202060000 - HORMONAIS INTERMEDIÁRIOS                                                                                    | Araguatins (GM)            | 900                 | 7.719,11                | 0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225125 - Médico clínico                                       | 772                 | 7.720,00                | Araguatins (GM)            | FAVORÁVEL |
|                                                   | 0202120000 - IMUNOHEMATOLÓGICOS INTERMEDIÁRIOS                                                                           | Araguatins (GM)            | 90                  | 942,14                  | 0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225125 - Médico clínico                                       | 94                  | 940,00                  | Araguatins (GM)            | FAVORÁVEL |
|                                                   | 0202080000 - MICROBIOLOGIA INTERMEDIÁRIA                                                                                 | Araguatins (GM)            | 60                  | 604,42                  | 0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225125 - Médico clínico                                       | 60                  | 600,00                  | Araguatins (GM)            | FAVORÁVEL |
|                                                   | 0202070000 - MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA                                                                                   | Araguatins (GM)            | 40                  | 493,19                  | 0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225125 - Médico clínico                                       | 49                  | 490,00                  | Araguatins (GM)            | FAVORÁVEL |
|                                                   | 0204010000 - Exames radiológicos da cabeça e pescoço                                                                     | Araguatins (GM)            | 1200                | 6.174,38                | 0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225125 - Médico clínico                                       | 617                 | 6.170,00                | Araguatins (GM)            | FAVORÁVEL |
|                                                   | 0204020000 - PLANOGRAMIA DE COLUNA VERTEBRAL                                                                             | Araguatins (GM)            | 50                  | 990,00                  | 0204030000 - RADIOLOGIA TORAX MÊDIASTINO                                                                              | 113                 | 974,45                  | Araguatins (GM)            | FAVORÁVEL |
|                                                   | 0204020000 - RADIOLOGIA COLUNA VERTEBRAL                                                                                 | Araguatins (GM)            | 800                 | 7.887,35                | 0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225125 - Médico clínico                                       | 788                 | 7.880,00                | Araguatins (GM)            | FAVORÁVEL |
|                                                   | 0204030000 - MÊDIASTINO                                                                                                  | Araguatins (GM)            | 25                  | 216,25                  | 0204030000 - RADIOLOGIA TORAX MÊDIASTINO                                                                              | 25                  | 215,58                  | Araguatins (GM)            | FAVORÁVEL |
|                                                   | 0204040000 - Exames radiológicos da cintura escapular e dos membros superiores                                           | Araguatins (GM)            | 1500                | 10.293,37               | 0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225125 - Médico clínico                                       | 1029                | 10.290,00               | Araguatins (GM)            | FAVORÁVEL |
|                                                   | 0204050000 - RADIOLOGICO ABDOMEN SIMPLES                                                                                 | Araguatins (GM)            | 400                 | 3.612,26                | 0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225125 - Médico clínico                                       | 361                 | 3.610,00                | Araguatins (GM)            | FAVORÁVEL |
|                                                   | 0204060000 - Exames radiológicos da cintura pélvica e dos membros inferiores                                             | Araguatins (GM)            | 1400                | 10.371,25               | 0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 2231 - MEDICO              | 831                 | 10.362,57               | Araguatins (GM)            | FAVORÁVEL |
|                                                   | 0205010000 - US SISTEMA CIRCULATORIO -DOPPLER                                                                            | Araguatins (GM)            | 25                  | 1.022,37                | 0205020000 - Ultra-sonografias dos demais sistemas                                                                    | 42                  | 1.000,36                | Araguatins (GM)            | FAVORÁVEL |
|                                                   | 0211020052 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL                                                              | Araguatins (GM)            | 400                 | 4.028,00                | 0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA POR (PACIENTE)                                    | 6393                | 4.027,59                | Araguatins (GM)            | FAVORÁVEL |
|                                                   | 0211070000 - AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS                                                                                 | Araguatins (GM)            | 70                  | 287,54                  | 0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2235 - ENFERMEIRO | 45                  | 283,50                  | Araguatins (GM)            | FAVORÁVEL |
|                                                   | 0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2237 - NUTRICIONISTA | Araguatins (GM)            | 880                 | 5.544,00                | 0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2235 - ENFERMEIRO | 880                 | 5.544,00                | Araguatins (GM)            | FAVORÁVEL |
|                                                   | 0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2238 - FONOAUDIÓLOGO | Araguatins (GM)            | 170                 | 1.071,00                | 0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2235 - ENFERMEIRO | 170                 | 1.071,00                | Araguatins (GM)            | FAVORÁVEL |
|                                                   | 0301010056 - CONSULTA MÉDICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR                                                                     | Araguatins (GM)            | 120                 | 1.200,00                | 0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225125 - Médico clínico                                       | 120                 | 1.200,00                | Araguatins (GM)            | FAVORÁVEL |
|                                                   | 0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225103 - Médico infectologista                                   | Araguatins (GM)            | 25                  | 250,00                  | 0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225125 - Médico clínico                                       | 25                  | 250,00                  | Araguatins (GM)            | FAVORÁVEL |
|                                                   | 0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225133 - Médico psiquiatra                                       | Araguatins (GM)            | 725                 | 7.250,00                | 0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225125 - Médico clínico                                       | 725                 | 7.250,00                | Araguatins (GM)            | FAVORÁVEL |



|                                                                                                                      |                 |              |                   |                                                                                                          |              |                   |                 |                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225165 - Médico gastroenterologista                          | Araguatins (GM) | 35           | 350,00            | 0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225125 - Médico clínico                          | 35           | 350,00            | Araguatins (GM) | FAVORÁVEL                                                                                                    |
| 0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225225 - Médico cirurgião geral                              | Araguatins (GM) | 140          | 1.400,00          | 0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225125 - Médico clínico                          | 140          | 1.400,00          | Araguatins (GM) | FAVORÁVEL                                                                                                    |
| 0301040044 - TERAPIA INDIVIDUAL - 2238 - FONOAUDIOLOGO                                                               | Araguatins (GM) | 70           | 196,70            | 0301000012 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA POR (PACIENTE)                       | 312          | 196,57            | Araguatins (GM) | FAVORÁVEL                                                                                                    |
| 0301050000 - Atendimento domiciliar                                                                                  | Araguatins (GM) | 370          | 6.767,30          | 0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO                            | 615          | 6.766,00          | Araguatins (GM) | FAVORÁVEL                                                                                                    |
| 0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVAÇÃO ATE 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 2232 - CIRURGIÃO DENTISTA | Araguatins (GM) | 25           | 311,75            | 0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVAÇÃO ATE 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO | 25           | 311,75            | Araguatins (GM) | FAVORÁVEL                                                                                                    |
| 0301060096 - ATENDIMENTO MÉDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO                                                     | Araguatins (GM) | 1500         | 16.500,00         | 0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO                            | 1500         | 16.500,00         | Araguatins (GM) | FAVORÁVEL                                                                                                    |
| 0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA                                                      | Araguatins (GM) | 170          | 2.210,00          | 0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO                            | 200          | 2.200,00          | Araguatins (GM) | FAVORÁVEL                                                                                                    |
| 0303090000 - Tratamento de doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo                                   | Araguatins (GM) | 715          | 25.187,88         | 0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO                            | 2289         | 25.179,00         | Araguatins (GM) | FAVORÁVEL                                                                                                    |
| 030702000X - Endodontia (MC)                                                                                         | Araguatins (GM) | 120          | 635,99            | 0301100012 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA POR (PACIENTE)                       | 1009         | 635,67            | Araguatins (GM) | FAVORÁVEL                                                                                                    |
| 0307030032 - RASPAGEM CORONARADICULAR (POR SIXTANTE)                                                                 | Araguatins (GM) | 380          | 471,20            | 0301100012 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA POR (PACIENTE)                       | 747          | 470,61            | Araguatins (GM) | FAVORÁVEL                                                                                                    |
| 0309050000 - Práticas integrativas e complementares                                                                  | Araguatins (GM) | 30           | 123,90            | 0301100012 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA POR (PACIENTE)                       | 196          | 123,48            | Araguatins (GM) | FAVORÁVEL                                                                                                    |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                         |                 | <b>17294</b> | <b>174.796,68</b> |                                                                                                          | <b>25283</b> | <b>174.678,63</b> |                 | * Os valores dos tetos físicos/ financeiros correspondem ao valor que estava em Araguaína (Gestão Municipal) |

**RENATO JAYME DA SILVA**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**ANEXO II - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 297, de 05 de dezembro de 2018.**

**PARECER TÉCNICO DAGERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SES-TO**

| Município - CHAPADA DA NATIVIDADE - Modalidade: Ambulatorial |                                                                                                          |                            |                      |                          |                                                               |                      |                       |                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município Encaminhador                                       | Agregado - Retirar                                                                                       | Município Detentor do Teto | Físico Retirando/ano | Financeiro Retirando/ano | Procedimento Inclusão                                         | Físico Incluindo/ano | Financ. Incluindo/ano | Parecer                                                                                                       |
| CHAPADA DA NATIVIDADE                                        | 0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVAÇÃO ATE 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO | NATIVIDADE (GM)            | 57                   | 710,79                   | 0203010019 - EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/ MICROFLORA | 107                  | 710,48                | PORTO NACIONAL (GM) FAVORÁVEL                                                                                 |
|                                                              | 0301060096 - ATENDIMENTO MÉDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO                                         | NATIVIDADE (GM)            | 37                   | 407,00                   | 0203010019 - EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/ MICROFLORA | 61                   | 405,04                | PORTO NACIONAL (GM) FAVORÁVEL                                                                                 |
| <b>TOTAL</b>                                                 |                                                                                                          |                            | <b>94</b>            | <b>1.117,79</b>          |                                                               | <b>168</b>           | <b>1.115,52</b>       | * Os valores dos tetos físicos/ financeiros correspondem ao valor que estava em Natividade (Gestão Municipal) |

**RENATO JAYME DA SILVA**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**ANEXO III - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 297, de 05 de dezembro de 2018.**

**PARECER TÉCNICO DAGERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SES-TO**

| Município - COLINAS DO TOCANTINS - Modalidade: Ambulatorial |                                                                                                                              |                            |                      |                          |                                       |                      |                       |                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------|--------------------------|---------------------------------------|----------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município Encaminhador                                      | Agregado - Retirar                                                                                                           | Município Detentor do Teto | Físico Retirando/ano | Financeiro Retirando/ano | Procedimento Inclusão                 | Físico Incluindo/ano | Financ. Incluindo/ano | Parecer                                                                                                    |
| COLINAS                                                     | 0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2516 - ASSISTENTE SOCIAL | Colinas (GM)               | 13                   | 91,90                    | 021105000X - ELETROENCEFALOGRAMA      | 7                    | 79,30                 | Araguaína (GE) DESFAVORÁVEL                                                                                |
|                                                             | 040101000X - Pequenas Cirurgias (MAC)                                                                                        | Colinas (GM)               | 24                   | 525,59                   | 040101000X - Pequenas Cirurgias (MAC) | 24                   | 525,59                | Araguaína (GE) FAVORÁVEL                                                                                   |
| <b>TOTAL</b>                                                |                                                                                                                              |                            | <b>37</b>            | <b>617,49</b>            |                                       | <b>31</b>            | <b>604,89</b>         | * Os valores dos tetos físicos/ financeiros correspondem ao valor que estava em Colinas (Gestão Municipal) |

**RENATO JAYME DA SILVA**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**ANEXO IV - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 297, de 05 de dezembro de 2018.**

**PARECER TÉCNICO DAGERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SES-TO**

| Município - CRIXÁS DO TOCANTINS - Modalidade: Ambulatorial |                                                                                        |                 |                     |                                                                                                                        |                                     |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Município Encaminhador                                     | Agregado (Código e Descrição)                                                          | Teto Físico/Ano | Teto Financeiro/Ano | Município Detentor do Teto                                                                                             | Parecer                             |
| CRIXÁS DO TOCANTINS                                        | 021106000X - DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA AVANÇADO                                      | 7               | 169,68              | PALMAS (Gestão Municipal)                                                                                              | GURUPI (Gestão Municipal) FAVORÁVEL |
|                                                            | 021106000X - DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA INTERMEDIÁRIA                                 | 30              | 902,33              | PALMAS (Gestão Municipal)                                                                                              | GURUPI (Gestão Municipal) FAVORÁVEL |
|                                                            | 021106000X - DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA SIMPLES                                       | 19              | 75,19               | PALMAS (Gestão Municipal)                                                                                              | GURUPI (Gestão Municipal) FAVORÁVEL |
|                                                            | 0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225265 - Médico oftalmologista | 35              | 350,00              | PALMAS (Gestão Municipal)                                                                                              | GURUPI (Gestão Municipal) FAVORÁVEL |
| <b>TOTAL</b>                                               |                                                                                        | <b>91</b>       | <b>1.497,20</b>     | * Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem aos valores que estavam no município Palmas (Gestão Municipal) |                                     |

**RENATO JAYME DA SILVA**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**ANEXO V - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 297, de 05 de dezembro de 2018.**

**PARECER TÉCNICO DAGERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SES-TO**

| Município - PEIXE - Modalidade: Hospitalar (Internação) |                       |                      |                          |                             |                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município Encaminhador                                  | Agregado - Retirar    | Físico Retirando/ano | Financeiro Retirando/ano | Município Detentor          | Parecer                                                                                         |
| PEIXE                                                   | CLINICOS/ CARDIOLOGIA | 6                    | 5.048,65                 | Araguaína (Gestão Estadual) | Peixe (Gestão Municipal) DESFAVORÁVEL                                                           |
| <b>TOTAL</b>                                            |                       | <b>6</b>             | <b>5.048,65</b>          |                             | * Os valores dos tetos físicos/ financeiros correspondem ao valor que estava na GE (Araguaína). |

**RENATO JAYME DA SILVA**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**ANEXO VI - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 297, de 05 de dezembro de 2018.**

**PARECER TÉCNICO DAGERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SES-TO**

| Município - PEIXE - Modalidade: Ambulatorial |                                                                 |                    |                      |                          |                                                                 |                      |                       |                                                                                             |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município Encaminhador                       | Agregado - Retirar                                              | Município Detentor | Físico Retirando/ano | Financeiro Retirando/ano | Procedimento Inclusão                                           | Físico Incluindo/ano | Financ. Incluindo/ano | Parecer                                                                                     |
| PEIXE                                        | 0203010019 - EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/ MICROFLORA   | Gurupi (GM)        | 726                  | 4.820,64                 | 0203010019 - EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/ MICROFLORA   | 726                  | 4.820,64              | Peixe (GM) DESFAVORÁVEL                                                                     |
|                                              | 0203020081 - EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA | Gurupi (GM)        | 15                   | 360,00                   | 0203020081 - EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA | 15                   | 360,00                | Peixe (GM) DESFAVORÁVEL                                                                     |
| <b>TOTAL</b>                                 |                                                                 |                    | <b>741</b>           | <b>5.180,64</b>          |                                                                 | <b>741</b>           | <b>5.180,64</b>       | * Os valores dos tetos físicos/ financeiros correspondem ao valor que estava na GM (Gurupi) |

**RENATO JAYME DA SILVA**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 298, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Revogação da RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 009/2018, de 06 de março de 2018, que Dispõe sobre o Quantitativo de Amostras de Cérebros Caninos a serem enviados ao Laboratório Central (LACEN) para Monitoramento da Circulação do Vírus da Raiva, por Municípios do Tocantins, no ano de 2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.138, de 23 de maio de 2014, que Define as ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 009/2018, de 06 de março de 2018, que Dispõe sobre o Quantitativo de Amostras de Cérebros Caninos a serem enviados ao Laboratório Central (LACEN) para Monitoramento da Circulação do Vírus da Raiva, por Municípios do Tocantins, no ano de 2018;

Considerando que após Reunião entre o Ministério da Saúde e Coordenadores da Raiva de Estados do Brasil, foi levantado que as amostras enviadas estavam desqualificadas para animais suspeitos de raiva, sendo também ressaltada a sobrecarga dos laboratórios de diagnósticos. E, ainda destacada a baixa incidência da raiva urbana (cães e gatos). Deste modo, concluindo-se pela retirada da obrigatoriedade de envio mensal dessas amostras;

Considerando as Novas Diretrizes definidas pelo Ministério da Saúde, os Estados devem enviar apenas amostras qualificadas, sem a obrigatoriedade de cumprimento de metas, porém executando as ações de vigilância e vacinação dos animais de forma eficiente e efetiva;

Considerando a apresentação do Núcleo de Zoonoses e Animais Peçonhentos/Gerência de Doenças Vetoriais e Zoonoses/Diretoria de Vigilância Epidemiológica das Doenças Vetoriais e Zoonoses/Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Revogação da RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 009/2018, de 06 de março de 2018, que Dispõe sobre o Quantitativo de Amostras de Cérebros Caninos a serem enviados ao Laboratório Central (LACEN) para Monitoramento da Circulação do Vírus da Raiva, por Municípios do Tocantins, no ano de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 299, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde Pinheirópolis no município de Porto Nacional - TO, referente a Emenda Parlamentar Nº 36950008; e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Porto Nacional - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde Pinheirópolis no município de Porto Nacional - TO, no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Porto Nacional - TO;

Considerando o OFÍCIO/SEMUS Nº 993/2018, de 30 de novembro de 2018, do município de Porto Nacional - TO, que Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO RESOLUÇÃO *Ad Referendum* referente à Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Aquisição de 01 (um) Veículo Ambulância para realização de transporte de passageiros (pacientes) para atendimento nas referências de atendimento do município citado em casos em que isso se fizer necessário;

Considerando as orientações da Secretaria Geral da Comissão Intergestores Bipartite ao município de Porto Nacional - TO e as tratativas entre ambos onde ficou acordado entre as a dispensa da RESOLUÇÃO *Ad Referendum*, e a inclusão da demanda citada como Solicitação de Inclusão de Ponto de Pauta na Reunião Ordinária da CIB - TO do dia 05 de dezembro de 2018 como item de pactuação e aprovação da referida pauta;

Considerando que com o acordo acima citado a RESOLUÇÃO CIB referente a demanda citada passou a ser então uma RESOLUÇÃO CIB de Pactuação e Aprovação comum, e não mais uma RESOLUÇÃO CIB *Ad Referendum* de pactuação e aprovação;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11315.054000/70-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde Pinheirópolis no município de Porto Nacional - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Porto Nacional - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 300, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12440.801000/1180-07 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde do município de Chapada de Areia - TO, referente a Emenda Parlamentar Nº 29180002; e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Chapada de Areia - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12440.801000/1180-07 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde do município de Chapada de Areia - TO, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referente à Emenda Parlamentar Nº 29180002;

Considerando o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Chapada de Areia - TO;

Considerando o OFÍCIO/SEMUS/Nº 043/2018, de 14 de novembro de 2018, do município de Chapada de Areia - TO, que Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO Pactuação e Aprovação do Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo, e da Proposta de Projeto Nº 12440.801000/1180-07 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para Aquisição de 02 (dois) veículos para Transporte Sanitário Eletivo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referente à Emenda Parlamentar Nº 29180002;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.



## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 12440.801000/1180-07 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde do município de Chapada de Areia - TO, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referente à Emenda Parlamentar Nº 29180002.

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Chapada de Areia - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 301, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11440.035000/1180-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde de Esperantina - TO, recurso objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde; e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Esperantina - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11440.035000/1180-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde de Esperantina - TO, no valor total de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) recurso objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Esperantina - TO:

Considerando o OFÍCIO/Nº 0167/2018, de 12 de novembro de 2018, do município de Esperantina - TO, que Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO Pactuação e Aprovação do Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo, e da Proposta de Projeto Nº 11440.035000/1180-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para Aquisição de veículo para Transporte Sanitário Eletivo, no valor total de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) recurso objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11440.035000/1180-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde de Esperantina - TO, no valor total de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) recurso objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde.

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Esperantina - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 302, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Palmas - TO junto ao Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando que desde o ano de 2010 o teto de Média e Alta Complexidade (MAC) municipal de Palmas - TO não recebeu acréscimo financeiro. E, neste período, a população municipal ampliou e novos serviços foram inaugurados como: Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul (CREFISul) e Ambulatório Municipal de Atenção à Saúde (AMAS);

Considerando os crescentes custos para manutenção dos serviços atualmente em funcionamento na rede municipal de saúde. E, que grande parte dos serviços especializados é contratualizada com a rede privada com valores superiores ao da Tabela SUS, o que torna necessário a complementação dos valores praticados pela referida tabela;

Considerando o Ofício Nº /2018/SEMUS/GAB/DASS, de 05 de novembro de 2018, em que a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO solicita Aprovação referente ao Pleito de Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do município de Palmas - TO junto ao Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 263/2017, de 20 de julho de 2017, que Dispõe sobre o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Palmas - TO junto ao Ministério da Saúde, conforme RESOLUÇÃO - CIB/TO *Ad Referendum* Nº 258/2017;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 020/2018, de 06 de março de 2018, que Dispõe sobre o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Palmas - TO junto ao Ministério da Saúde, conforme RESOLUÇÃO - CIB/TO *Ad Referendum* Nº 390/2017;

Considerando a apresentação feita pela Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Palmas - TO junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)/ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 303, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) no Município de Palmas - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando que a referida Tabela servirá somente para o município de Palmas;

Considerando que não haverá impacto financeiro para a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 144/2014, de 22 de maio de 2014, que Dispõe sobre a Tabela Municipal de Complementação da SMS/Palmas;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 070/2015, de 23 de julho de 2015, que Dispõe sobre a Atualização da Tabela Municipal de Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 006/2016, de 19 de fevereiro de 2016, que Dispõe sobre a Atualização da Tabela Municipal de Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO, com inclusão dos procedimentos de: Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque Parcial/Completa em 2 Regiões Renais); Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque - Tratamento Subsequente em 1 Região Renal); e, Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque - Tratamento Subsequente em 2 Regiões Renais);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 028/2017, de 23 de março de 2017, que Dispõe sobre a Atualização da Tabela Municipal de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO, com alteração no valor dos procedimentos de: Tratamento Ambulatorial com Técnica de Ecoesclerose com Espuma Bilateral; e, Tratamento Ambulatorial com Técnica de Ecoesclerose com Espuma Unilateral;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 357/2017, de 16 de novembro de 2017, que Dispõe sobre a Atualização da Tabela Municipal de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO, com a inclusão do procedimento Anestesia Regional;

Considerando a RESOLUÇÃO CMS, Nº 12/2018, de 15 de fevereiro de 2018, que Dispõe sobre a Atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 249, de 20 de setembro de 2018, que Dispõe sobre a Atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) no Município de Palmas - TO;

Considerando o Ofício Nº 1.540/2018/SEMUS/GAB/DASS, do município de Palmas - TO, em que Solicita correção na nomenclatura de um dos procedimentos relacionados na Tabela;

Considerando a exposição feita pela Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) do município de Palmas - TO, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 303, de 05 de dezembro de 2018.

#### TABELA DE PROCEDIMENTOS COM COMPLEMENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS) NO MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.

| Nº | Código do Procedimento | DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS                                        | Valor SUS (R\$) | Complementação (R\$) | TOTAL (R\$) |
|----|------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------|-------------|
| 1  | 02.01.02.004-1         | Coleta de Material P/Exame Laboratorial                            | 0,00            | 2,00                 | 2,00        |
| 2  | 02.13.01.021-6         | Imunocromatografia P/Identificação de Plasmodios (Malária)         | 0,00            | 2,00                 | 2,00        |
| 3  | 02.14.010.11-2         | Teste Rápido para Vírus Zika IGG/IGM                               | 0,00            | 2,00                 | 2,00        |
| 4  | 02.14.010.12-0         | Teste Rápido para Dengue IGG/IGM                                   | 0,00            | 2,00                 | 2,00        |
| 5  | 02.14.010.13-9         | Teste Rápido para Febre Chikungunya IGM                            | 0,00            | 2,00                 | 2,00        |
| 6  | 04.17.01.005-2         | Anestesia Regional                                                 | 22,27           | 166,28**             | 188,55      |
| 7  | 03.01.01.007-2         | Consulta Médica em Atenção Especializada                           | 10,00           | 30,00                | 40,00       |
| 8  | 02.09.01.002-9         | Colonoscopia (Coloscopia)                                          | 112,66          | 207,34               | 320,00      |
| 9  | 02.09.01.003-7         | Esofagogastroduodenoscopia                                         | 48,16           | 151,84               | 200,00      |
| 10 | 02.09.01.005-3         | Retossigmoidoscopia                                                | 23,13           | 126,87               | 150,00      |
| 11 | 04.07.01.025-4         | Retirada de Polipo do Tubo Digestivo por Endoscopia (Polipectomia) | 29,84           | 170,16               | 200,00      |

|    |                |                                                                                                    |        |        |        |
|----|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|
| 12 | 02.03.01.001-9 | Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/Microflora                                                    | 6,97   | 3,03   | 10,00  |
| 13 | 02.03.01.008-6 | Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/Microflora-Rastreamento - FAEC                                | 7,30   | 2,70   | 10,00  |
| 14 | 02.05.02.004-6 | Ultrassonografia de Abdômen Total                                                                  | 37,95  | 6,05   | 44,00  |
| 15 | Grupo 02.05.02 | Ultrassonografia dos Demais Sistemas                                                               | 24,20  | 19,80  | 44,00  |
| 16 | 02.05.02.015-1 | Ultrassonografia obstétrica c/doppler colorido e pulsado                                           | 39,60  | 81,44  | 121,04 |
| 17 | 02.05.01.005-9 | Ultrassonografia doppler de fluxo obstétrico                                                       | 42,90  | 78,14  | 121,04 |
| 18 | 02.01.01.058-5 | Punção aspirativa de mama por agulha fina                                                          | 33,24  | 10,76  | 44,00  |
| 19 | 02.04.05.006-5 | Histerossalpingografia                                                                             | 45,34  | 35,35  | 80,69  |
| 20 | 02.11.04.004-5 | Histeroscopia (Diagnóstica)                                                                        | 25,00  | 125,00 | 150,00 |
| 21 | 02.11.04.004-5 | Histeroscopia Diagnóstica com Biópsia                                                              | 25,00  | 295,00 | 320,00 |
| 22 | 02.05.01.003-2 | Ecocardiografia Transtorácica                                                                      | 39,94  | 167,06 | 207,00 |
| 23 | 02.11.02.004-4 | Monitoramento pelo Sistema Holter 24 hs (3 canais)                                                 | 30,00  | 106,00 | 136,00 |
| 24 | 02.11.02.006-0 | Teste de Esforço/Teste Ergométrico                                                                 | 30,00  | 78,00  | 108,00 |
| 25 | 02.11.02.005-2 | Monitorização ambulatorial de pressão arterial                                                     | 10,07  | 126,53 | 136,60 |
| 26 | 02.11.02.003-6 | Eletrcardiograma -ECG                                                                              | 5,15   | 5,30   | 10,45  |
| 27 | 02.05.01.004-0 | Ultrassonografia doppler colorido de vasos                                                         | 39,60  | 160,40 | 200,00 |
| 28 | 02.05.01.004-0 | Ultrassonografia doppler colorido de vasos Membros Superiores, Inferiores (D.E)                    | 39,60  | 135,40 | 175,00 |
| 29 | 03.09.07.002-3 | Tratamento Ambulatorial com Técnica de Ecoesclerose com Espuma Bilateral                           | 392,62 | 189,42 | 582,04 |
| 30 | 03.09.07.001-5 | Tratamento Ambulatorial com Técnica de Ecoesclerose com Espuma Unilateral                          | 300,78 | 182,59 | 483,37 |
| 31 | -              | Tratamento Ambulatorial com Técnica de Trombectomia Venosa *                                       | -      | 569,00 | 569,00 |
| 32 | 02.09.04.004-1 | Videolaringoscopia                                                                                 | 45,50  | 34,50  | 80,00  |
| 33 | 02.11.07.004-1 | Audiometria Tonal Limiar (Via Aérea/Ossea)                                                         | 21,00  | 29,00  | 50,00  |
| 34 | 02.11.07.021-1 | Logaudiometria (LDV-IRF-LRF)                                                                       | 26,25  | 23,75  | 50,00  |
| 35 | 02.11.07.020-3 | Imitanciométrie                                                                                    | 23,00  | 27,00  | 50,00  |
| 36 | 02.11.08.005-5 | Prova de Função Pulmonar Completa c/Broncodilatador (Espirometria)                                 | 6,36   | 93,64  | 100,00 |
| 37 | 02.09.02.001-6 | Cistosopia e/ou Ureterscopia e/ou Uretroscopia                                                     | 18,00  | 382,00 | 400,00 |
| 38 | 02.11.09.001-8 | Avaliação Urodinâmica Completa                                                                     | 7,62   | 312,38 | 320,00 |
| 39 | 03.09.03.012-9 | Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque Parcial/Completa em uma Região Renal)/Por Sessão         | 172,00 | 210,50 | 382,50 |
| 40 | 03.09.03.010-2 | Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque - Tratamento Subsequente em 1 Região Renal)/Por Sessão   | 172,00 | 210,50 | 382,50 |
| 41 | 03.09.03.011-0 | Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque - Tratamento Subsequente em 2 Regiões Renais)/Por Sessão | 150,50 | 232,00 | 382,50 |
| 42 | 03.09.03.013-7 | Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque Parcial/Completa em 2 Regiões Renais)/Por Sessão         | 150,50 | 232,00 | 382,50 |
| 43 | 04.09.01.017-0 | Instalação Endoscópica de Cateter Duplo J                                                          | 129,60 | 332,70 | 462,30 |
| 44 | 07.02.06.001-1 | Cateter Duplo J                                                                                    | 141,52 | 144,48 | 286,00 |
| 45 | 02.01.01.041-0 | Biópsia de Próstata + Ultrassonografia de Próstata (Via Transretal)                                | 116,58 | 683,42 | 800,00 |
| 46 | 02.04.06.002-8 | Densitometria Óssea Duo-Energética de Coluna (Vertebras Lombares)                                  | 55,10  | 49,90  | 105,00 |
| 47 | 02.04.03.003-0 | Mamografia                                                                                         | 22,50  | 22,50  | 45,00  |
| 48 | 02.04.03.018-8 | Mamografia bilateral para rastreamento                                                             | 45,00  | 45,00  | 90,00  |
| 49 | 02.06.01.001-0 | Tomografia computadorizada de coluna cervical c/ou s/contraste                                     | 86,76  | 153,24 | 240,00 |
| 50 | 02.06.01.002-8 | Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/ou s/contraste                                  | 101,10 | 138,90 | 240,00 |
| 51 | 02.06.01.003-6 | Tomografia computadorizada de coluna torácica c/ou s/contraste                                     | 86,76  | 153,24 | 240,00 |
| 52 | 02.06.01.004-4 | Tomografia computadorizada de face/seios da face/articulações temporomandibulares                  | 86,75  | 153,24 | 240,00 |
| 53 | 02.06.01.005-2 | Tomografia computadorizada do pescoço                                                              | 86,75  | 153,25 | 240,00 |
| 54 | 02.06.01.006-0 | Tomografia computadorizada de sela turca                                                           | 97,44  | 142,56 | 240,00 |
| 55 | 02.06.01.007-9 | Tomografia computadorizada do crânio                                                               | 97,44  | 142,56 | 240,00 |
| 56 | 02.06.01.008-7 | Tomomielografia computadorizada                                                                    | 138,63 | 101,37 | 240,00 |
| 57 | 02.06.02.001-5 | Tomografia computadorizada de articulações de membro superior                                      | 86,75  | 153,25 | 240,00 |
| 58 | 02.06.02.002-3 | Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares - (braco, antebraço, mão, coxa, perna, pé)   | 86,75  | 153,25 | 240,00 |
| 59 | 02.06.02.003-1 | Tomografia computadorizada de torax                                                                | 136,41 | 103,59 | 240,00 |
| 60 | 02.06.03.001-0 | Tomografia computadorizada de abdômen superior                                                     | 138,63 | 101,37 | 240,00 |
| 61 | 02.06.03.002-9 | Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior                                      | 86,75  | 153,25 | 240,00 |
| 62 | 02.06.03.003-7 | Tomografia computadorizada de pelve/bacia/abdômen inferior                                         | 138,63 | 101,37 | 240,00 |
| 63 | 02.07.02.001-9 | Ressonância Magnética do Coração AORTA com CINE                                                    | 361,25 | 78,75  | 440,00 |
| 64 | Grupo 02.07    | Ressonância Magnética                                                                              | 268,75 | 171,25 | 440,00 |
| 65 | 02.04.05.001-4 | Clistor Opaco c/Duplo Contraste                                                                    | 47,76  | 312,24 | 360,00 |
| 66 | 02.04.05.018-9 | Urografia Venosa                                                                                   | 57,40  | 232,60 | 290,00 |
| 67 | 02.04.05.017-0 | Uretrocistografia (em adulto)                                                                      | 52,11  | 247,89 | 300,00 |
| 68 | 02.04.05.017-0 | Uretrocistografia (em criança até 12 anos)                                                         | 52,11  | 427,89 | 480,00 |
| 69 | 02.04.03.008-0 | Radiografia de Esôfago                                                                             | 19,24  | 60,76  | 80,00  |
| 70 | 02.04.05.015-4 | Radiografia de Intestino Delgado (Transito)                                                        | 47,59  | 102,41 | 150,00 |

|     |                |                                                                             |       |        |        |
|-----|----------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------|
| 71  | 02.04.05.014-6 | Radiografia de Estomago e Duodeno                                           | 35,22 | 124,78 | 160,00 |
| 72  | 02.04.01.003-9 | Radiografia Bilateral de Orbitas (PA + Oblíquas + Hirtz) (Sem laudo)        | 8,38  | 10,92  | 19,30  |
| 73  | 02.04.01.004-7 | Radiografia de Arcada Zigomático-Malar (AP+ Oblíquas) (Sem laudo)           | 6,96  | 12,34  | 19,30  |
| 74  | 02.04.01.005-5 | Radiografia de Articulação Temporo-Mandibular (Sem laudo)                   | 8,38  | 10,92  | 19,30  |
| 75  | 02.04.01006-3  | Radiografia de Cavum (LATERAL + Hirtz) (Sem laudo)                          | 6,88  | 12,42  | 19,30  |
| 76  | 02.04.01.007-1 | Radiografia de Cranio (PA + Lateral + Oblíqua/Bretton + Hirtz) (Sem laudo)  | 9,15  | 10,15  | 19,30  |
| 77  | 02.04.01.008-0 | Radiografia de Cranio (PA + Lateral) (Sem laudo)                            | 7,52  | 11,78  | 19,30  |
| 78  | 02.04.01.009-8 | Radiografia de Laringe (Sem laudo)                                          | 5,74  | 13,56  | 19,30  |
| 79  | 02.04.01.010-1 | Radiografia de Mastoide/Rochedos (BILATERAL) (Sem laudo)                    | 9,03  | 10,27  | 19,30  |
| 80  | 02.04.01.011-0 | Radiografia de Maxilar (PA + Oblíqua) (Sem laudo)                           | 7,20  | 12,10  | 19,30  |
| 81  | 02.04.01.012-8 | Radiografia de Ossos Da Face (MN + Lateral + Hirtz) (Sem laudo)             | 8,38  | 10,92  | 19,30  |
| 82  | 02.04.01.013-6 | Radiografia de Regiao Orbitaria (Localização de Corpo Estranho) (Sem laudo) | 7,98  | 11,32  | 19,30  |
| 83  | 02.04.01.014-4 | Radiografia de Seios Da Face (FN + Mn + Lateral + Hirtz) (Sem laudo)        | 7,32  | 11,98  | 19,30  |
| 84  | 02.04.01.015-2 | Radiografia de Sela Turcica (PA + Lateral + Bretton) (Sem laudo)            | 7,20  | 12,10  | 19,30  |
| 85  | 02.04.01.016-0 | Radiografia Oclusal (Sem laudo)                                             | 3,51  | 15,79  | 19,30  |
| 86  | 02.04.01.017-9 | Radiografia Panorâmica (Sem laudo)                                          | 9,03  | 10,27  | 19,30  |
| 87  | 02.04.01.018-7 | Radiografia Peri-Apical Interproximal (BITE-WING) (Sem laudo)               | 1,75  | 17,55  | 19,30  |
| 88  | 02.04.01.020-9 | Teleradiografia Com Tracados E Sem Tracados (Sem laudo)                     | 6,44  | 12,86  | 19,30  |
| 89  | 02.04.02.002-6 | Planigrafia de Coluna Vertebral (Sem laudo)                                 | 19,60 | 0,00   | 19,30  |
| 90  | 02.04.02.003-4 | Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To + Oblíquas) (Sem laudo)   | 8,33  | 10,97  | 19,30  |
| 91  | 02.04.02.004-2 | Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To/Flexão) (Sem laudo)       | 8,19  | 11,11  | 19,30  |
| 92  | 02.04.02.005-0 | Radiografia de Coluna Cervical Funcional/Dinâmica (Sem laudo)               | 10,29 | 9,01   | 19,30  |
| 93  | 02.04.02.006-9 | Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (Sem laudo)                               | 10,96 | 8,34   | 19,30  |
| 94  | 02.04.02.007-7 | Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (C/Oblíquas) (Sem laudo)                  | 14,90 | 4,40   | 19,30  |
| 95  | 02.04.02.008-5 | Radiografia de Coluna Lombo-Sacra Funcional/Dinâmica (Sem laudo)            | 16,88 | 2,42   | 19,30  |
| 96  | 02.04.02.009-3 | Radiografia de Coluna Torácica (AP + Lateral) (Sem laudo)                   | 9,16  | 10,14  | 19,30  |
| 97  | 02.04.02.010-7 | Radiografia de Coluna Toraco-Lombar (Sem laudo)                             | 9,73  | 9,57   | 19,30  |
| 98  | 02.04.02.011-5 | Radiografia de Coluna Toraco-Lombar Dinâmica (Sem laudo)                    | 15,58 | 3,72   | 19,30  |
| 99  | 02.04.02.012-3 | Radiografia de Regiao Sacro-Coccigea (Sem laudo)                            | 7,80  | 11,50  | 19,30  |
| 100 | 02.04.03.005-6 | Radiografia de Coracao E Vasos Da Base (PA + Lateral + Oblíqua) (Sem laudo) | 14,32 | 4,98   | 19,30  |
| 101 | 02.04.03.006-4 | Radiografia de Coracao E Vasos Da Base (PA + Lateral) (Sem laudo)           | 9,05  | 10,25  | 19,30  |
| 102 | 02.04.03.007-2 | Radiografia de Costelas (POR Hemitorax) (Sem laudo)                         | 8,37  | 10,93  | 19,30  |
| 103 | 02.04.03.009-9 | Radiografia de Esterno (Sem laudo)                                          | 7,98  | 11,32  | 19,30  |
| 104 | 02.04.03.010-2 | Radiografia de Mediastino (PA E Perfil) (Sem laudo)                         | 8,73  | 10,57  | 19,30  |
| 105 | 02.04.03.012-9 | Radiografia de Torax (APICO-LORDORTICA) (Sem laudo)                         | 5,56  | 13,74  | 19,30  |
| 106 | 02.04.03.013-7 | Radiografia de Torax (PA + Inspiracao + Expiracao + Lateral) (Sem laudo)    | 14,32 | 4,98   | 19,30  |
| 107 | 02.04.03.014-5 | Radiografia de Torax (PA + Lateral + Oblíqua) (Sem laudo)                   | 12,02 | 7,28   | 19,30  |
| 108 | 02.04.03.015-3 | Radiografia de Torax (PA E Perfil) (Sem laudo)                              | 9,50  | 9,80   | 19,30  |
| 109 | 02.04.03.016-1 | Radiografia de Torax (PA Padrao Oit) (Sem laudo)                            | 6,55  | 12,75  | 19,30  |
| 110 | 02.04.03.017-0 | Radiografia de Torax (PA) (Sem laudo)                                       | 6,88  | 12,42  | 19,30  |
| 111 | 02.04.04.001-9 | Radiografia de Antebraco (Sem laudo)                                        | 6,42  | 12,88  | 19,30  |
| 112 | 02.04.04.002-7 | Radiografia de Articulação Acromio-Clavicular (Sem laudo)                   | 7,40  | 11,90  | 19,30  |
| 113 | 02.04.04.003-5 | Radiografia de Articulação Escapulo-Umeral (Sem laudo)                      | 7,40  | 11,90  | 19,30  |
| 114 | 02.04.04.004-3 | Radiografia de Articulação Esterno-Clavicular (Sem laudo)                   | 7,40  | 11,90  | 19,30  |
| 115 | 02.04.04.005-1 | Radiografia de Braco (Sem laudo)                                            | 7,77  | 11,53  | 19,30  |
| 116 | 02.04.04.006-0 | Radiografia de Clavícula (Sem laudo)                                        | 7,40  | 11,90  | 19,30  |
| 117 | 02.04.04.007-8 | Radiografia de Cotovelo (Sem laudo)                                         | 5,90  | 13,40  | 19,30  |
| 118 | 02.04.04.008-6 | Radiografia de Dedos Da Mão (Sem laudo)                                     | 5,62  | 13,68  | 19,30  |
| 119 | 02.04.04.009-4 | Radiografia de Mão (Sem laudo)                                              | 6,30  | 13,00  | 19,30  |
| 120 | 02.04.04.010-8 | Radiografia de Mão (Sem laudo)                                              | 6,00  | 13,30  | 19,30  |
| 121 | 02.04.04.011-6 | Radiografia de Escapula/Ombro (TRES Posições) (Sem laudo)                   | 7,98  | 11,32  | 19,30  |
| 122 | 02.04.04.012-4 | Radiografia de Punho (AP + Lateral + Oblíqua) (Sem laudo)                   | 6,91  | 12,39  | 19,30  |
| 123 | 02.04.05.010-3 | Planigrafia de Rim S/Contraste (Sem laudo)                                  | 14,48 | 4,82   | 19,30  |
| 124 | 02.04.05.011-1 | Radiografia de Abdomen (AP + Lateral/Localizada) (Sem laudo)                | 10,73 | 8,57   | 19,30  |
| 125 | 02.04.05.012-0 | Radiografia de Abdomen Agudo (Mínimo de 3 Incidências) (Sem laudo)          | 15,30 | 4,00   | 19,30  |
| 126 | 02.04.05.013-8 | Radiografia de Abdomen Simples (AP) (Sem laudo)                             | 7,17  | 12,13  | 19,30  |
| 127 | 02.04.06.003-6 | Escanometria (Sem laudo)                                                    | 7,77  | 11,53  | 19,30  |
| 128 | 02.04.06.004-4 | Planigrafia de Osso - Subsidiária A Outros Exames (Por Plano) (Sem laudo)   | 18,68 | 0,62   | 19,30  |

|     |                |                                                                                 |       |       |       |
|-----|----------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|
| 129 | 02.04.06.005-2 | Planigrafia de Osso Em 2 Planos (Sem laudo)                                     | 18,68 | 0,62  | 19,30 |
| 130 | 02.04.06.006-0 | Radiografia de Articulação Coxo-Femoral (Sem laudo)                             | 7,77  | 11,53 | 19,30 |
| 131 | 02.04.06.007-9 | Radiografia de Articulação Sacro-Iliaca (Sem laudo)                             | 7,77  | 11,53 | 19,30 |
| 132 | 02.04.06.008-7 | Radiografia de Articulação Tibio-Társica (Sem laudo)                            | 6,50  | 12,80 | 19,30 |
| 133 | 02.04.06.009-5 | Radiografia de Bacia (Sem laudo)                                                | 7,77  | 11,53 | 19,30 |
| 134 | 02.04.06.010-9 | Radiografia de Calcâneo (Sem laudo)                                             | 6,50  | 12,80 | 19,30 |
| 135 | 02.04.06.011-7 | Radiografia de Coxa (Sem laudo)                                                 | 8,94  | 10,36 | 19,30 |
| 136 | 02.04.06.012-5 | Radiografia de Joelho (AP + Lateral) (Sem laudo)                                | 6,78  | 12,52 | 19,30 |
| 137 | 02.04.06.013-3 | Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Axial) (Sem laudo)              | 7,16  | 12,14 | 19,30 |
| 138 | 02.04.06.014-1 | Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Oblíqua + 3 Áxiais) (Sem laudo) | 9,29  | 10,01 | 19,30 |
| 139 | 02.04.06.015-0 | Radiografia de Pe/Dedos Do Pe (Sem laudo)                                       | 6,78  | 12,52 | 19,30 |
| 140 | 02.04.06.016-8 | Radiografia de Perna (Sem laudo)                                                | 8,94  | 10,36 | 19,30 |
| 141 | 02.04.06.017-6 | Radiografia Panorâmica de Membros Inferiores (Sem laudo)                        | 9,29  | 10,01 | 19,30 |
| 142 | 02.04.01.003-9 | Radiografia Bilateral de Orbitas (PA + Oblíquas + Hirtz) (Com laudo)            | 8,38  | 16,46 | 24,84 |
| 143 | 02.04.01.004-7 | Radiografia de Arcada Zigomático-Malar (AP+ Oblíquas) (Com laudo)               | 6,96  | 17,88 | 24,84 |
| 144 | 02.04.01.005-5 | Radiografia de Articulação Temporo-Mandibular (Com laudo)                       | 8,38  | 16,46 | 24,84 |
| 145 | 02.04.01006-3  | Radiografia de Cavum (LATERAL + Hirtz) (Com laudo)                              | 6,88  | 17,96 | 24,84 |
| 146 | 02.04.01.007-1 | Radiografia de Cranio (PA + Lateral + Oblíqua/Bretton + Hirtz) (Com laudo)      | 9,15  | 15,69 | 24,84 |
| 147 | 02.04.01.008-0 | Radiografia de Cranio (PA + Lateral) (Com laudo)                                | 7,52  | 17,32 | 24,84 |
| 148 | 02.04.01.009-8 | Radiografia de Laringe (Com laudo)                                              | 5,74  | 19,10 | 24,84 |
| 149 | 02.04.01.010-1 | Radiografia de Mastoide/Rochedos (BILATERAL) (Com laudo)                        | 9,03  | 15,81 | 24,84 |
| 150 | 02.04.01.011-0 | Radiografia de Maxilar (PA + Oblíqua) (Com laudo)                               | 7,20  | 17,64 | 24,84 |
| 151 | 02.04.01.012-8 | Radiografia de Ossos Da Face (MN + Lateral + Hirtz) (Com laudo)                 | 8,38  | 16,46 | 24,84 |
| 152 | 02.04.01.013-6 | Radiografia de Regiao Orbitaria (Localização de Corpo Estranho) (Com laudo)     | 7,98  | 16,86 | 24,84 |
| 153 | 02.04.01.014-4 | Radiografia de Seios Da Face (FN + Mn + Lateral + Hirtz) (Com laudo)            | 7,32  | 17,52 | 24,84 |
| 154 | 02.04.01.015-2 | Radiografia de Sela Turcica (PA + Lateral + Bretton) (Com laudo)                | 7,20  | 17,64 | 24,84 |
| 155 | 02.04.01.016-0 | Radiografia Oclusal (Com laudo)                                                 | 3,51  | 21,33 | 24,84 |
| 156 | 02.04.01.017-9 | Radiografia Panorâmica (Com laudo)                                              | 9,03  | 15,81 | 24,84 |
| 157 | 02.04.01.018-7 | Radiografia Peri-Apical Interproximal (BITE-WING) (Com laudo)                   | 1,75  | 23,09 | 24,84 |
| 158 | 02.04.01.020-9 | Teleradiografia Com Tracados E Sem Tracados (Com laudo)                         | 6,44  | 18,40 | 24,84 |
| 159 | 02.04.02.002-6 | Planigrafia de Coluna Vertebral (Com laudo)                                     | 19,60 | 5,24  | 24,84 |
| 160 | 02.04.02.003-4 | Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To + Oblíquas) (Com laudo)       | 8,33  | 16,51 | 24,84 |
| 161 | 02.04.02.004-2 | Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To/Flexão) (Com laudo)           | 8,19  | 16,65 | 24,84 |
| 162 | 02.04.02.005-0 | Radiografia de Coluna Cervical Funcional/Dinâmica (Com laudo)                   | 10,29 | 14,55 | 24,84 |
| 163 | 02.04.02.006-9 | Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (Com laudo)                                   | 10,96 | 13,88 | 24,84 |
| 164 | 02.04.02.007-7 | Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (C/Oblíquas) (Com laudo)                      | 14,90 | 9,94  | 24,84 |
| 165 | 02.04.02.008-5 | Radiografia de Coluna Lombo-Sacra Funcional/Dinâmica (Com laudo)                | 16,88 | 7,96  | 24,84 |
| 166 | 02.04.02.009-3 | Radiografia de Coluna Torácica (AP + Lateral) (Com laudo)                       | 9,16  | 15,68 | 24,84 |
| 167 | 02.04.02.010-7 | Radiografia de Coluna Toraco-Lombar (Com laudo)                                 | 9,73  | 15,11 | 24,84 |
| 168 | 02.04.02.011-5 | Radiografia de Coluna Toraco-Lombar Dinâmica (Com laudo)                        | 15,58 | 9,26  | 24,84 |
| 169 | 02.04.02.012-3 | Radiografia de Regiao Sacro-Coccigea (Com laudo)                                | 7,80  | 17,04 | 24,84 |
| 170 | 02.04.03.005-6 | Radiografia de Coracao E Vasos Da Base (PA + Lateral + Oblíqua) (Com laudo)     | 14,32 | 10,52 | 24,84 |
| 171 | 02.04.03.006-4 | Radiografia de Coracao E Vasos Da Base (PA + Lateral) (Com laudo)               | 9,05  | 15,79 | 24,84 |
| 172 | 02.04.03.007-2 | Radiografia de Costelas (POR Hemitorax) (Com laudo)                             | 8,37  | 16,47 | 24,84 |
| 173 | 02.04.03.009-9 | Radiografia de Esterno (Com laudo)                                              | 7,98  | 16,86 | 24,84 |
| 174 | 02.04.03.010-2 | Radiografia de Mediastino (PA E Perfil) (Com laudo)                             | 8,73  | 16,11 | 24,84 |
| 175 | 02.04.03.012-9 | Radiografia de Torax (APICO-LORDORTICA) (Com laudo)                             | 5,56  | 19,28 | 24,84 |
| 176 | 02.04.03.013-7 | Radiografia de Torax (PA + Inspiracao + Expiracao + Lateral) (Com laudo)        | 14,32 | 10,52 | 24,84 |
| 177 | 02.04.03.014-5 | Radiografia de Torax (PA + Lateral + Oblíqua) (Com laudo)                       | 12,02 | 12,82 | 24,84 |
| 178 | 02.04.03.015-3 | Radiografia de Torax (PA E Perfil) (Com laudo)                                  | 9,50  | 15,34 | 24,84 |
| 179 | 02.04.03.016-1 | Radiografia de Torax (PA Padrao Oit) (Com laudo)                                | 6,55  | 18,29 | 24,84 |
| 180 | 02.04.03.017-0 | Radiografia de Torax (PA) (Com laudo)                                           | 6,88  | 17,96 | 24,84 |
| 181 | 02.04.04.001-9 | Radiografia de Antebraco (Com laudo)                                            | 6,42  | 18,42 | 24,84 |
| 182 | 02.04.04.002-7 | Radiografia de Articulação Acromio-Clavicular (Com laudo)                       | 7,40  | 17,44 | 24,84 |
| 183 | 02.04.04.003-5 | Radiografia de Articulação Escapulo-Umeral (Com laudo)                          | 7,40  | 17,44 | 24,84 |
| 184 | 02.04.04.004-3 | Radiografia de Articulação Esterno-Clavicular (Com laudo)                       | 7,40  | 17,44 | 24,84 |
| 185 | 02.04.04.005-1 | Radiografia de Braco (Com laudo)                                                | 7,77  | 17,07 | 24,84 |
| 186 | 02.04.04.006-0 | Radiografia de Clavícula (Com laudo)                                            | 7,40  | 17,44 | 24,84 |
| 187 | 02.04.04.007-8 | Radiografia de Cotovelo (Com laudo)                                             | 5,90  | 18,94 | 24,84 |



|     |                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                            |       |        |        |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------|
| 188 | 02.04.04.008-6                                                                                                                                                                                                                 | Radiografia de Dedos da Mão (Com laudo)                                                    | 5,62  | 19,22  | 24,84  |
| 189 | 02.04.04.009-4                                                                                                                                                                                                                 | Radiografia de Mão (Com laudo)                                                             | 6,30  | 18,54  | 24,84  |
| 190 | 02.04.04.010-8                                                                                                                                                                                                                 | Radiografia de Mão E Punho (P/Determinacao de Idade Ossea) (Com laudo)                     | 6,00  | 18,84  | 24,84  |
| 191 | 02.04.04.011-6                                                                                                                                                                                                                 | Radiografia de Escapula/Ombro (TRES Posicoes) (Com laudo)                                  | 7,98  | 16,86  | 24,84  |
| 192 | 02.04.04.012-4                                                                                                                                                                                                                 | Radiografia de Punho (AP + Lateral + Oblíqua) (Com laudo)                                  | 6,91  | 17,93  | 24,84  |
| 193 | 02.04.05.010-3                                                                                                                                                                                                                 | Planigrafia de Rim Si/Contraste (Com laudo)                                                | 14,48 | 10,36  | 24,84  |
| 194 | 02.04.05.011-1                                                                                                                                                                                                                 | Radiografia de Abdomen (AP + Lateral/Localizada) (Com laudo)                               | 10,73 | 14,11  | 24,84  |
| 195 | 02.04.05.012-0                                                                                                                                                                                                                 | Radiografia de Abdomen Agudo (Minimo de 3 Incidencias) (Com laudo)                         | 15,30 | 9,54   | 24,84  |
| 196 | 02.04.05.013-8                                                                                                                                                                                                                 | Radiografia de Abdomen Simples (AP) (Com laudo)                                            | 7,17  | 17,67  | 24,84  |
| 197 | 02.04.06.003-6                                                                                                                                                                                                                 | Escanometria (Com laudo)                                                                   | 7,77  | 17,07  | 24,84  |
| 198 | 02.04.06.004-4                                                                                                                                                                                                                 | Planigrafia de Osso - Subsidiaria A Outros Exames (Por Plano) (Com laudo)                  | 18,68 | 6,16   | 24,84  |
| 199 | 02.04.06.005-2                                                                                                                                                                                                                 | Planigrafia de Osso Em 2 Planos (Com laudo)                                                | 18,68 | 6,16   | 24,84  |
| 200 | 02.04.06.006-0                                                                                                                                                                                                                 | Radiografia de Articulacao Coxo-Femoral (Com laudo)                                        | 7,77  | 17,07  | 24,84  |
| 201 | 02.04.06.007-9                                                                                                                                                                                                                 | Radiografia de Articulacao Sacro-Iliaca (Com laudo)                                        | 7,77  | 17,07  | 24,84  |
| 202 | 02.04.06.008-7                                                                                                                                                                                                                 | Radiografia de Articulacao Tibio-Tarsica (Com laudo)                                       | 6,50  | 18,34  | 24,84  |
| 203 | 02.04.06.009-5                                                                                                                                                                                                                 | Radiografia de Bacia (Com laudo)                                                           | 7,77  | 17,07  | 24,84  |
| 204 | 02.04.06.010-9                                                                                                                                                                                                                 | Radiografia de Calcaneo (Com laudo)                                                        | 6,50  | 18,34  | 24,84  |
| 205 | 02.04.06.011-7                                                                                                                                                                                                                 | Radiografia de Coxa (Com laudo)                                                            | 8,94  | 15,90  | 24,84  |
| 206 | 02.04.06.012-5                                                                                                                                                                                                                 | Radiografia de Joelho (Lateral) (Com laudo)                                                | 6,78  | 18,06  | 24,84  |
| 207 | 02.04.06.013-3                                                                                                                                                                                                                 | Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Axial) (Com laudo)                         | 7,16  | 17,68  | 24,84  |
| 208 | 02.04.06.014-1                                                                                                                                                                                                                 | Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Oblíqua + 3 Axiais) (Com laudo)            | 9,29  | 15,55  | 24,84  |
| 209 | 02.04.06.015-0                                                                                                                                                                                                                 | Radiografia de Pe/Dedos Do Pe (Com laudo)                                                  | 6,78  | 18,06  | 24,84  |
| 210 | 02.04.06.016-8                                                                                                                                                                                                                 | Radiografia de Perna (Com laudo)                                                           | 8,94  | 15,90  | 24,84  |
| 211 | 02.04.06.017-6                                                                                                                                                                                                                 | Radiografia Panorâmica de Membros Inferiores (Com laudo)                                   | 9,29  | 15,55  | 24,84  |
| 212 | 02.11.05.008-3                                                                                                                                                                                                                 | Eletroencefalograma (ENMG) - MMSS                                                          | 27,00 | 233,00 | 260,00 |
| 213 | 02.11.05.008-3                                                                                                                                                                                                                 | Eletroencefalograma (ENMG) - MMII                                                          | 27,00 | 233,00 | 260,00 |
| 214 | -                                                                                                                                                                                                                              | Terapia por Ondas de Choques extracorpórea em partes moles - acompanhamento 1ª aplicação * | -     | 520,00 | 520,00 |
| 215 | -                                                                                                                                                                                                                              | Terapia por Ondas de Choques extracorpórea em partes moles - acompanhamento reaplicações * | -     | 355,30 | 355,30 |
| 216 | 02.11.06.018-6                                                                                                                                                                                                                 | Retinografia Fluorescente Bicolor                                                          | 64,00 | 10,05  | 74,05  |
| 217 | 02.11.05.004-0                                                                                                                                                                                                                 | Eletroencefalograma em Vigília e Sono Espontâneo Clou S/Fotoestimulo (EEG)                 | 25,00 | 40,80  | 65,80  |
| 218 | 02.11.05.003-2                                                                                                                                                                                                                 | Eletroencefalograma em Sono Induzido C/Ou S/ Medicamento (EEG)                             | 25,00 | 50,30  | 75,30  |
| 219 | 02.02.06.004-7                                                                                                                                                                                                                 | Dosagem de 17 alfa hidroxiprogesterona                                                     | 10,20 | 19,88  | 30,08  |
| 220 | 02.02.07.005-0                                                                                                                                                                                                                 | Dosagem de Ácido Valpróico                                                                 | 15,65 | 17,78  | 33,43  |
| 221 | 02.02.01.015-5                                                                                                                                                                                                                 | Dosagem de Alfa 1 antitripsina                                                             | 3,68  | 8,10   | 11,78  |
| 222 | 02.02.03.121-7                                                                                                                                                                                                                 | Dosagem do Antígeno CA 125                                                                 | 13,35 | 20,35  | 33,70  |
| 223 | 02.02.03.120-9                                                                                                                                                                                                                 | Dosagem de Troponina                                                                       | 9,00  | 24,43  | 33,43  |
| 224 | 02.02.10.003-0                                                                                                                                                                                                                 | Determinação de cariótipo em sangue periférico (c/ técnica de bandas)                      | 32,48 | 158,53 | 191,01 |
| 225 | 02.02.06.043-8                                                                                                                                                                                                                 | Teste de Estimulo do GHG após glucagon                                                     | 12,01 | 28,75  | 40,76  |
| 226 | 02.02.06.028-4                                                                                                                                                                                                                 | Dosagem de Peptídeo c                                                                      | 15,35 | 8,25   | 23,60  |
| 227 | 02.02.03.103-9                                                                                                                                                                                                                 | Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alergeno-Específica                                     | 9,25  | 12,92  | 22,17  |
| 228 | 02.02.03.113-6                                                                                                                                                                                                                 | Teste FTA-ABS IGM p/Diagnostico da Sífilis                                                 | 10,00 | 1,78   | 11,78  |
| 229 | 02.02.03.112-8                                                                                                                                                                                                                 | Teste FTA-ABS IGG p/Diagnostico da Sífilis                                                 | 10,00 | 4,43   | 14,43  |
| 230 | 02.02.08.015-3                                                                                                                                                                                                                 | Hemocultura                                                                                | 11,49 | 11,41  | 22,90  |
| 231 | 02.02.01.074-0                                                                                                                                                                                                                 | Prova da D-xilose                                                                          | 3,68  | 18,05  | 21,73  |
| 232 | 02.02.06.022-5                                                                                                                                                                                                                 | Dosagem de Hormônio de Crescimento GHG                                                     | 10,21 | 13,17  | 23,38  |
| 233 | 02.02.03.117-9                                                                                                                                                                                                                 | VDRL p/Deteção de Sífilis em Gestante                                                      | 2,83  | 1,00   | 3,83   |
| *   | Para Procedimentos não contemplados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, será considerado os valores baseados na Tabela de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médico - CBHPM 5ª Edição. |                                                                                            |       |        |        |
| **  | Valor médio                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                            |       |        |        |

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

## RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 304, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o Protocolo Multiprofissional de Assistência ao Parto e Nascimento do Hospital Regional de Gurupi - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Lei Nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências;

Considerando a Resolução COFEN Nº 159/1993, que Dispõe sobre a consulta de enfermagem (Revogada pela Resolução COFEN Nº 544/2017);

Considerando a Resolução COFEN Nº 195/1997, que Dispõe sobre a solicitação de exames de rotina e complementares por Enfermeiro;

Considerando a Resolução COFEN Nº 223/1999, que Dispõe sobre a atuação de Enfermeiros na Assistência à Mulher no Ciclo Gravídico Puerperal (Revogada pela: RESOLUÇÃO COFEN Nº 0477/2015);

Considerando a Lei Nº 11.108, de 7 de abril de 2005, que Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS (Lei do acompanhante);

Considerando a Portaria SAS/MS Nº 743, de 20 de dezembro de 2005, que Trata do Laudo para Emissão de AIH - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, visando padronização mínima de informações que possibilitem ampliar capacidade de regulação, avaliação e controle dos serviços ofertados pelo SUS;

Considerando a Resolução COFEN Nº 339/2008, que Normatiza a atuação e a responsabilidade civil do Enfermeiro Obstetra nos Centros de Parto Normal e/ou Casas de Parto e dá outras providências (Revogada pela: RESOLUÇÃO COFEN Nº 0478/2015);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha;

Considerando a Portaria SAS/MS Nº 371, de 07 de maio de 2014, que Institui diretrizes para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido (RN) no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei Nº 13.002, de 20 de junho de 2014, que Obriga a realização do Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua em Bebês;

Considerando a Resolução COFEN Nº 477, 14 de abril de 2015, que Dispõe sobre a atuação de Enfermeiros na assistência às gestantes, parturientes e puérperas. E, em seu artigo 1º, alínea "k" trata da Emissão de laudos de autorização de internação hospitalar (AIH) para o procedimento parto normal sem distócia, realizado pelo Enfermeiro (a) Obstetra, da tabela do SIH/SUS (Revogada pela: RESOLUÇÃO COFEN Nº 516/2016 - ALTERADA PELA RESOLUÇÃO COFEN Nº 524/2016);

Considerando a Resolução COFEN Nº 487/2015, que Veda aos profissionais de enfermagem o cumprimento de prescrição médica à distância e a execução de prescrição médica fora da validade;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.068, de 21 de outubro de 2016, que Institui diretrizes para a organização da atenção integral e humanizada à mulher e ao recém-nascido no alojamento conjunto;

Considerando a Nota Técnica Nº 09/2016, da Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação Geral da Saúde da Criança e Aleitamento Materno;

Considerando a Resolução COFEN Nº 564/2017, que Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (CEPE), e Substitui a Resolução COFEN Nº 311/2007;

Considerando que diante da necessidade na reestruturação do Hospital Regional de Gurupi no âmbito materno infantil, entre os dias 10 a 12 de Abril de 2018 a equipe de profissionais da Gerência de Média e Alta Complexidade realizou uma Oficina de Construção do Protocolo Multiprofissional de Atenção ao Parto e Nascimento com a participação da equipe multiprofissional da maternidade;

Considerando a apresentação feita pela Gerência de Média e Alta Complexidade/Diretoria de Atenção Especializada/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Protocolo Multiprofissional de Assistência ao Parto e Nascimento do Hospital Regional de Gurupi - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 305, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEEPS) do Estado do Tocantins para o quadriênio 2020-2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.194, de 28 de novembro de 2017, que Dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS;

Considerando o Manual Técnico - 2018, do Ministério da Saúde, que Trata do Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no SUS;

Considerando o Guia de Planejamento das Ações de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde: Orientações - 2018, do Ministério da Saúde;

Considerando a PORTARIA Nº 726/2018/SES/GABSEC, de 16 de novembro de 2018, que Institui a Equipe de Trabalho responsável pela construção da Política e do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do Estado do Tocantins e dá outras providências;

Considerando o CONSENSO CIES-CIB/TO Nº 07/2018, de 22 de novembro de 2018, que Dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do Tocantins (PEEPS-TO) 2020 - 2023;

Considerando a apresentação feita pelo Núcleo de Articulação da Educação Permanente em Saúde/Gerência de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde/Diretoria de Gestão de Educação na Saúde/Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes/Superintendência de Educação na Saúde e Regulação do Trabalho/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEEPS) do Estado do Tocantins para o quadriênio 2020-2023.

Parágrafo Único - O incentivo financeiro do Ministério da Saúde para o desenvolvimento das atividades de construção do referido plano é no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Portaria GM/MS Nº 3.194/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 306, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre o Acordo de Competências das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a assinatura do Termo de Pactuação das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - TO;

Considerando a exposição da Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde da SES-TO, por meio da Diretoria de Vigilância Sanitária/VISA;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Acordo de Competências das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - TO.

Parágrafo Único - Fica estabelecido que a partir de 01 de janeiro de 2020 as atividades abaixo descritas serão descentralizadas para a Vigilância Sanitária do município de Araguaína - TO. E que, no ano de 2019 a Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual realizará ação conjunta de treinamento a VISA do município.

864002/02 LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN  
8640-2/05 HEMODINÂMICA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 307, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre o Acordo de Competências das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e a Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a assinatura do Termo de Pactuação das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e a Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis - TO;

Considerando a exposição da Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde da SES-TO, por meio da Diretoria de Vigilância Sanitária/VISA;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Acordo de Competências das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e a Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 308, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre o Acordo de Competências das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e a Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a assinatura do Termo de Pactuação das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e a Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO;

Considerando a exposição da Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde da SES-TO, por meio da Diretoria de Vigilância Sanitária/VISA;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Acordo de Competências das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e a Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 309, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre o Acordo de Competências das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e a Secretaria Municipal de Saúde de Dianópolis - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a assinatura do Termo de Pactuação das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e a Secretaria Municipal de Saúde de Dianópolis - TO;

Considerando a exposição da Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde da SES-TO, por meio da Diretoria de Vigilância Sanitária/VISA;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Acordo de Competências das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e a Secretaria Municipal de Saúde de Dianópolis - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 310, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre o Acordo de Competências das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e a Secretaria Municipal de Saúde de Guaraí - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a assinatura do Termo de Pactuação das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e a Secretaria Municipal de Saúde de Guaraí - TO;

Considerando a exposição da Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde da SES-TO, por meio da Diretoria de Vigilância Sanitária/VISA;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Acordo de Competências das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e a Secretaria Municipal de Saúde de Guaraí - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 311, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre o Acordo de Competências das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a assinatura do Termo de Pactuação das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi - TO;

Considerando a exposição da Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde da SES-TO, por meio da Diretoria de Vigilância Sanitária/VISA;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Acordo de Competências das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi - TO.

Parágrafo Único - Fica estabelecido que a partir de 01 de janeiro de 2020 as atividades abaixo descritas serão descentralizadas para a Vigilância Sanitária do município de Gurupi - TO. E que, no ano de 2019 a Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual realizará ação conjunta de treinamento a VISA do município.

1061-9/01 BENEFICIAMENTO DE ARROZ  
4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTO E DROGAS DE USO HUMANO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 312, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre o Acordo de Competências das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a assinatura do Termo de Pactuação das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO;

Considerando a exposição da Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde da SES-TO, por meio da Diretoria de Vigilância Sanitária/VISA;



Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Acordo de Competências das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO.

Parágrafo Único - Fica estabelecido que a partir de 01 de janeiro de 2020 as atividades abaixo descritas serão descentralizadas para a Vigilância Sanitária do município de Palmas - TO. E que, no ano de 2019 a Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual realizará ação conjunta de treinamento a VISA do município.

- 8640-2/04 SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA
- 8640-2/06 SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
- 1091-1/01 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO
- 1121-6/00 FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS
- 1733-8/00 FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO QUE ENTRAM EM CONTATO COM ALIMENTOS
- 2222-6/00 FABRICAÇÃO DE EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO QUE ENTRAM EM CONTATO COM ALIMENTOS
- 2312-5/00 FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO QUE ENTRAM EM CONTATO COM ALIMENTOS;
- 2341-9/00 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS REFRATÁRIOS QUE ENTRAM EM CONTATO COM ALIMENTOS
- 2349-4/99 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS NÃO REFRATÁRIOS QUE ENTRAM EM CONTATO COM ALIMENTOS
- 2591-8/00 FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS EM PAPEL ALUMÍNIO (QUENTINHA, ETC);
- 2071-1/00 FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS;
- 4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 313, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre o Acordo de Competências das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e a Secretaria Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a assinatura do Termo de Pactuação das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e a Secretaria Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins - TO;

Considerando a exposição da Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde da SES-TO, por meio da Diretoria de Vigilância Sanitária/VISA;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Acordo de Competências das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e a Secretaria Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 314, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre o Acordo de Competências das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a assinatura do Termo de Pactuação das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO;

Considerando a exposição da Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde da SES-TO, por meio da Diretoria de Vigilância Sanitária/VISA;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Acordo de Competências das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 315, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre o Acordo de Competências das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e a Secretaria Municipal de Saúde de Tocantinópolis - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a assinatura do Termo de Pactuação das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e a Secretaria Municipal de Saúde de Tocantinópolis - TO;

Considerando a exposição da Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde da SES-TO, por meio da Diretoria de Vigilância Sanitária/VISA;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Acordo de Competências das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e a Secretaria Municipal de Saúde de Tocantinópolis - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 316, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre o Projeto para Implantação, Descentralização, e Qualificação das Ouvidorias do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins, com recurso oriundo da Portaria GM/MS Nº 1.975, de 29 de junho de 2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.975, de 29 de junho de 2018, que Estabelece incentivo financeiro destinado aos Estados e ao Distrito Federal para a qualificação da gestão no Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS - ParticipaSUS, com foco na implantação, descentralização e qualificação das Ouvidorias do SUS;

Considerando que a ampliação da rede de ouvidorias vem proporcionando o fortalecimento da gestão com transparência, aumentando o acesso do cidadão ao serviço e identificando e avaliando o grau de satisfação da população em relação aos serviços de saúde executados no âmbito do SUS dentro do Estado do Tocantins;

Considerando que a Ouvidoria SUS da Secretaria de Estado de Saúde desenvolve suas atividades em duas vertentes: recebimento de manifestações e apoio à descentralização do serviço de Ouvidorias do SUS nos hospitais estaduais e municípios, a fim de garantir espaços de participação dos usuários do Sistema Único de Saúde para avaliação dos serviços de saúde ofertados à população;

Considerando o Projeto para Implantação, Descentralização, e Qualificação das Ouvidorias do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins;

Considerando as Metas e o Detalhamento das ações a serem implementadas no Estado do Tocantins, constantes no Anexo Único desta Resolução;

Considerando a apresentação feita pela Ouvidoria da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Projeto para Implantação, Descentralização, e Qualificação das Ouvidorias do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins, com recurso oriundo da Portaria GM/MS Nº 1.975, de 29 de junho de 2018.

Parágrafo Único - O incentivo financeiro de que trata a portaria será no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para incentivo de investimento e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para incentivo de custeio, a ser executado conforme ações relacionadas no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO ÚNICO  
**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 316, de 05 de dezembro de 2018.**

**METAS E O DETALHAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO, E QUALIFICAÇÃO DAS OUVIDORIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO ESTADO DO TOCANTINS.**

**METAS**

• Implantar 14 Ouvidorias do SUS nos municípios, e 5 em hospitais estaduais. (Augustinópolis, Araguaçu, Buriti, Dois Irmãos, Colinas, Cristalândia, Dueré, Dianópolis, Lajeado, Nazaré, Pedro Afonso, Peixe, Talismã e Wanderlândia) no período de 12 meses;

• Qualificar 17 Ouvidorias do SUS na Secretaria de Estado de Saúde, e Estabelecimentos de Saúde. (Augustinópolis, Araguaçu, Dois Irmãos, Colinas, Cristalândia, Dueré, Lajeado, Nazaré, Pedro Afonso, Peixe, Talismã e Wanderlândia e H. Reg. de Arraiais, Dianópolis, Guarã, Pedro Afonso, Tia Dedé de Porto Nacional (12 meses).

**AÇÕES (ATIVIDADES)****Implantação das Ouvidorias do SUS:**

- Participação de Ouvidores em eventos (oficinas) em Ouvidoria, no período de 14 meses - R\$ 50.000,00;
- Realizar visita técnica com o intuito de assessorar na implantação do serviço de ouvidoria do SUS - em um período de 12 meses - R\$ 15.000,00;
- Realizar Capacitação do Sistema OuvidorSUS/MS - nível I nos municípios e hospitais que implantar ouvidoria, no período de até 12 meses - R\$ 15.000,00;
- Divulgar os canais de acesso Ouvidoria do Sistema Único de Saúde-SUS - R\$ 55.000,00 (15 ouvidorias hospitalares);
- Kit Ouvidoria para os municípios que assinaram o Termo de Cooperação Técnica - PROMOV SUS (Equipamentos de informática, mobiliários, ar condicionado) no período de 12 meses R\$ 150.000,00.

**Qualificação das Ouvidorias do SUS:**

- Realizar Oficina relacionada ao trabalho das Ouvidorias do SUS, no período de 12 meses R\$ 15.000,00;
- Participação de ouvidores em capacitação e eventos com temas relacionados à ouvidoria do SUS, no período de 12 meses R\$50.000,00 (ouvidoria central e 10 hospitalares);
- Visita Técnica as ouvidorias SUS já implantadas para monitorar o processo de trabalho R\$ 15.000,00;
- Divulgar os canais de acesso das ouvidorias do Sistema Único de Saúde (SUS) através de elaboração de materiais informativos impressos, no período de até 12 meses R\$ 85.000,00 (139 municípios);
- Comprar equipamentos e mobiliários para a Rede Estadual de Ouvidorias da SESTO, para o fortalecimento da Rede, no período de até 12 meses R\$ 150.000,00.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 317, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Readequação da Rede Física do Sistema Único de Saúde (SUS): de Pronto Atendimento (UPA Porte I) para Clínica Especializada/Ambulatório Especializado (Clínica da Mulher), do município de Paraíso do Tocantins - TO, conforme Portaria GM/MS Nº 3.583, de 05 de Novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o Decreto Nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que Altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.583, de 05 de novembro de 2018, que Estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

Considerando o Projeto de Readequação da Rede Física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos (UPA PORTE I 24 HORAS) para Clínica da Mulher do município de Paraíso do Tocantins - TO;

Considerando a Solicitação de Readequação da Rede Física do Sistema Único de Saúde do município do Paraíso do Tocantins - TO;

Considerando o Relatório Técnico e Fotográfico da Obra no município de Paraíso do Tocantins - TO;

Considerando a Demonstração da Aplicação dos Recursos Repassados para Construção da UPA Porte I 24 horas no município de Paraíso do Tocantins - TO;

Considerando a Declaração do Gestor do SUS quanto à Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins - TO;

Considerando a Declaração do Gestor do SUS demonstrando que o Espaço do Imóvel será totalmente utilizado no novo estabelecimento de saúde no município de Paraíso do Tocantins - TO;

Considerando o Demonstrativo Técnico do Projeto Arquitetônico da Edificação da Unidade de Pronto Atendimento, Porte I, no município de Paraíso do Tocantins - TO;

Considerando a Declaração do Gestor do SUS quanto à Conclusão da Construção da UPA Porte I 24 horas no município de Paraíso do Tocantins - TO;

Considerando a Demonstração dos Recursos Repassados para Aquisição dos Equipamentos da UPA Porte I 24 horas no município de Paraíso do Tocantins - TO;

Considerando a Ata da 6ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Cantão, do dia 09 de novembro de 2018;

Considerando a Declaração do Gestor do SUS quanto ao Uso dos Equipamentos Adquiridos pelo município de Paraíso do Tocantins - TO;

Considerando a Reunião entre a Secretaria Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins e a Área Técnica Estadual de Urgência e Emergência do Estado do Tocantins, no dia 04 de dezembro de 2018, acerca da Readequação da Rede Física do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Reunião de Alinhamento acerca da Portaria GM/MS Nº 3.583/18, no dia 04 de dezembro de 2018, entre a Secretaria Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins e a Área Técnica Estadual de Urgência e Emergência do Estado do Tocantins;

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde do município de Paraíso do Tocantins - TO Nº 125/2018, de 07 de novembro de 2018, que Dispõe sobre aprovação do Projeto de Readequação da Rede Física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos (UPA PORTE I 24 HORAS) para o tipo de estabelecimento Nº 36 - Clínica Especializada/Amb. Especializada de Paraíso do Tocantins e dá outras providências;

Considerando a Justificativa da Readequação da Rede Física do Sistema Único de Saúde, do município de Paraíso do Tocantins - TO, de 29 de novembro de 2018;

Considerando Notas de Empenho, Notas Fiscais, Notas de Liquidação e Ordens Bancárias apresentadas pelo município de Paraíso do Tocantins - TO;

Considerando o Ofício Nº 940/2018/GAB, do município de Paraíso do Tocantins - TO, de 03 de dezembro de 2018, que Solicita Aprovação de Readequação da Rede Física do SUS no município;

Considerando o Memorando Nº 144/2018/SES/SPAS/DAE/GSUE, de 12 de dezembro de 2018, da Gerência do Sistema de Urgência e Emergência/Diretoria de Atenção Especializada/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, que trata da Readequação Física da UPA 24h do Paraíso do Tocantins - TO;

Considerando a exposição da Secretaria Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Readequação da Rede Física do Sistema Único de Saúde (SUS): de Pronto Atendimento (UPA Porte I) para Clínica Especializada/Ambulatório Especializado (Clínica da Mulher), do município de Paraíso do Tocantins - TO, conforme Portaria GM/MS Nº 3.583, de 05 de Novembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 318, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre o Credenciamento da 2ª Equipe de Saúde Bucal Modalidade I, e 3ª Equipe de Saúde da Família com Saúde Bucal Modalidade I no município de Itaguatins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Parecer Técnico da Área Técnica de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal/Coordenação de Áreas Estratégicas/Diretoria de Atenção Primária/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Credenciamento da 2ª Equipe de Saúde Bucal Modalidade I, e 3ª Equipe de Saúde da Família com Saúde Bucal Modalidade I no município de Itaguatins - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 319, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1180-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde Escola Brasil do município de Porto Nacional - TO, recurso da Emenda Parlamentar Nº 26930011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Porto Nacional - TO;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1180-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde Escola Brasil do município de Porto Nacional - TO, no valor total de R\$ 89.960,00 (oitenta e nove mil, novecentos e sessenta reais) recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26930011;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1180-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde Escola Brasil do município de Porto Nacional - TO, no valor de R\$ 89.960,00 (oitenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26930011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 320, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades de Saúde do município de Porto Nacional - TO, recurso da Emenda Parlamentar Nº 36950008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Porto Nacional - TO;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades de Saúde do município de Porto Nacional - TO, no valor total de R\$ 308.800,00 (trezentos e oito mil e oitocentos reais) recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 36950008;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades de Saúde do município de Porto Nacional - TO, no valor de R\$ 308.800,00 (trezentos e oito mil e oitocentos reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 36950008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 321, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA - do município de Porto Nacional - TO, recurso da Emenda Parlamentar Nº 29310002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Porto Nacional - TO;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA - do município de Porto Nacional - TO, no valor total de R\$ 243.330,00 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta reais) recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 29310002;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Pronto Atendimento do município de Porto Nacional - TO, no valor de R\$ 243.330,00 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 29310002.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 322, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1160-10 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde no município de Porto Nacional - TO, recurso da Emenda Parlamentar Nº 29310002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Porto Nacional - TO;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1160-10 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde no município de Porto Nacional - TO, no valor total de R\$ 15.010,00 (quinze mil e dez reais) recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 29310002;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1160-10 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde no município de Porto Nacional - TO, no valor de R\$ 15.010,00 (quinze mil e dez reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 29310002.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 323, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1160-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades de Saúde do município de Porto Nacional - TO, recurso objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Porto Nacional - TO;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1160-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades de Saúde do município de Porto Nacional - TO, no valor total de R\$ 999.940,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais) recurso objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1160-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades de Saúde do município de Porto Nacional - TO, no valor de R\$ 999.940,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais), recurso objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 324, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12099.581000/1180-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Centro de Saúde Unidade Básica do município de Alvorada - TO, recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 30680004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Alvorada - TO;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12099.581000/1180-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Centro de Saúde Unidade Básica do município de Alvorada - TO, no valor total de R\$ 199.960,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais) recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 30680004;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12099.581000/1180-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Centro de Saúde Unidade Básica do município de Alvorada - TO, no valor de R\$ 199.960,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 30680004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 325, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12099.581000/18-003 para Ampliação do Centro de Saúde Unidade Básica do município de Alvorada - TO, recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26930011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Alvorada - TO;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12099.581000/18-003 para Ampliação do Centro de Saúde Unidade Básica do município de Alvorada - TO, no valor total de R\$ 256.119,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e dezenove reais) recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26930011;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12099.581000/18-003 para Ampliação do Centro de Saúde Unidade Básica do município de Alvorada - TO, no valor de R\$ 256.119,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e dezenove reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26930011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 326, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13883.168000/1177-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde do município de Lavandeira - TO, recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 29310001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Lavandeira - TO;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13883.168000/1177-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde do município de Lavandeira - TO, no valor total de R\$ 149.855,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 29310001;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13883.168000/1177-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde do município de Lavandeira - TO, no valor de R\$ 149.855,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 29310001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 327, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13883.168000/1177-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde do município de Lavandeira - TO, recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 36950008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Lavandeira - TO;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13883.168000/1177-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde do município de Lavandeira - TO, no valor total de R\$ 90.970,00 (noventa mil, novecentos e setenta reais) recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 36950008;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13883.168000/1177-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde do município de Lavandeira - TO, no valor de R\$ 90.970,00 (noventa mil, novecentos e setenta reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 36950008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 328, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13883.168000/1180-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde do município de Lavandeira - TO, recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26900003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Lavandeira - TO;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13883.168000/1180-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde do município de Lavandeira - TO, no valor total de R\$ 79.970,00 (setenta e nove mil, novecentos e setenta reais) recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26900003;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13883.168000/1180-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde do município de Lavandeira - TO, no valor de R\$ 79.970,00 (setenta e nove mil, novecentos e setenta reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26900003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 329, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Homologação Proposta de Projeto Nº 12440.801000/1177-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Ambulância Tipo A - para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Chapada de Areia - TO, e Termo de Compromisso Ambulância Nº 1704601712291644619.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria MS/GM Nº 2.214, de 31 de agosto de 2017, que Regulamenta a aplicação de recursos por programação para aquisição de Ambulância de Transporte - Tipo A;

Considerando a Portaria MS/GM Nº 3.388, de 12 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de veículos ambulância tipo A pelos entes Municipais, Estaduais e Distrito Federal;

Considerando o OFICIO/SEMUS/Nº 043/2018, de 14 de novembro de 2018, em que o município de Chapada de Areia - TO solicita e justifica à CIB TO a Homologação da Proposta de Projeto Nº 12440.801000/1177-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Aquisição de Ambulância Tipo A para o município;

Considerando a Declaração dos Gestores, Prefeita e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, do município de Chapada de Areia - TO datada de 06 de novembro de 2017;

Considerando o TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA Nº 1704601712291644619 no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para aquisição de Ambulância Tipo A para o município de Chapada de Areia - TO;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12440.801000/1177-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Ambulância Tipo A - para a Secretaria Municipal de Saúde de Chapada de Areia - TO, no valor total de R\$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais), recurso objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12440.801000/1177-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Ambulância Tipo A - para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Chapada de Areia - TO, no valor de R\$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais), recurso objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Art. 2º Homologar o TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA Nº 1704601712291644619 no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para aquisição de Ambulância Tipo A para o município de Chapada de Areia, recurso objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 330, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12440.801000/1160-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde do município de Chapada de Areia - TO, recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 37750003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Chapada de Areia - TO;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12440.801000/1160-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde do município de Chapada de Areia - TO, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 37750003;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12440.801000/1160-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde do município de Chapada de Areia - TO, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 37750003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 331, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12440.801000/1150-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde do município de Chapada de Areia - TO, recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 29180007.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Chapada de Areia - TO;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12440.801000/1150-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde do município de Chapada de Areia - TO, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 2918007;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12440.801000/1150-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde do município de Chapada de Areia - TO, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 29180007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 332, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12440.801000/1180-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde do município de Chapada de Areia - TO, recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 30680004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Chapada de Areia - TO;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12440.801000/1180-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde do município de Chapada de Areia - TO, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 30680004;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12440.801000/1180-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde do município de Chapada de Areia - TO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 30680004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 333, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12440.801000/1177-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde do município de Chapada de Areia - TO, recurso objeto das Emendas Parlamentares Nº 30680010 e 29310001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Chapada de Areia - TO;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12440.801000/1177-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde do município de Chapada de Areia - TO, no valor total de R\$ 269.970,00 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta reais), sendo R\$ 119.970,00 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta reais) recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 30680010, e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 29310001;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12440.801000/1177-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde do município de Chapada de Areia - TO, no valor total de R\$ 269.970,00 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta reais), sendo R\$ 119.970,00 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta reais) recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 30680010, e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 29310001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 334, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Homologação Proposta de Projeto Nº 1703861712191506630 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Ambulância Tipo A - para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Cariri - TO, e Termo de Compromisso Ambulância Nº 1703861712191506630, recurso objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria MS/GM Nº 2.214, de 31 de agosto de 2017, que Regulamenta a aplicação de recursos por programação para aquisição de Ambulância de Transporte - Tipo A;

Considerando a Portaria MS/GM Nº 3.388, de 12 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de veículos ambulância tipo A pelos entes Municipais, Estaduais e Distrito Federal;

Considerando a Portaria MS/GM Nº 3.673, de 22 de dezembro de 2017, que Habilita os Estados, Municípios ou Distrito Federal a receberem recursos financeiros de capital destinado à aquisição de veículos ambulância Tipo A, nos termos da Portaria nº 3.388/GM/MS, de 12 de dezembro de 2017;

Considerando o OFÍCIO GAB/SMS Nº 91/2018, de 13 de novembro de 2018, em que o município de Cariri - TO solicita e justifica à CIB TO a Homologação da Proposta de Projeto Nº 1703861712191506630 para Aquisição de Ambulância Tipo A, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e também do Termo de Compromisso Ambulância Nº 1703861712191506630 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para aquisição de Ambulância Tipo A para o município citado;

Considerando o TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA Nº 1703861712191506630 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para aquisição de Ambulância Tipo A para o município de Cariri - TO, recurso objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 1703861712191506630 do Fundo Nacional de Saúde, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a Aquisição de Ambulância Tipo A para o município de Cariri - TO, recurso objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 1703861712191506630 do Fundo Nacional de Saúde, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a Aquisição de Ambulância Tipo A para o município de Cariri - TO, recurso objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Art. 2º Homologar o TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA Nº 1703861712191506630 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para aquisição de Ambulância Tipo A para o município de Cariri - TO, recurso objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

#### RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 335, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Homologação Proposta de Projeto Nº 1709301712191441473 para Aquisição de Ambulância Tipo A para o município de Guaraí - TO, e Termo de Compromisso Ambulância Nº 1709301712191441473, recurso objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria MS/GM Nº 2.214, de 31 de agosto de 2017, que Regulamenta a aplicação de recursos por programação para aquisição de Ambulância de Transporte - Tipo A;

Considerando a Portaria MS/GM Nº 3.388, de 12 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de veículos ambulância tipo A pelos entes Municipais, Estaduais e Distrito Federal;

Considerando a Portaria MS/GM Nº 3.673, de 22 de dezembro de 2017, que Habilita os Estados, Municípios ou Distrito Federal a receberem recursos financeiros de capital destinado à aquisição de veículos ambulância Tipo A, nos termos da Portaria nº 3.388/GM/MS, de 12 de dezembro de 2017;

Considerando o OF/SEMUS/GAB Nº 455/2018, de 12 de novembro de 2018, em que o município de Guaraí - TO solicita e justifica à CIB TO a Homologação da Proposta de Projeto Nº 1709301712191441473, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para Aquisição de Ambulância Tipo A, e também solicita e justifica à CIB a Homologação do Termo de Compromisso Ambulância Nº 1709301712191441473 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para aquisição de Ambulância Tipo A para o município citado;

Considerando o TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA Nº 1709301712191441473 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para aquisição de Ambulância Tipo A para o município de Guaraí - TO, recurso objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 1709301712191441473 do Fundo Nacional de Saúde, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a Aquisição de Ambulância Tipo A para o município de Guaraí - TO, recurso objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 1709301712191441473 do Fundo Nacional de Saúde, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a Aquisição de Ambulância Tipo A para o município de Guaraí - TO, recurso objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Art. 2º Homologar o TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA Nº 1709301712191441473 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para aquisição de Ambulância Tipo A para o município de Guaraí - TO, recurso objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

#### RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 336, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Homologação da Proposta de Projeto Nº 11440.035000/1180-09 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Ambulância Tipo A - para a Secretaria Municipal de Saúde de Esperantina - TO, e Termo de Compromisso Ambulância Nº 1707401712291205067, recurso objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria MS/GM Nº 2.214, de 31 de agosto de 2017, que Regulamenta a aplicação de recursos por programação para aquisição de Ambulância de Transporte - Tipo A;

Considerando a Portaria MS/GM Nº 3.388, de 12 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de veículos ambulância tipo A pelos entes Municipais, Estaduais e Distrito Federal;

Considerando o OFÍCIO/Nº 0167/2018, de 12 de novembro de 2018, em que o município de Esperantina - TO solicita e justifica à CIB TO a Homologação da Proposta de Projeto Nº 11440.035000/1180-09 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Ambulância Tipo A, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), recurso objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde, e também solicita e justifica à CIB a Homologação do Termo de Compromisso Ambulância Nº 1707401712291205067 no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para aquisição de Ambulância Tipo A para o município citado;

Considerando o TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA Nº 1707401712291205067 no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para aquisição de Ambulância Tipo A para o município de Esperantina - TO, recurso objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11440.035000/1180-09 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Ambulância Tipo A para a Secretaria Municipal de Saúde de Esperantina - TO, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), recurso objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11440.035000/1180-09 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Ambulância Tipo A para a Secretaria Municipal de Saúde de Esperantina - TO, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), recurso objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Art. 2º Homologar o TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA Nº 1707401712291205067 no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para aquisição de Ambulância Tipo A para o município de Esperantina - TO, recurso objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 337, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1180-01 do município de Porto Nacional - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Porto Nacional - TO, conforme RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 296/2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1180-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Porto Nacional - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26930011;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Porto Nacional - TO;

Considerando o OFÍCIO/SEMUS Nº 961/2018, de 16 de novembro de 2018, do município de Porto Nacional - TO, que Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a presente RESOLUÇÃO *Ad Referendum* aprovando a Aquisição de Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário para o próprio município;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 296, de 22 de novembro de 2018, *Ad Referendum* que Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1180-01 do município de Porto Nacional - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Porto Nacional - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1180-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Porto Nacional - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26930011, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Porto Nacional - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 338/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Homologação do Consenso CIES/CIB-TO Nº 05/2018, de 22 de novembro de 2018, que Dispõe sobre a Repactuação de Recursos da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde para Ação Anual da PAS "Qualificar os trabalhadores do SUS nos Processos Educacionais em Saúde".

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o Consenso CIES/CIB-TO Nº 05/2018, de 22 de novembro de 2018, que Dispõe sobre a Repactuação de Recursos da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde para Ação Anual da PAS "Qualificar os trabalhadores do SUS nos Processos Educacionais em Saúde";

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Consenso CIES/CIB-TO Nº 05/2018, de 22 de novembro de 2018, que Dispõe sobre a Repactuação de Recursos da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde para Ação Anual da PAS "Qualificar os trabalhadores do SUS nos Processos Educacionais em Saúde".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 339/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Homologação do Consenso CIES/CIB-TO Nº 06/2018, de 22 de novembro de 2018, que Dispõe sobre a Repactuação de Recursos da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde para Ação Anual da PAS "Viabilizar a participação de trabalhadores do SUS em eventos técnicos-científicos por tema não estratificado".

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o Consenso CIES/CIB-TO Nº 06/2018, de 22 de novembro de 2018, que Dispõe sobre a Repactuação de Recursos da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde para Ação Anual da PAS "Viabilizar a participação de trabalhadores do SUS em eventos técnicos-científicos por tema não estratificado";

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Consenso CIES/CIB-TO Nº 06/2018, de 22 de novembro de 2018, que Dispõe sobre a Repactuação de Recursos da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde para Ação Anual da PAS "Viabilizar a participação de trabalhadores do SUS em eventos técnicos-científicos por tema não estratificado".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 340/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Homologação do Consenso CIES/CIB-TO Nº 07/2018, de 22 de novembro de 2018, que Dispõe sobre a Aprovação do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do Tocantins (PEEPS - TO) 2020 - 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o Consenso CIES/CIB-TO Nº 07/2018, de 22 de novembro de 2018, que Dispõe sobre a Aprovação do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do Tocantins (PEEPS - TO) 2020 - 2023;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Consenso CIES/CIB-TO Nº 07/2018, de 22 de novembro de 2018, que Dispõe sobre a Aprovação do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do Tocantins (PEEPS - TO) 2020 - 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 341/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Homologação do Consenso CIES/CIB-TO Nº 08/2018, de 22 de novembro de 2018, que Dispõe sobre a Aprovação do Curso de Ventilação Mecânica em Pacientes Neopediátricos.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o Consenso CIES/CIB-TO Nº 08/2018, de 22 de novembro de 2018, que Dispõe sobre a Aprovação do Curso de Ventilação Mecânica em Pacientes Neopediátricos;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Consenso CIES/CIB-TO Nº 08/2018, de 22 de novembro de 2018, que Dispõe sobre a Aprovação do Curso de Ventilação Mecânica em Pacientes Neopediátricos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 342/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Homologação do Consenso CIES/CIB-TO Nº 09/2018, de 22 de novembro de 2018, que Dispõe sobre a Aprovação do Curso de Ventilação Mecânica em Adultos.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o Consenso CIES/CIB-TO Nº 09/2018, de 22 de novembro de 2018, que Dispõe sobre a Aprovação do Curso de Ventilação Mecânica em Adultos;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Consenso CIES/CIB-TO Nº 09/2018, de 22 de novembro de 2018, que Dispõe sobre a Aprovação do Curso de Ventilação Mecânica em Adultos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 343, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Utilização do Saldo Remanescente/ Rendimento para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades de Saúde do município de Riachinho - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 11291.190000/1170-02, objeto da Emenda Parlamentar Nº 37750005.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Riachinho - TO;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 169/2017, de 20 de abril de 2017, que Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11291.190000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde do município de Riachinho - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750005;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11291.190000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde de Riachinho - TO, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente à Emenda Parlamentar Nº 37750005;

Considerando o Ofício Nº 24/2018, de 30 de novembro de 2018, do município de Riachinho - TO, que Apresenta o Saldo Remanescente das Propostas de Projeto para Aquisição de Equipamentos e/ou Materiais Permanentes Nº 11291.190000/1170-02 e Nº 11291.190000/1170-01 justificando que ainda há no referido município uma deficiência no âmbito da Atenção Básica que impossibilita o mesmo de aplicar os recursos dessas propostas nas finalidades para as quais foram originalmente destinados;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Utilização do Saldo Remanescente/ Rendimento para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades de Saúde do município de Riachinho - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 11291.190000/1170-02, no valor de R\$ 19.299,00 (dezenove mil, duzentos e noventa e nove reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 37750005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 344, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades de Saúde do município de Riachinho - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 11291.190000/1170-01, objeto da Emenda Parlamentar Nº 30680010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Riachinho - TO;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11291.190000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde do município de Riachinho - TO, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente à Emenda Parlamentar Nº 30680010;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 170/2017, de 20 de abril de 2017, que Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11291.190000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde do município de Riachinho - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680010;

Considerando o Ofício Nº 24/2018, de 30 de novembro de 2018, do município de Riachinho - TO, que Apresenta o Saldo Remanescente das Propostas de Projeto para Aquisição de Equipamentos e/ou Materiais Permanentes Nº 11291.190000/1170-02 e Nº 11291.190000/1170-01 justificando que ainda há no referido município uma deficiência no âmbito da Atenção Básica que impossibilita o mesmo de aplicar os recursos dessas propostas nas finalidades para as quais foram originalmente destinados;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades de Saúde do município de Riachinho - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 11291.190000/1170-01, no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 30680010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 345, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Carrasco Bonito - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 11740.122000/1130-04, objeto da Emenda Parlamentar Nº 26900004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feita pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Carrasco Bonito - TO;

Considerando o a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 11740.122000/1130-04, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objeto da Emenda Parlamentar Nº 26900004;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 133/2013, de 22 de agosto de 2013, que Dispõe sobre a Proposta de Projeto nº 11740122000/1130-04 para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para a Atenção Básica do município de Carrasco Bonito, referente à Emenda Parlamentar Nº 26900004 do ano de 2013;

Considerando o OFÍCIO/Nº 158/2018 SMSCB, de 23 de novembro de 2018, do município de Carrasco Bonito - TO, que Justifica a aplicação do Saldo Remanescente/Rendimento para aquisição de mobiliários e equipamentos para o município;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para aquisição de mobiliários e equipamentos para o município de Carrasco Bonito - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 11740.122000/1130-04, objeto da Emenda Parlamentar Nº 26900004, no valor de R\$ 2.972,00 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 346, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Ana Torres Bandeira no município de Carrasco Bonito - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 11740.122000/1140-01, objeto da Emenda Parlamentar Nº 26900003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feita pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Carrasco Bonito - TO;

Considerando o a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 11740.122000/1140-01, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objeto da Emenda Parlamentar Nº 26900003;

Considerando o OFÍCIO/Nº 158/2018 SMSCB, de 23 de novembro de 2018, do município de Carrasco Bonito - TO, que Justifica a aplicação do Saldo Remanescente/Rendimento para aquisição de mobiliários e equipamentos para a Unidade Básica de Saúde Ana Torres Bandeira no município de Carrasco Bonito - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para aquisição de mobiliários e equipamentos para a Unidade Básica de Saúde Ana Torres Bandeira no município de Carrasco Bonito - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 11740.122000/1140-01, objeto da Emenda Parlamentar Nº 26900003, no valor de R\$ 10.399,01 (dez mil, trezentos e noventa e nove reais, e um centavo).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 347, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Obra de Ampliação da Garagem da Unidade Básica de Saúde Ana Torres Bandeira no município de Carrasco Bonito - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 25064.0230002/13-004, recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feita pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Carrasco Bonito - TO;

Considerando o a Proposta de Projeto Nº 25064.0230002/13-004 para Ampliação da Unidade Básica de Saúde do município de Carrasco Bonito - TO, no valor total de R\$ 99.150,00,00 (noventa e nove mil, cento e cinquenta reais), recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando o OFÍCIO/Nº 158/2018 SMSCB, de 23 de novembro de 2018, do município de Carrasco Bonito - TO, que Justifica a aplicação do Saldo Remanescente/Rendimento para proceder a Obra de Ampliação da Garagem da Unidade Básica de Saúde Ana Torres Bandeira localizada no município citado;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Obra de Ampliação da Garagem da Unidade Básica de Saúde Ana Torres Bandeira no município de Carrasco Bonito - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 25064.0230002/13-004, no valor de R\$ 2.795,82 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais, e oitenta e dois centavos), recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 348, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Obra de Construção de uma Lavanderia na Unidade Básica de Saúde Agenor Bezerra de Lima no município de Carrasco Bonito - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 25064.0230002/13-002, recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feita pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Carrasco Bonito - TO;

Considerando o a Proposta de Projeto Nº 25064.0230002/13-002 para Construção da Unidade Básica de Saúde de Vinte Mil do município de Carrasco Bonito - TO, no valor total de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando o OFÍCIO/Nº 158/2018 SMSCB, de 23 de novembro de 2018, do município de Carrasco Bonito - TO, que Justifica a aplicação do Saldo Remanescente/Rendimento para proceder a Obra de Construção da Lavanderia Unidade Básica de Saúde Agenor Bezerra de Lima localizada no município citado;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Obra de Construção da Lavanderia da Unidade Básica de Saúde Agenor Bezerra de Lima localizada no município de Carrasco Bonito - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 25064.0230002/13-002, no valor de R\$ 7.148,17 (sete mil, cento e quarenta e oito reais, e dezessete centavos), recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 349, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Obra de Construção de Pista de Caminhada para prática de atividades complementares da Academia de Saúde do município de Carrasco Bonito - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 11740.1220001/13-003, recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 6900004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feita pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Carrasco Bonito - TO;

Considerando o a Proposta de Projeto Nº 1140.1220001/13-003 para Construção de Academia de Saúde no município de Carrasco Bonito - TO, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 6900004;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 132/2013, de 22 de agosto de 2013, que Dispõe sobre a Proposta de Projeto nº 11740122000/1130-03 para Construção de Academia de Saúde modalidade Intermediária no município de Carrasco Bonito - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26900004 do ano de 2013;

Considerando o OFÍCIO/Nº 158/2018 SMSCB, de 23 de novembro de 2018, do município de Carrasco Bonito - TO, que Justifica a aplicação do Saldo Remanescente/Rendimento para proceder a Obra de Construção de Pista de Caminhada para práticas de atividades complementares da Academia de Saúde localizada no município citado;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Obra de Construção de Pista de Caminhada para práticas de atividades complementares da Academia de Saúde do município de Carrasco Bonito - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 11740.1220001/13-003, no valor de R\$ 4.186,37 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais, e trinta e sete centavos), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 6900004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 350, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre as Propostas de Projeto para Construção de Polos de Academia de Saúde, Modalidade Intermediária, dos municípios de: Aliança do Tocantins, Ananás, Araguacema, Araguaçu, Araguatins, Bernardo Sayão, Brejinho de Nazaré, Cariri, Carrasco Bonito, Cristalândia, Goianorte, Guaraí, Ipueiras, Lizarda, Luzinópolis, Maurilândia, Oliveira de Fátima, Palmas, Paraíso do Tocantins, Pindorama, Peixe, São Miguel do Tocantins, Sítio Novo do Tocantins, Tocantínia, e Tocantinópolis.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria MS/GM Nº 3.582, de 06 de novembro de 2018, que Dispõe sobre a aplicação de recursos aprovados pela Lei 13.658, de 7 de maio de 2018, que abriu crédito especial, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário na ação 20YL, com a finalidade de permitir a Estruturação de Academia da Saúde;

Considerando os Ofícios e Propostas de Projeto para Construção de Polo de Academia da Saúde, Modalidade Intermediária, dispostos no art. 1º desta Resolução;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Propostas de Projeto para Construção dos Polos de Academia de Saúde, Modalidade Intermediária, de municípios conforme tabela abaixo:

| MUNICÍPIO                 | DADOS DO OFÍCIO                                                     | Nº DA PROPOSTA DE PROJETO | VALOR/FONTE DO RECURSO                                                       |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Aliança do Tocantins - TO | Ofício nº 138/2018/FMS de 05 de dezembro de 2018                    | 11341.025000/1180-01      | R\$ 125.000,00<br>Objeto de Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde. |
| Ananás - TO               | OFÍCIO GAB/SEC/ Nº 483/2018 de 20 de novembro de 2018               | 11246.570000/1180-04      | R\$ 125.000,00<br>Objeto de Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde. |
| Araguacema - TO           | ANULADA POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO                                   |                           |                                                                              |
| Araguaçu - TO             | Ofício nº 121/2018 de 04 de dezembro de 2018                        | 12254.356000/1180-03      | R\$ 125.000,00<br>Objeto de Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde. |
| Araguatins - TO           | OFÍCIO Nº 297/2018 de 07 de novembro de 2018                        | 11406.326000/1180-06      | R\$ 125.000,00<br>Objeto de Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde. |
| Bernardo Sayão - TO       | OFÍCIO Nº 128/2018 de 30 de novembro de 2018                        | 11408.686000/1180-01      | R\$ 125.000,00<br>Objeto de Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde. |
| Brejinho de Nazaré - TO   | OFÍCIO 081/2018 SEMUS Brejinho de Nazaré, de 27 de novembro de 2018 | 11608.295000/1180-01      | R\$ 125.000,00<br>Objeto de Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde. |
| Cariri - TO               | OFÍCIO GAB/MSMS Nº 102/2018 de 04 de dezembro de 2018               | 12308.833000/1180-02      | R\$ 125.000,00<br>Objeto de Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde. |
| Carrasco Bonito - TO      | OFÍCIO Nº 166/2018 SMSCB de 30 de novembro de 2018                  | 11740.122000/1180-09      | R\$ 125.000,00<br>Objeto de Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde. |
| Cristalândia - TO         | OFÍCIO N. 135/2018 de 23 de novembro de 2018                        | 11277.989000/1180-05      | R\$ 125.000,00<br>Objeto de Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde. |
| Goianorte - TO            | Ofício de SEMUS/035/2018 de 13 de novembro de 2018                  | 11438.307000/1180-02      | R\$ 125.000,00<br>Objeto de Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde. |
| Guaraí - TO               | OFÍCIO/SEMUS/GAB Nº 474/2018 de 20 de novembro de 2018              | 11295.419000/1180-01      | R\$ 125.000,00<br>Objeto de Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde. |
| Ipueiras - TO             | Ofício nº 0042/2018 de 27 de novembro de 2018                       | 11490.763000/1180-07      | R\$ 125.000,00<br>Objeto de Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde. |
| Lizarda - TO              | OFÍCIO Nº 051/2018 SEMUS/LIZARDA de 03 de dezembro de 2018          | 12056.072000/1180-05      | R\$ 125.000,00<br>Objeto de Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde. |
| Luzinópolis - TO          | Ofício nº 050/2018 de 11 de dezembro de 2018                        | 11507.354000/1180-14      | R\$ 125.000,00<br>Objeto de Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde. |
| Maurilândia - TO          | Ofício nº 140/2018 de 30 de novembro de 2018                        | 12223.446000/1180-01      | R\$ 125.000,00<br>Objeto de Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde. |
| Oliveira de Fátima - TO   | Ofício nº 0172/2018 de 03 de dezembro de 2018                       | 11069.418000/1180-01      | R\$ 125.000,00<br>Objeto de Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde. |
| Palmas - TO               | Ofício nº 1524/2018/ SEMUS/GAB/ASSEPLAN de 04 de dezembro de 2018   | 11320.420000/1180-03      | R\$ 125.000,00<br>Objeto de Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde. |
|                           |                                                                     | 11320.420000/1180-04      | R\$ 125.000,00<br>Objeto de Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde. |
| Paraíso do Tocantins - TO | Of. Nº 939/2018/GAB de 03 de dezembro de 2018                       | 11230.086000/1180-02      | R\$ 125.000,00<br>Objeto de Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde. |
| Pindorama - TO            | OFÍCIO/SEMUS/Nº 061/2018 de 30 de novembro de 2018                  | 11490.763000/1180-07      | R\$ 125.000,00<br>Objeto de Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde. |

|                              |                                                         |                      |                                                                              |
|------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Peixe - TO                   | Ofício nº 040/2018/SMS/ SAB de 04 de dezembro de 2018   | 12780.909000/1180-04 | R\$ 125.000,00<br>Objeto de Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde. |
| São Miguel do Tocantins - TO | Ofício nº 237/2018 de 04 de dezembro de 2018            | 11478.207000/1180-11 | R\$ 125.000,00<br>Objeto de Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde. |
| Sítio Novo do Tocantins - TO | Ofício n.85/2018 de 11 de dezembro de 2018              | 11262.636000/1180-05 | R\$ 125.000,00<br>Objeto de Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde. |
| Tocantínia - TO              | Ofício nº 279/2018 de 03 de dezembro de 2018            | 11382.032000/1180-02 | R\$ 125.000,00<br>Objeto de Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde. |
| Tocantinópolis - TO          | OFÍCIO/SEMUS/TOC. Nº 280/2018 de 19 de novembro de 2018 | 11266.993000/1180-07 | R\$ 125.000,00<br>Objeto de Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde. |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 351, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Homologação da Proposta de Projeto Nº 11372.183000/1180-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Ambulância Tipo A - para a Secretaria Municipal de Saúde de Itacajá - TO, recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 36950003; e Termo de Compromisso Ambulância Nº 1710501712290018394.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria MS/GM Nº 2.214, de 31 de agosto de 2017, que Regulamenta a aplicação de recursos por programação para aquisição de Ambulância de Transporte - Tipo A;

Considerando a Portaria MS/GM Nº 3.388, de 12 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de veículos ambulância tipo A pelos entes Municipais, Estaduais e Distrito Federal;

Considerando o OFÍCIO/Nº 206/SEMUS/2018, de 14 de novembro de 2018, em que o município de Itacajá - TO solicita e justifica à CIB TO a Homologação da Proposta de Projeto Nº 11372.183000/1180-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Ambulância Tipo A - no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), recurso objeto de Emenda Parlamentar Nº 36950003, e também solicita e justifica à CIB a Homologação do Termo de Compromisso Ambulância Nº 1710501712290018394 no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para aquisição de Ambulância Tipo A para o município citado;

Considerando o TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA Nº 1710501712290018394 no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para aquisição de Ambulância Tipo A para o município de Itacajá - TO;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11372.183000/1180-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Ambulância Tipo A - para a Secretaria Municipal de Saúde de Itacajá - TO, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), recurso objeto de Emenda Parlamentar Nº 36950003;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11372.183000/1180-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Ambulância Tipo A - para a Secretaria Municipal de Saúde de Itacajá - TO, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), recurso objeto de Emenda Parlamentar Nº 36950003;

Art. 2º Homologar o TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA Nº 1710501712290018394 no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para aquisição de Ambulância Tipo A para o município de Itacajá - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 352, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Homologação do TERMO DE COMPROMISSO Nº 1711801712290016045 para Aquisição de Ambulância Tipo A para o município de Juarina - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria MS/GM Nº 2.214, de 31 de agosto de 2017, que Regulamenta a aplicação de recursos por programação para aquisição de Ambulância de Transporte - Tipo A;

Considerando a Portaria MS/GM Nº 3.388, de 12 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de veículos ambulância tipo A pelos entes Municipais, Estaduais e Distrito Federal;

Considerando o Ofício nº 060/2018, de 12 de novembro de 2018, em que o município de Juarina - TO solicita e justifica à CIB TO a Homologação do TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA Nº 1711801712290016045 no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para aquisição de Ambulância Tipo A para o município citado;

Considerando o TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA Nº 1710501712290018394 no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para aquisição de Ambulância Tipo A para o município de Juarina - TO, recurso objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA Nº 1710501712290018394 no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para aquisição de Ambulância Tipo A para o município de Juarina - TO, recurso objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 353, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre o Credenciamento da 6ª Equipe de Saúde Bucal Modalidade I, no município de Dianópolis - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Parecer Técnico da Área Técnica de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal/Coordenação de Áreas Estratégicas/ Diretoria de Atenção Primária/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Credenciamento da 6ª Equipe de Saúde Bucal Modalidade, no município de Dianópolis - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 354, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre o Credenciamento de 10 (dez) Agentes Comunitários de Saúde na Equipe da Estratégia de Saúde da Família do município de Dianópolis - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Parecer Técnico da Área Técnica de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal/Coordenação de Áreas Estratégicas/ Diretoria de Atenção Primária/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Credenciamento de 10 (dez) Agentes Comunitários de Saúde na Equipe da Estratégia de Saúde da Família do município de Dianópolis - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 355, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Utilização do Saldo Remanescente/ Rendimento para Aquisição de Equipamentos/ Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde localizada no município de Araguatins - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1140-03, recurso objeto das Emendas Parlamentares Nº 26920013 e Nº 16400009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feita pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Araguatins - TO;

Considerando o a Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1140-03 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Centro de Saúde Macaúba localizada no município de Araguatins - TO, no valor total de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), sendo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26920013, e R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 16400009;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 130/2014, de 22 de maio de 2014, que Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11406326000/1140-03 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o Centro de Saúde Macaúba, o Centro de Saúde Natal, e o Centro Municipal de Saúde do município de Araguatins- TO, referente às Emendas Parlamentares Nº 26920013 e Nº 16400009, do ano de 2014;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 026/2018, de 06 de março de 2018, que Dispõe sobre a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11406326000/1140-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Araguatins - TO referente às Emendas Parlamentares Nº 26920013 e Nº 16400009;

Considerando o OFÍCIO Nº 254/2018, de 16 de outubro de 2018, do município de Araguatins - TO, que Justifica a aplicação do Saldo Remanescente/Rendimento para proceder a Aquisição de Equipamentos e mobiliário para a Unidade Básica de Saúde de Araguatins - TO;

Considerando o PLANO DE TRABALHO apresentado pelo município de Araguatins - TO;

Considerando a Resolução CMS Nº 09/2018, de 06 de novembro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Araguatins - TO, que Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1140-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Distrito da Macaúba no município de Araguatins - TO referente às Emendas Parlamentares Nº 26920013 e Nº 16400009;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde localiza no município de Araguatins - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1140-03, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), recurso objeto das Emendas Parlamentares Nº 26920013 e Nº 16400009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 356, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes para o Hospital Municipal de Araguatins - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1140-04, recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 24290004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feita pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Araguatins - TO;

Considerando o a Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1140-04 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o Hospital de Pequeno Porte Dr. Ostílio A. Araújo no município de Araguatins - TO, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 24290004;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 131/2014, de 22 de maio de 2014, que Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11406326000/1140-04 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o Hospital de Pequeno Porte Dr. Ostílio A. Araújo do município de Araguatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 24290004, do ano de 2014;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 363/2017, de 16 de novembro de 2017, que Dispõe sobre a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1140-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Araguatins - TO referente à Emenda Parlamentar Nº 24290004;

Considerando o OFÍCIO Nº 291/2018, de 07 de novembro de 2018, do município de Araguatins - TO, que Justifica a aplicação do Saldo Remanescente/Rendimento para proceder a Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal de Araguatins - TO;

Considerando o PLANO DE TRABALHO apresentado pelo município de Araguatins - TO;

Considerando a Resolução CMS Nº 10/2018, de 06 de novembro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Araguatins - TO, que Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11406326000/1140-04 para Aquisição de Equipamentos para a Atenção Especializada do município de Araguatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 24290004;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes para o Hospital Municipal de Saúde de Araguatins - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1140-04, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 24290004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 357, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do município de Araguatins - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1177-03, recurso objeto das Emendas Parlamentares Nº 23590002 e Nº 2630001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feita pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Araguatins - TO;

Considerando o a Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1177-03 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o Centro Municipal de Saúde do município de Araguatins - TO, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 23590002, e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 2630001;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 105/2017, de 07 de abril de 2017, que Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1177-03 para Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes para o Centro Municipal de Saúde de Araguatins - TO, referente às Emendas Parlamentares Nº 23590002 e Nº 2630001;

Considerando o OFÍCIO Nº 294/2018, de 07 de novembro de 2018, do município de Araguatins - TO, que Justifica a aplicação do Saldo Remanescente/Rendimento para proceder a Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde do município de Araguatins - TO;

Considerando o PLANO DE TRABALHO apresentado pelo município de Araguatins - TO;

Considerando a Resolução CMS Nº 15/2018, de 06 de novembro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Araguatins - TO, que Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1177-03 para Aquisição de Equipamentos para a Atenção Básica do município de Araguatins - TO, referente às Emendas Parlamentares Nº 23590002 e Nº 2630001;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do município de Araguatins - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1177-03, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), recurso objeto das Emendas Parlamentares Nº 23590002 e Nº 26930001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 358, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do município de Araguatins - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1140-05, recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26900003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feita pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Araguatins - TO;

Considerando o a Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1140-05 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o Posto de Saúde Vila Cidinha do município de Araguatins - TO, no valor total de R\$ 80.050,00 (oitenta mil e cinquenta reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26900001;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 027/2018, de 06 de março de 2018, que Dispõe sobre a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1140-05 para Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes para o município de Araguatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26900003;

Considerando o OFÍCIO Nº 293/2018, de 07 de novembro de 2018, do município de Araguatins - TO, que Justifica a aplicação do Saldo Remanescente/Rendimento para proceder a Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde do município de Araguatins - TO;

Considerando o PLANO DE TRABALHO apresentado pelo município de Araguatins - TO;

Considerando a Resolução CMS Nº 11/2018, de 06 de novembro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Araguatins - TO, que Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1140-05 para Aquisição de Equipamentos para a Atenção Básica do município de Araguatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26900001;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do município de Araguatins - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1140-05, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26900001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 359, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1180-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro DE Atenção Psicossocial - CAPS - do município de Araguatins - TO, recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26900004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Araguatins - TO;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1180-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - do município de Araguatins - TO, recurso objeto da emenda Parlamentar Nº 26900004;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1180-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - do município de Araguatins - TO, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26900004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 360, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - Mente Brilhante localizado no município de Araguatins - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 11406.626000/1180-04, recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26900004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feita pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Araguatins - TO;

Considerando o a Proposta de Projeto Nº 11406.626000/1180-04 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - do município de Araguatins - TO, no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26900004;

Considerando o OFÍCIO Nº 259/2018, de 17 de outubro de 2018, do município de Araguatins - TO, que Justifica a aplicação do Saldo Remanescente/Rendimento para proceder a Aquisição de Equipamentos para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - Mente Brilhante localizado no município de Araguatins - TO;

Considerando o PLANO DE TRABALHO apresentado pelo município de Araguatins - TO;

Considerando a Resolução CMS Nº 14/2018, de 06 de novembro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Araguatins - TO, que Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11406.626000/1180-04 para Aquisição de Equipamentos para a Atenção Especializada do município de Araguatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26900004;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 359/2018, de 05 de dezembro de 2018, que Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1180-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro DE Atenção Psicossocial - CAPS - do município de Araguatins - TO, recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26900004;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - Mente Brilhante localizado no município de Araguatins - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1180-04, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26900004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 361, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - Mente Brilhante localizado no município de Araguatins - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 11406.626000/1177-06, recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 23590003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feita pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Araguatins - TO;

Considerando o a Proposta de Projeto Nº 11406.626000/1177-06 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - do município de Araguatins - TO, no valor total de R\$ 23.040,00 (vinte três mil e quarenta reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 23590003;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 102/2017, de 07 de abril de 2017, que Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1177-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Mente Brilhante, no município de Araguatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590003;

Considerando o OFÍCIO Nº 295/2018, de 07 de novembro de 2018, do município de Araguatins - TO, que Justifica a aplicação do Saldo Remanescente/Rendimento para proceder a Aquisição de Equipamentos para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - Mente Brilhante localizado no município de Araguatins - TO;

Considerando o PLANO DE TRABALHO apresentado pelo município de Araguatins - TO;

Considerando a Resolução CMS Nº 13/2018, de 06 de novembro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Araguatins - TO, que Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11406.626000/1177-06 para Aquisição de Equipamentos para a Atenção Especializada do município de Araguatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590003;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - Mente Brilhante localizado no município de Araguatins - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1177-06, no valor de R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 23590003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 362, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1180-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital de Pequeno Porte Dr. Otilio A. Araújo no município de Araguatins - TO, recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26900004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Araguatins - TO;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1180-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital de Pequeno Porte Dr. Otilio A. Araújo no município de Araguatins - TO, recurso objeto da emenda Parlamentar Nº 26900004;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1180-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital de Pequeno Porte Dr. Otilio A. Araújo no município de Araguatins - TO, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26900004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 363, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11627.479000/1140-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Pronto Atendimento do município de Nova Olinda - TO, recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 24290004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feita pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Nova Olinda - TO;

Considerando o a Proposta de Projeto Nº 11627.479000/1140-01 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o Pronto Atendimento do município de Nova Olinda - TO, no valor total de R\$ 109.750,00 (cento e nove mil, setecentos e cinquenta reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 24290004;

Considerando o OF/SMS/Nº 101/2018, de 05 de dezembro de 2018, do município de Nova Olinda - TO, que Solicita Ponto de Pauta para Homologação de Utilização de Saldo Remanescente da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 11627.479000/1140-01, para o Pronto atendimento do município de Nova Olinda - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11627.479000/1140-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Pronto Atendimento do município de Nova Olinda - TO, no valor de R\$ 21.463,08 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais, e oito centavos), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 24290004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 364, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11320.420000/1180-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde da Comunidade Francisco Junior do município de Palmas - TO, recurso objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Palmas - TO;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11320.420000/1180-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde da Comunidade Francisco Junior do município de Palmas - TO, no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) recurso objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11320.420000/1180-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde da Comunidade Francisco Junior do município de Palmas - TO, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), recurso objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 365, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre o Termo de Compromisso Repasse de Recurso para Aquisição de Equipamentos Odontológicos Nº 1710501712201657846 para o município de Itacajá - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que Trata da Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.389, de 12 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal;

Considerando o Termo de Compromisso Repasse de Recurso para Aquisição de Equipamentos Odontológicos Nº 1710501712201657846 para o município de Itacajá - TO, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso Repasse de Recurso para Aquisição de Equipamentos Odontológicos Nº 1710501712201657846 para o município de Itacajá - TO, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 366, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre o Termo de Compromisso - Repasse de Recurso para Aquisição de Equipamentos Odontológicos Nº 1710501712281553757 para o município de Itacajá - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que Trata sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.389, de 12 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal;

Considerando o Termo de Compromisso Repasse de Recurso para Aquisição de Equipamentos Odontológicos Nº 1710501712281553757 para o município de Itacajá - TO, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso Repasse de Recurso para Aquisição de Equipamentos Odontológicos Nº 1710501712281553757 para o município de Itacajá - TO, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 367, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 1372.183000/1180-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição no município de Itacajá - TO, recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 36950003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Itacajá - TO;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 1372.183000/1180-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição no município de Itacajá - TO, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 3650003;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 1372.183000/1180-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição no município de Itacajá - TO, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 3650003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 368, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Proposta de Convênio Nº 901368/18-004 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Ressonância Nuclear Magnética 1,5 T) para a Casa de Caridade Dom Orione no município de Araguaína - TO, referente à Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Convênio Nº 901368/18-004 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Ressonância Nuclear Magnética 1,5 T) para o Hospital município de Araguaína - TO, referente à Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando a Diligência do Ministério da Saúde, em que solicita adequações quanto à inclusão da manifestação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) referente à implantação de serviço de ressonância magnética na unidade para Estruturação da Rede de Atenção Especializada no município;

Considerando o Ofício Nº 178/2018/HDO, de 07 de dezembro de 2018, da Casa de Caridade Dom Orione no município de Araguaína - TO, em que Solicita Resolução *Ad Referendum* para aprovação da Proposta de Convênio Nº 901368/18-004;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Convênio Nº 901368/18-004 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Ressonância Nuclear Magnética 1,5 T) para a Casa de Caridade Dom Orione no município de Araguaína - TO, referente à Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA SSP Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar ANA CAROLINA CORREIA MEDEIROS, nomeada para exercer o cargo de Assessor Especial VIII - AE-8, na Gerência de Identificação da Capital, com efeito retroativo a 27/12/2018.

Palmas/TO, 03 de janeiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 21/12/2018, 30 (trinta) dias das férias da servidora ANGELA MARIA VIEIRA SILVA BARROS, número funcional 304387/1, Assistente Administrativo, previstas para o período de 21/12/2018 a 19/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 03 de janeiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar MARIANA DE PAULA REZENDE, nomeada para exercer o cargo de Assessor Especial VI - AE-6, na Gerência de Identificação da Capital, com efeito retroativo a 27/12/2018.

Palmas/TO, 03 de janeiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, RODRIGO MONTEIRO DOS SANTOS, número funcional 1096141/1, Assistente Administrativo, do Núcleo do Sistema de Integrações - SIOP - Gurupi para a 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Gurupi, a partir de 21/12/2018.

Palmas/TO, 03 de janeiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER, a fruição 10 (dez) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da PORTARIA Nº 792, de 11/07/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.158, de 19/07/2018, a SANDRA GARCIA ABRAO PINHEIRO, número funcional 974976/2, Administrador, no período de 07/01/2019 a 16/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Palmas/TO, 03 de janeiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 008, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Lotar CLAUDILENE DE PAULA LACERDA, nomeada para exercer o cargo de Gerente de Identificação do Interior - DAI-1, na Gerência de Identificação do Interior, com efeito retroativo a 16/11/2018.

Palmas/TO, 03 de janeiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 009, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

REMOVER, a pedido, VANDERSON MACHADO CORREIA, número funcional 788020/1, Assistente Administrativo, do Núcleo de Perícia Criminal de Tocantinópolis para o Núcleo de Perícia Criminal de Paraíso do Tocantins, a partir de 03/01/2019.

Palmas/TO, 03 de janeiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

**RESOLVE:**

CONCEDER, com efeito retroativo a 29/11/2018, a fruição 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da PORTARIA-PRODIVINO Nº 067, de 11/07/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.170, de 15/07/2014, a MARCILIO PEREIRA DA SILVA, número funcional 1011103/2, Auxiliar Administrativo, no período de 29/11/2018 a 28/12/2018, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Palmas/TO, 04 de janeiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 1183, de 14/08/2013, publicada no DOE nº 3.959, de 12/09/2013, que trata das férias da servidora INDIRA DE SOUSA BRITO QUEIROZ, número funcional 927986/2, Assistente Administrativo.

Onde se lê: "no período de 26/08/2013 a 24/09/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012".

Leia-se: "no período de 25/08/2013 a 23/09/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012".

Palmas/TO, 04 de janeiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora ROSA LUCIA FERREIRA JORGE, número funcional 581541/2, Papiloscopista, no Núcleo de Identificação de Araguaína, a partir desta data.

Palmas/TO, 04 de janeiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 014, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, nos termos do art. 23 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único.

| CPF            | Número Funcional | Servidor (a)                        | Etapa | Nota |
|----------------|------------------|-------------------------------------|-------|------|
| 020.496.681-71 | 11185740-1       | BARBARA VIEIRA DE SOUSA PINHEIRO    | 3     | 150  |
| 853.148.201-10 | 966293-4         | JOAQUIM BRAGA                       | 2     | 150  |
| 815.576.551-20 | 922575-4         | JULIANA GASTALDI LOPES FERNANDES    | 2     | 150  |
| 265.416.668-65 | 11511290-1       | LEOPOLDO TAKEO SHINOHARA TSURUTA    | 2     | 150  |
| 265.416.668-65 | 11511290-1       | LEOPOLDO TAKEO SHINOHARA TSURUTA    | 3     | 150  |
| 560.434.061-87 | 672121-6         | MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS | 2     | 150  |
| 005.751.701-07 | 11231289-1       | MARLEIDE SANTOS ROSA GUALBERTO      | 2     | 150  |
| 005.751.701-07 | 11231289-1       | MARLEIDE SANTOS ROSA GUALBERTO      | 3     | 150  |
| 860.467.481-00 | 974964-2         | SAMUEL ARRUDA NERES                 | 2     | 150  |

Palmas/TO, 07 de janeiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 015, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

**RESOLVE:**

CONCEDER, a fruição 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da PORTARIA Nº 522, de 20/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.102, de 30/04/2018, a LUCIENE OLIVEIRA BRITO, número funcional 924638/1, Assistente Administrativo, no período de 07/01/2019 a 05/02/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Palmas/TO, 07 de janeiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 017, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 1º/10/2015 a 30/09/2016, dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria, na forma adiante indicada:

| NÚMERO FUNCIONAL | SERVIDOR                   | CARGO               | NOTA FINAL |
|------------------|----------------------------|---------------------|------------|
| 966153-4         | MARCO AURELIO BARBOSA LIMA | DELEGADO DE POLÍCIA | 10         |

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 1º/10/2017 a 30/09/2018, do servidor do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria, na forma adiante indicada:

| NÚMERO FUNCIONAL | SERVIDOR                       | CARGO          | NOTA FINAL |
|------------------|--------------------------------|----------------|------------|
| 1066960-3        | EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO | PERITO OFICIAL | 10         |

Palmas/TO, 07 de janeiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 018, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Lotar DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA, nomeada para exercer o cargo de Diretor de Perícia Criminal - DAS-4, na Diretoria de Perícia Criminal, a partir de 1º/01/2019.

Palmas/TO, 07 de janeiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Lotar ENIO WALCACER DE OLIVEIRA FILHO, nomeado para exercer o cargo de Diretor de Inteligência e Estratégia - DAS-4, na Diretoria de Inteligência e Estratégia, a partir de 1º/01/2019.

Palmas/TO, 07 de janeiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 020, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Lotar GEORGIANA FERREIRA RAMOS, nomeada para exercer o cargo de Diretor de Medicina Legal - DAS-4, na Diretoria de Medicina Legal, a partir de 1º/01/2019.

Palmas/TO, 07 de janeiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 021, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Lotar SANDRO DA PAIXAO SILVA, nomeado para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, na Diretoria de Administração e Finanças, a partir de 1º/01/2019.

Palmas/TO, 07 de janeiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 022, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Lotar NAIDES CESAR SILVA, nomeada para exercer o cargo de Diretor de Papiloscopia - DAS-4, na Diretoria de Papiloscopia, a partir de 1º/01/2019.

Palmas/TO, 07 de janeiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 023, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Lotar MARCELO ABDALA DE SOUZA, nomeado para exercer o cargo de Diretor de Informática e Telecomunicações - DAS-4, na Diretoria de Informática e Telecomunicações, a partir de 1º/01/2019.

Palmas/TO, 07 de janeiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 024, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Lotar LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO, nomeada para exercer o cargo de Diretor da Academia da Polícia Civil - DAS-4, na Diretoria da Academia da Polícia Civil, a partir de 1º/01/2019.

Palmas/TO, 07 de janeiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública



**PORTARIA SSP Nº 026, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

REMOVER, por necessidade o serviço, BENEDITA COSTA BEZERRA, número funcional 1082434/8, Assistente Administrativo, da Delegacia de Polícia Civil de Figueirópolis para a Delegacia de Polícia Civil de Peixe, a partir de 07/01/2019.

Palmas/TO, 07 de janeiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 030, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Lotar ANDREA NETTO DE REZENDE, nomeada para exercer o cargo de Diretor de Planejamento Estratégico Operacional - DAS-4, na Diretoria de Planejamento Estratégico Operacional, a partir de 1º/01/2019.

Palmas/TO, 07 de janeiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 031, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Lotar RICARDO BORGES FERRAO, nomeado para exercer o cargo de Diretor do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER - DAS-4, na Diretoria do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER, a partir de 1º/01/2019.

Palmas/TO, 07 de janeiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 033, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Lotar NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO, nomeada para exercer o cargo de Superintendente da Polícia Científica - DAS-3, na Superintendência da Polícia Científica, a partir de 1º/01/2019.

Palmas/TO, 08 de janeiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 039, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

**RESOLVE:**

CONCEDER, a fruição 15 (quinze) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da PORTARIA Nº 1189, de 16/11/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.245, de 27/11/2018, a HIRLANDIA MARIA DA CONCEICAO GOMES, número funcional 732452/2, Assistente Administrativo, no período de 24/01/2019 a 07/02/2019, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Palmas/TO, 09 de janeiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 040, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

**RESOLVE:**

CONCEDER, com efeito retroativo a 02/01/2019, a fruição 30 (trinta) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da PORTARIA Nº 1121, de 23/10/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.233, de 08/11/2018, a MARLY TEIXEIRA DE DEUS, número funcional 683398/1, Assistente Administrativo, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Palmas/TO, 09 de janeiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 041, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

ANULAR a Portaria nº 1315, de 13/12/2018, publicada no DOE nº 5.260, de 18/12/2018, que trata das férias referente ao período aquisitivo de 2017/2018, do servidor GILVANE RODRIGUES DA SILVA, número funcional 11614439/1, Fiscal de Frota.

Palmas/TO, 09 de janeiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 042, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Lotar RILDO BARREIRA, nomeado para exercer o cargo de Diretor do Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE - DAS-4, na Diretoria do Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE, a partir de 1º/01/2019.

Palmas/TO, 09 de janeiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 043, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Lotar RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA, nomeada para exercer o cargo de Diretor de Polícia do Interior - DAS-4, na Diretoria de Polícia do Interior, a partir de 1º/01/2019.

Palmas/TO, 09 de janeiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - Nº 1/2019/GABSEC, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender as férias do (a) servidor (a) Thaynara Rodrigues Primo, Assistente Administrativo, lotado (a) na Gerência de Apoio Administrativo, nº funcional 11236280-1, CPF 033.132.621-39, referente ao período aquisitivo 2017/2018, para o período de 02/01/2019 a 31/01/2019, 30 (trinta) dias, em razão de extrema necessidade de serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2019.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTARIA - Nº 2/2019/GABSEC, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender as férias do (a) servidor (a) ILVANNI CARDOSO DA SILVA, Assistente Administrativo, lotado (a) na Gerência de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas, nº funcional 849562-1, CPF 762.575.411-15, referente ao período aquisitivo 2017/2018, para o período de 07/01/2019 a 11/01/2019, 05 (cinco) dias, em razão de extrema necessidade de serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2019.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTARIA - Nº 3/2019/GABSEC, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora MARIA DO SOCORRO FERREIRA MARINHO, Assistente Administrativo, matrícula nº 676527-1, CPF nº 565.677.581-04, no Núcleo do SINE de Araguaína, retroativo a 1º/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**DETRAN****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000404/2019**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do Cometimento; Hora do Cometimento; Código/Desdobramento.

Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF   | CPF/CNPJ       | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do Cometimento | Hora do Cometimento | Código/Desdobramento |
|------------|----------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| MWY9633/TO | 01919929177    | DETRAN         | TO00215769          | 28/12/2018          | 17:40               | 7633-1               |
| DG10809/TO | 03450581350    | DETRAN         | TO00215883          | 28/12/2018          | 08:37               | 6599-2               |
| MWC8417/TO | 48543268168    | DETRAN         | TO00215884          | 28/12/2018          | 09:11               | 6599-2               |
| MWY0447/TO | 53029321134    | DETRAN         | TO00215885          | 28/12/2018          | 09:36               | 6599-2               |
| HAB3220/TO | 02102372103    | DETRAN         | TO00215888          | 28/12/2018          | 08:48               | 5185-1               |
| QKJ6924/TO | 71393030106    | DETRAN         | TO00215889          | 28/12/2018          | 08:50               | 7340-0               |
| QOW4594/MG | 07976147002295 | DETRAN         | TO00215890          | 28/12/2018          | 08:50               | 5185-2               |
| QKB9061/TO | 04747424156    | DETRAN         | TO00215891          | 28/12/2018          | 08:53               | 7340-0               |
| NGR5870/GO | 93639562100    | DETRAN         | TO00215892          | 28/12/2018          | 08:54               | 5185-1               |
| KBX7608/TO | 02879373131    | DETRAN         | TO00215893          | 28/12/2018          | 10:02               | 5568-0               |
| NLC2425/TO | 01707677107    | DETRAN         | TO00185427          | 27/12/2018          | 17:33               | 5568-0               |
| MVL7363/TO | 25889354000    | DETRAN         | TO00282751          | 27/12/2018          | 20:30               | 5428-2               |
| HPL2810/AM | 71845950259    | DETRAN         | TO00282961          | 27/12/2018          | 17:26               | 5460-0               |
| BWY5667/TO | 10489083000188 | DETRAN         | TO00213400          | 28/12/2018          | 09:20               | 5525-0               |
| MWZ0904/TO | 03548241198    | DMTPN          | PN00009371          | 29/12/2018          | 11:00               | 6637-1               |
| MWL8166/TO | 05433125181    | DMTPN          | PN00009372          | 30/12/2018          | 11:28               | 5738-0               |
| JRC3016/TO | 38997185268    | DETRAN         | TO00216101          | 28/12/2018          | 10:00               | 5568-0               |
| OLL4715/TO | 25691430300    | DETRAN         | TO00216103          | 28/12/2018          | 10:32               | 5819-4               |
| MWC8417/TO | 48543268168    | DETRAN         | TO00216102          | 28/12/2018          | 09:07               | 5819-1               |
| MXV6044/TO | 03537095147    | DMTPN          | PN00009373          | 01/01/2019          | 17:51               | 7030-1               |
| NFQ8168/GO | 70336458134    | DMTPN          | PN00009365          | 28/12/2018          | 10:30               | 5541-1               |
| NGL2845/TO | 34023836320    | DMTPN          | PN00009367          | 29/12/2018          | 10:35               | 5479-0               |
| MWB5581/TO | 70400938120    | DMTPN          | PN00009368          | 29/12/2018          | 10:45               | 5550-0               |
| MWO6629/TO | 00334130107    | DMTPN          | PN00009369          | 29/12/2018          | 10:24               | 6858-0               |
| QKK1718/TO | 82439494100    | DMTPN          | PN00009323          | 18/12/2018          | 10:22               | 5452-5               |
| OLH0184/TO | 00039645150    | DETRAN         | TO01043967          | 28/12/2018          | 21:40               | 5274-2               |
| OLJ3561/TO | 38877104104    | DETRAN         | TO01043968          | 29/12/2018          | 17:10               | 7366-2               |
| AUJ2606/TO | 0485564133     | DETRAN         | TO00957141          | 29/12/2018          | 17:14               | 7366-2               |
| NLK8887/TO | 01110200188    | DETRAN         | TO01045208          | 29/12/2018          | 12:37               | 7366-2               |
| KDP0357/GO | 08365989115    | DMTPN          | PN00009324          | 18/12/2018          | 11:38               | 5541-1               |
| JFA8292/TO | 03141679193    | DETRAN         | TO01045209          | 29/12/2018          | 14:29               | 7366-2               |
| MXG5256/TO | 48525758191    | DETRAN         | TO01044100          | 28/12/2018          | 13:21               | 5738-0               |
| MXA1569/TO | 02317517106    | DMTPN          | PN00009325          | 18/12/2018          | 14:49               | 5738-0               |
| CNB0860/SP | 00832874183    | DETRAN         | TO00331582          | 31/12/2018          | 12:11               | 5436-0               |
| OYC1771/TO | 00570031141    | DMTPN          | PN00009328          | 22/12/2018          | 08:25               | 5738-0               |
| KEU1093/TO | 86704001115    | DMTPN          | PN00009329          | 22/12/2018          | 17:23               | 5541-1               |
| QKA6172/TO | 48527203120    | DETRAN         | TO00322677          | 28/12/2018          | 15:47               | 7633-1               |
| MXE2577/TO | 79711332191    | DETRAN         | TO00322676          | 28/12/2018          | 15:18               | 5550-0               |
| QKA7421/TO | 89510364134    | DMTPN          | PN00009330          | 03/01/2019          | 17:09               | 5738-0               |
| AVL8037/TO | 25613677115    | DETRAN         | TO00322675          | 28/12/2018          | 15:18               | 5452-3               |
| MVN5812/TO | 38911388149    | DETRAN         | TO00322674          | 28/12/2018          | 15:18               | 5452-3               |
| QKL2621/TO | 05139506130    | DETRAN         | TO00322673          | 28/12/2018          | 13:33               | 7633-2               |
| MWY3839/TO | 06041996190    | DETRAN         | TO00322672          | 28/12/2018          | 13:23               | 7633-2               |
| MOW6629/TO | 03115802463    | DMTPN          | PN00009370          | 29/12/2018          | 10:26               | 7048-1               |
| MWJ4143/TO | 87670097191    | DETRAN         | TO01044792          | 28/12/2018          | 18:35               | 5010-0               |
| OLJ7066/TO | 96533617168    | DETRAN         | TO01043865          | 28/12/2018          | 11:30               | 5010-0               |
| ODU2317/TO | 95240233187    | DETRAN         | TO00216190          | 27/12/2018          | 17:17               | 5185-1               |
| MXG2146/TO | 19314337120    | DETRAN         | TO00216191          | 27/12/2018          | 17:25               | 5185-1               |
| MWT6314/TO | 39479072653    | DETRAN         | TO00322678          | 28/12/2018          | 17:28               | 7633-2               |
| OYA2590/TO | 96887400120    | DETRAN         | TO00216192          | 27/12/2018          | 17:44               | 5185-1               |
| MWF7461/TO | 03155031140    | DETRAN         | TO00322679          | 28/12/2018          | 17:33               | 7633-2               |
| OLM2217/TO | 95673679149    | DETRAN         | TO00216803          | 28/12/2018          | 10:52               | 7633-2               |
| MWV8951/TO | 04419229101    | DETRAN         | TO00322680          | 29/12/2018          | 20:16               | 6599-2               |
| MWV8951/TO | 04419229101    | DETRAN         | TO00322681          | 29/12/2018          | 20:16               | 6912-0               |
| QKD7785/TO | 69417091115    | DETRAN         | TO00322682          | 29/12/2018          | 23:28               | 5274-1               |
| QKD7785/TO | 69417091115    | DETRAN         | TO00322683          | 29/12/2018          | 23:28               | 5010-0               |
| KCZ0799/TO | 61884510191    | DETRAN         | TO00322684          | 30/12/2018          | 02:10               | 5010-0               |
| OLL1490/TO | 00697013189    | DETRAN         | TO00958029          | 29/12/2018          | 21:00               | 7366-2               |
| HTQ4537/TO | 32286031134    | DETRAN         | TO00958030          | 30/12/2018          | 01:47               | 6599-2               |
| HTQ4537/TO | 32286031134    | DETRAN         | TO00958031          | 30/12/2018          | 01:47               | 5010-0               |
| NFD3524/GO | 01303110148    | DETRAN         | TO00904204          | 01/01/2019          | 16:30               | 6599-2               |

|             |                |        |            |            |       |        |
|-------------|----------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| QKJ7183/TO  | 02676185144    | DETRAN | TO01043713 | 30/12/2018 | 18:00 | 5010-0 |
| QKE9862/TO  | 07817106185    | DETRAN | TO01043901 | 31/12/2018 | 08:10 | 5738-0 |
| QKF4485/TO  | 00147766184    | DETRAN | TO01043971 | 31/12/2018 | 10:06 | 7366-2 |
| DSJ0182/TO  | 05956966602    | DETRAN | TO01043970 | 31/12/2018 | 10:43 | 7366-2 |
| AAA0443/TO  | 78421268104    | DETRAN | TO01044110 | 01/01/2019 | 04:45 | 6530-0 |
| OXY9887/MA  | 27243664334    | DETRAN | TO00272454 | 29/12/2018 | 18:36 | 5967-0 |
| QKA4782/TO  | 01275546102    | DETRAN | TO00272455 | 29/12/2018 | 19:30 | 6858-0 |
| LNO0570/TO  | 36026255168    | DETRAN | TO00188322 | 31/12/2018 | 13:30 | 6599-2 |
| MMV3463/TO  | 01375623141    | DETRAN | TO01085649 | 29/12/2018 | 19:45 | 5010-0 |
| MMV3463/TO  | 01375623141    | DETRAN | TO01085650 | 29/12/2018 | 19:42 | 5061-0 |
| NMP9147/TO  | 01031327169    | DETRAN | TO00272426 | 30/12/2018 | 20:00 | 6912-0 |
| NMP9147/TO  | 01031327169    | DETRAN | TO00272427 | 30/12/2018 | 20:00 | 5010-0 |
| NMP9147/TO  | 01031327169    | DETRAN | TO00272428 | 30/12/2018 | 20:00 | 7048-1 |
| KDZ4223/GO  | 00241612179    | DETRAN | TO00272429 | 31/12/2018 | 00:15 | 6530-0 |
| QKJ3159/TO  | 38773856134    | DETRAN | TO00188497 | 02/01/2019 | 15:16 | 7366-2 |
| MMU0351/TO  | 98646176134    | DETRAN | TO00188499 | 02/01/2019 | 17:49 | 6556-1 |
| MMV4079/TO  | 71544291191    | DETRAN | TO00188530 | 31/12/2018 | 10:58 | 7366-2 |
| MMV0765/TO  | 36064831120    | DETRAN | TO00272434 | 31/12/2018 | 17:30 | 5010-0 |
| DXM7906/TO  | 06275574143    | DETRAN | TO00188528 | 31/12/2018 | 01:47 | 6599-2 |
| MMV0765/TO  | 36064831120    | DETRAN | TO00272435 | 31/12/2018 | 17:30 | 6599-2 |
| DXM7906/TO  | 06275574143    | DETRAN | TO00188527 | 31/12/2018 | 01:45 | 5010-0 |
| JGV1203/TO  | 01256362298    | DETRAN | TO00188531 | 31/12/2018 | 09:05 | 7366-2 |
| HOX1356/MA  | 10109579372    | DETRAN | TO00333371 | 02/01/2019 | 08:10 | 5010-0 |
| MWG8075/TO  | 88038912187    | DETRAN | TO00188532 | 31/12/2018 | 08:17 | 7366-2 |
| HOX1356/MA  | 10109579372    | DETRAN | TO00333372 | 02/01/2019 | 08:10 | 6599-2 |
| OLM6638/TO  | 70187219117    | DETRAN | TO00188676 | 02/01/2019 | 17:13 | 5568-0 |
| QKM0715/TO  | 98398270497    | DETRAN | TO00188677 | 02/01/2019 | 17:35 | 7633-1 |
| KBZ8034/TO  | 01086688162    | DETRAN | TO00188533 | 31/12/2018 | 10:58 | 6050-1 |
| MWH6574/TO  | 89019792172    | DETRAN | TO00292659 | 29/12/2018 | 00:40 | 5274-2 |
| QKG6611/TO  | 02817946189    | DETRAN | TO00188534 | 31/12/2018 | 15:30 | 5010-0 |
| MWH6574/TO  | 89019792172    | DETRAN | TO00292660 | 29/12/2018 | 00:50 | 5010-0 |
| QKG6611/TO  | 02817946189    | DETRAN | TO00188535 | 31/12/2018 | 15:30 | 6599-2 |
| MVS3551/TO  | 83598570163    | DETRAN | TO00188536 | 01/01/2019 | 20:54 | 5010-0 |
| JFJ9393/GO  | 77043677149    | DETRAN | TO00962043 | 29/12/2018 | 19:50 | 6530-0 |
| MVS3551/TO  | 83598570163    | DETRAN | TO00188537 | 01/01/2019 | 20:54 | 6599-2 |
| MWO5925/TO  | 28719220200    | DETRAN | TO00179088 | 29/12/2018 | 15:00 | 7030-1 |
| QKG1636/TO  | 01278535101    | DETRAN | TO00196265 | 27/12/2018 | 18:40 | 6599-2 |
| MMZ7697/TO  | 07123153146    | DETRAN | TO00196267 | 27/12/2018 | 21:23 | 6599-2 |
| OLM3499/TO  | 97149411134    | DETRAN | TO00188610 | 27/12/2018 | 17:08 | 7366-2 |
| MMY5922/TO  | 01444111601    | DETRAN | TO00188611 | 28/12/2018 | 07:50 | 6599-2 |
| OBU0284/TO  | 02968427105    | DETRAN | TO00188612 | 30/12/2018 | 02:50 | 5010-0 |
| MXC1603/TO  | 47269111120    | DETRAN | TO00188614 | 31/12/2018 | 10:14 | 6912-0 |
| QKD9873/TO  | 96588136153    | DETRAN | TO00188615 | 31/12/2018 | 15:28 | 6599-2 |
| MXE7125/TO  | 62656600120    | DETRAN | TO00188616 | 31/12/2018 | 15:50 | 6912-0 |
| QKM1529/TO  | 04173660359    | DETRAN | TO00188617 | 31/12/2018 | 09:03 | 7633-1 |
| MMV0847/TO  | 59095164187    | DETRAN | TO00188618 | 01/01/2019 | 01:50 | 5010-0 |
| MXC9966/TO  | 00920287301    | DETRAN | TO00188619 | 01/01/2019 | 01:50 | 5010-0 |
| HPQ6215/TO  | 18955304153    | DETRAN | TO00188675 | 02/01/2019 | 09:57 | 5568-0 |
| ONG9491/TO  | 77808908304    | DETRAN | TO00949047 | 01/01/2019 | 16:50 | 5169-1 |
| ONG9491/TO  | 77808908304    | DETRAN | TO00949048 | 01/01/2019 | 16:50 | 5010-0 |
| GUS4597/PA  | 76856348215    | DETRAN | TO00272432 | 31/12/2018 | 03:10 | 6653-1 |
| GUS4597/PA  | 76856348215    | DETRAN | TO00272431 | 31/12/2018 | 03:10 | 6912-0 |
| GUS4597/PA  | 76856348215    | DETRAN | TO00272430 | 31/12/2018 | 03:10 | 6530-0 |
| ONA5620/TO  | 05474430132    | DETRAN | TO00216189 | 27/12/2018 | 16:53 | 7633-2 |
| MMWY1330/TO | 03542776181    | DETRAN | TO00178870 | 30/12/2018 | 23:50 | 5010-0 |
| MWO5925/TO  | 28719220200    | DETRAN | TO00179085 | 29/12/2018 | 15:00 | 6556-1 |
| MWO5925/TO  | 28719220200    | DETRAN | TO00179086 | 29/12/2018 | 15:00 | 5274-2 |
| MWO5925/TO  | 28719220200    | DETRAN | TO00179087 | 29/12/2018 | 15:00 | 6645-0 |
| MMWY1330/TO | 03542776181    | DETRAN | TO00178871 | 30/12/2018 | 23:50 | 6556-4 |
| MWO8533/TO  | 02770103000166 | DETRAN | TO00178914 | 29/12/2018 | 20:00 | 5010-0 |
| MWO8533/TO  | 02770103000166 | DETRAN | TO00178915 | 29/12/2018 | 20:00 | 6653-1 |
| MWO8533/TO  | 02770103000166 | DETRAN | TO00178916 | 29/12/2018 | 20:00 | 5274-1 |
| MMW4090/TO  | 92507719168    | DETRAN | TO00178917 | 31/12/2018 | 12:09 | 6912-0 |
| MXB2599/TO  | 05565144167    | DETRAN | TO00178918 | 02/01/2019 | 23:20 | 5010-0 |
| MXB2599/TO  | 05565144167    | DETRAN | TO00178919 | 02/01/2019 | 23:20 | 6653-1 |

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000360/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 13/02/2019 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do Cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF   | CPF/CNPJ       | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do Cometimento | Hora do Cometimento | Código/Desdobramento |
|------------|----------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| MMW4813/TO | 08639075000129 | AGETO          | RE00283765          | 10/11/2018          | 09:42               | 6831-1               |
| BZB1070/SP | 11365639000197 | AGETO          | RE00308542          | 10/11/2018          | 06:12               | 6963-0               |
| BZB1070/SP | 11365639000197 | AGETO          | RE00308543          | 10/11/2018          | 06:12               | 5835-0               |
| BZB1070/SP | 11365639000197 | AGETO          | RE00308544          | 10/11/2018          | 06:12               | 6980-0               |
| IVT7486/RS | 09338454000141 | AGETO          | RE00303282          | 10/11/2018          | 11:50               | 6971-0               |
| IVT7486/RS | 09338454000141 | AGETO          | RE00303283          | 10/11/2018          | 11:50               | 6980-0               |
| ATI0300/SP | 000000000000   | AGETO          | RE00303284          | 10/11/2018          | 14:31               | 6823-1               |
| OKX8585/BA | 02653810000172 | AGETO          | RE00303285          | 10/11/2018          | 16:04               | 6823-1               |
| DTE4808/MT | 1777946000161  | AGETO          | RE00303286          | 10/11/2018          | 16:45               | 6823-1               |
| NCB5334/RO | 10613457000125 | AGETO          | RE00303289          | 10/11/2018          | 18:03               | 6823-1               |
| MXD4439/TO | 37426780000146 | AGETO          | RE00308521          | 10/11/2018          | 08:20               | 6980-0               |
| FJX2076/SP | 52492006000127 | AGETO          | RE00308522          | 10/11/2018          | 16:00               | 6831-1               |
| KZF1436/DF | 22733002000122 | AGETO          | RE00308519          | 10/11/2018          | 09:20               | 6831-1               |
| NIL2686/PI | 05353297334    | AGETO          | RE00300258          | 10/11/2018          | 15:45               | 6823-1               |
| NRZ0082/MS | 16775837000142 | AGETO          | RE00300257          | 10/11/2018          | 15:34               | 6823-1               |
| OOH2578/MS | 11455829000103 | AGETO          | RE00300256          | 10/11/2018          | 15:20               | 6823-1               |
| HTP7957/MS | 16775837000142 | AGETO          | RE00300254          | 10/11/2018          | 15:03               | 6823-1               |
| QAH2238/MS | 16775837000142 | AGETO          | RE00300253          | 10/11/2018          | 12:19               | 6823-1               |
| QAH2346/MS | 16775837000142 | AGETO          | RE00300252          | 10/11/2018          | 11:40               | 6823-1               |
| QCX0286/MT | 59034963934    | AGETO          | RE00300251          | 10/11/2018          | 11:30               | 6823-1               |
| OOH2572/MS | 16775837000142 | AGETO          | RE00300550          | 10/11/2018          | 09:38               | 6823-1               |
| QIL1460/SC | 85304723000137 | AGETO          | RE00300549          | 10/11/2018          | 09:18               | 6823-1               |
| QAH2598/MS | 16775837000142 | AGETO          | RE00300375          | 10/11/2018          | 07:15               | 6823-1               |
| MXD4439/TO | 37426780000146 | AGETO          | RE00308517          | 10/11/2018          | 08:20               | 6831-1               |
| NKW3471/SC | 09433294000110 | AGETO          | RE00288468          | 10/11/2018          | 08:15               | 6831-1               |
| PAO1228/TO | 91166705153    | AGETO          | RE00282309          | 10/11/2018          | 10:30               | 5061-0               |
| QKA8577/TO | 25086034000171 | AGETO          | RE00308518          | 10/11/2018          | 11:50               | 6823-1               |
| OPS2879/MG | 22192546000124 | AGETO          | RE00277944          | 11/11/2018          | 17:35               | 6823-1               |
| JTS8447/GO | 57549648115    | AGETO          | RE00282310          | 10/11/2018          | 12:00               | 5010-0               |
| IOP5110/RS | 91171322000663 | AGETO          | RE00283767          | 11/11/2018          | 10:30               | 6831-1               |
| JED6225/TO | 57395276272    | AGETO          | RE00300650          | 10/11/2018          | 16:54               | 5185-2               |
| LYM4604/GO | 16502817220    | AGETO          | RE00305117          | 10/11/2018          | 17:42               | 6599-2               |
| OLH4441/TO | 46692355168    | AGETO          | RE00300609          | 10/11/2018          | 09:34               | 5010-0               |
| PLA0540/BA | 04820139000132 | AGETO          | RE00283766          | 11/11/2018          | 08:49               | 6823-1               |
| OOCT727/GO | 14520304000194 | AGETO          | RE00283770          | 11/11/2018          | 11:49               | 6831-1               |
| AMH7254/PR | 06257228000148 | AGETO          | RE00283771          | 11/11/2018          | 16:10               | 6831-1               |
| MXD1929/DF | 37211755204    | AGETO          | RE00262055          | 12/11/2018          | 14:05               | 6980-0               |
| NVL3258/GO | 31522099000115 | AGETO          | RE00283772          | 11/11/2018          | 16:43               | 6831-1               |
| AZV1135/PR | 0779386000117  | AGETO          | RE00303290          | 11/11/2018          | 09:20               | 6840-2               |
| NLO0991/GO | 94257051191    | AGETO          | RE00303333          | 11/11/2018          | 10:20               | 6823-1               |
| NUG9725/MT | 03024166000136 | AGETO          | RE00303335          | 11/11/2018          | 14:38               | 6823-1               |
| QMB7975/SE | 12477789000155 | AGETO          | RE00303342          | 11/11/2018          | 22:28               | 6971-0               |
| QMB7975/SE | 12477789000155 | AGETO          | RE00303343          | 11/11/2018          | 22:28               | 6980-0               |
| HRQ4326/GO | 60416270115    | AGETO          | RE00301187          | 11/11/2018          | 18:29               | 6823-1               |
| HNV6817/MG | 28162281000106 | AGETO          | RE00301097          | 11/11/2018          | 16:00               | 6823-1               |
| BCF4321/PR | 07260503000167 | AGETO          | RE00300474          | 11/11/2018          | 15:00               | 6823-1               |
| MMV0959/TO | 94004638134    | AGETO          | RE00306242          | 10/11/2018          | 09:57               | 6912-0               |
| QNP6304/MG | 18500734000103 | AGETO          | RE00301186          | 11/11/2018          | 14:22               | 6823-1               |
| OASS168/MS | 000000000000   | AGETO          | RE00300473          | 11/11/2018          | 14:22               | 6823-1               |
| KED4080/TO | 00215137167    | AGETO          | RE00282312          | 11/11/2018          | 16:40               | 5010-0               |
| NRZ0068/MS | 16775837000142 | AGETO          | RE00300472          | 11/11/2018          | 13:15               | 6823-1               |
| POZ2647/GO | 04444217000141 | AGETO          | RE00301096          | 11/11/2018          | 12:34               | 6823-1               |
| PRG2377/GO | 14520304000194 | AGETO          | RE00283769          | 11/11/2018          | 11:31               | 6831-1               |
| QLJ1560/SC | 85304723000137 | AGETO          | RE00301185          | 11/11/2018          | 11:29               | 6823-1               |
| ATG1098/MA | 25079113000155 | AGETO          | RE00301095          | 11/11/2018          | 11:26               | 6823-1               |
| IUM7058/MA | 25079113000155 | AGETO          | RE00301183          | 11/11/2018          | 09:37               | 6823-1               |
| IUF5346/MA | 25079113000155 | AGETO          | RE00300471          | 11/11/2018          | 09:35               | 6823-1               |
| NLM4262/GO | 94257051191    | AGETO          | RE00303291          | 11/11/2018          | 10:20               | 6823-1               |
| ISS6418/RS | 26627250000140 | AGETO          | RE00283773          | 11/11/2018          | 18:00               | 6831-1               |
| OOO0388/GO | 00113934000130 | AGETO          | RE00283774          | 11/11/2018          | 18:18               | 6831-1               |
| NKB2691/GO | 36437581115    | AGETO          | RE00283775          | 11/11/2018          | 18:34               | 6831-1               |
| OTT5774/PA | 29120609000186 | AGETO          | RE00283778          | 12/11/2018          | 10:18               | 6831-1               |
| OOO0388/GO | 00113934000130 | AGETO          | RE00308469          | 12/11/2018          | 07:07               | 6831-1               |
| MMV2599/TO | 00613210107    | AGETO          | RE00282313          | 11/11/2018          | 16:50               | 6599-2               |



|             |                |        |            |            |       |        |
|-------------|----------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| NGW7510/MA  | 61260339149    | DETRAN | TO00140101 | 25/11/2018 | 06:25 | 5010-0 |
| NLO1128/GO  | 00661785173    | AGETO  | RE00282177 | 11/11/2018 | 21:50 | 6599-2 |
| MWP8028/TO  | 01160695202    | DETRAN | TO00136484 | 23/11/2018 | 17:00 | 5010-0 |
| MWP8028/TO  | 01160695202    | DETRAN | TO00136485 | 23/11/2018 | 17:00 | 6599-2 |
| PYG7581/MG  | 0313016000143  | AGETO  | RE00282178 | 11/11/2018 | 22:15 | 6769-0 |
| NLM3850/TO  | 00645925101    | AGETO  | RE00282174 | 11/11/2018 | 20:32 | 6599-2 |
| MWH4622/TO  | 48608610191    | AGETO  | RE00282460 | 11/11/2018 | 21:17 | 5053-1 |
| AWC6882/TO  | 03141836124    | AGETO  | RE00282461 | 11/11/2018 | 21:55 | 5185-2 |
| MVV5471/TO  | 12794236504    | DETRAN | TO00174254 | 19/11/2018 | 00:20 | 6599-2 |
| MVV5471/TO  | 12794236504    | DETRAN | TO00174255 | 19/11/2018 | 00:25 | 6912-0 |
| JKK046/TO   | 00349112193    | AGETO  | RE00282462 | 11/11/2018 | 22:10 | 6599-2 |
| MVV5471/TO  | 12794236504    | DETRAN | TO00174256 | 19/11/2018 | 00:29 | 5010-0 |
| CGI7420/TO  | 04500442111    | DETRAN | TO00174491 | 18/11/2018 | 22:30 | 6530-0 |
| KIV2641/TO  | 53020332168    | AGETO  | RE00282319 | 11/11/2018 | 17:30 | 6599-2 |
| DXD3848/GO  | 28585640359    | AGETO  | RE00305118 | 11/11/2018 | 09:52 | 5045-0 |
| OLH4934/TO  | 04621602110    | AGETO  | RE00305159 | 11/11/2018 | 10:14 | 6912-0 |
| OLH4934/TO  | 04621602110    | AGETO  | RE00305158 | 11/11/2018 | 10:14 | 6599-2 |
| MDV1504/PR  | 04843617911    | DETRAN | TO00188308 | 15/11/2018 | 22:00 | 6599-2 |
| MDV1504/PR  | 04843617911    | DETRAN | TO00188309 | 15/11/2018 | 22:00 | 5010-0 |
| JJS7323/GO  | 01369671598    | DETRAN | TO00188311 | 16/11/2018 | 19:20 | 5010-0 |
| JJS7323/GO  | 01369671598    | DETRAN | TO00188312 | 16/11/2018 | 19:20 | 6912-0 |
| JJS7323/GO  | 01369671598    | DETRAN | TO00188313 | 16/11/2018 | 19:20 | 6599-2 |
| MWU13184/TO | 71325620106    | AGETO  | RE00306243 | 11/11/2018 | 09:43 | 6868-0 |
| MWB7765/TO  | 77640039134    | AGETO  | RE00305119 | 11/11/2018 | 18:30 | 5010-0 |
| JZV5323/TO  | 99193795149    | DETRAN | TO00188438 | 12/11/2018 | 09:30 | 6599-2 |
| MWA6665/TO  | 00250239183    | DETRAN | TO00188383 | 11/11/2018 | 16:03 | 6050-1 |
| MWC8882/TO  | 05766728662    | DETRAN | TO00188384 | 11/11/2018 | 17:53 | 6912-0 |
| MWT5228/TO  | 38910896191    | DETRAN | TO00292329 | 17/11/2018 | 08:17 | 7366-2 |
| MWG7461/TO  | 09257373304    | AGETO  | RE00305165 | 12/11/2018 | 14:29 | 6599-2 |
| MWF3651/TO  | 73145807153    | DETRAN | TO00292330 | 17/11/2018 | 13:58 | 6050-1 |
| LOL0742/TO  | 07497407872    | DETRAN | TO00292331 | 17/11/2018 | 14:23 | 6050-1 |
| MWB3024/TO  | 02579190155    | DETRAN | TO00292334 | 17/11/2018 | 17:35 | 7030-1 |
| OYC8974/TO  | 14790581000117 | DETRAN | TO00292480 | 10/11/2018 | 08:53 | 5452-2 |
| OYB0877/TO  | 21753034892    | DETRAN | TO00292481 | 17/11/2018 | 00:38 | 5010-0 |
| OYB0877/TO  | 21753034892    | DETRAN | TO00292482 | 17/11/2018 | 00:33 | 6599-2 |
| MWH1134/TO  | 03420103441    | DETRAN | TO00309111 | 24/11/2018 | 14:25 | 5010-0 |
| MWH1134/TO  | 03420103441    | DETRAN | TO00309112 | 24/11/2018 | 14:25 | 6599-2 |
| ODL8222/TO  | 04630477101    | DETRAN | TO00195083 | 20/11/2018 | 11:10 | 5185-1 |
| MPK3068/TO  | 93957149134    | DETRAN | TO00195084 | 20/11/2018 | 11:13 | 5185-1 |
| MXA7080/TO  | 94554544168    | DETRAN | TO00961952 | 11/11/2018 | 15:01 | 5010-0 |
| NGP5024/TO  | 80790453134    | DETRAN | TO00195086 | 20/11/2018 | 11:19 | 7633-1 |
| OLN0900/TO  | 24119337000180 | DETRAN | TO00183784 | 14/11/2018 | 09:04 | 5185-1 |
| OOF9637/GO  | 02437072000126 | DETRAN | TO00183783 | 14/11/2018 | 09:03 | 5185-1 |
| MWG7461/TO  | 09257373304    | AGETO  | RE00305164 | 12/11/2018 | 14:29 | 5010-0 |
| MXE6232/TO  | 02581403136    | AGETO  | RE00305163 | 12/11/2018 | 14:46 | 6912-0 |
| MV07414/TO  | 03394524120    | AGETO  | RE00305162 | 12/11/2018 | 14:30 | 7340-0 |
| MWD0851/TO  | 98696530144    | AGETO  | RE00305161 | 12/11/2018 | 14:00 | 7340-0 |
| MWD0851/TO  | 98696530144    | AGETO  | RE00305160 | 12/11/2018 | 14:00 | 5010-0 |
| OLM0061/TO  | 57540233168    | AGETO  | RE00305124 | 12/11/2018 | 13:15 | 5010-0 |
| QKJ2808/TO  | 28914221000194 | AGETO  | RE00305123 | 12/11/2018 | 13:15 | 6769-0 |
| QKL2683/TO  | 28914221000194 | AGETO  | RE00305122 | 12/11/2018 | 13:15 | 6726-1 |
| OYA2467/TO  | 26638338000167 | AGETO  | RE00282464 | 12/11/2018 | 20:36 | 5746-1 |
| MXG9154/TO  | 08436345000102 | AGETO  | RE00282465 | 12/11/2018 | 21:50 | 5746-1 |
| BGY2822/TO  | 24418412204    | AGETO  | RE00282466 | 12/11/2018 | 22:21 | 6769-0 |
| QKJ2808/TO  | 28914221000194 | AGETO  | RE00305121 | 12/11/2018 | 13:15 | 6580-0 |
| OLM0061/TO  | 57540233168    | AGETO  | RE00305120 | 12/11/2018 | 13:15 | 6599-2 |
| ANS8620/TO  | 00785388907    | AGETO  | RE00305125 | 13/11/2018 | 22:22 | 5045-0 |
| MVS1356/TO  | 00047897171    | AGETO  | RE00306246 | 13/11/2018 | 11:45 | 6564-0 |
| MVS1356/TO  | 00047897171    | AGETO  | RE00306245 | 13/11/2018 | 11:45 | 6556-1 |
| ANS8620/TO  | 00785388907    | AGETO  | RE00306247 | 13/11/2018 | 22:22 | 6599-2 |
| OPR1290/TO  | 93435010134    | AGETO  | RE00306248 | 13/11/2018 | 22:45 | 6599-2 |
| QKC7627/TO  | 10834877104    | AGETO  | RE00306244 | 13/11/2018 | 08:45 | 6599-2 |
| MWZ6781/TO  | 06649592102    | DETRAN | TO01091851 | 22/11/2018 | 16:05 | 5010-0 |
| MWZ6781/TO  | 06649592102    | DETRAN | TO01091852 | 22/11/2018 | 16:05 | 6645-0 |
| QKC7567/TO  | 98971883120    | DETRAN | TO01122996 | 19/11/2018 | 12:53 | 7056-2 |
| QKB2718/TO  | 79061648149    | DETRAN | TO01122995 | 19/11/2018 | 10:45 | 6653-1 |
| QKB2718/TO  | 79061648149    | DETRAN | TO01122994 | 19/11/2018 | 10:40 | 6637-1 |
| MWA8097/TO  | 06328992122    | DETRAN | TO01099717 | 16/11/2018 | 19:00 | 6653-1 |
| MWZ2359/TO  | 06389378173    | DETRAN | TO01047837 | 15/11/2018 | 21:00 | 7056-1 |
| MWO3465/TO  | 27121593300    | DETRAN | TO01047838 | 16/11/2018 | 06:32 | 7048-1 |
| QKH9226/TO  | 69023042115    | DETRAN | TO0112036  | 11/11/2018 | 08:16 | 5010-0 |
| MXG6882/TO  | 06087103180    | DETRAN | TO01133802 | 15/11/2018 | 15:30 | 5010-0 |
| JGL8980/DF  | 78340365134    | DETRAN | TO01133805 | 16/11/2018 | 15:30 | 6599-2 |
| MWO5981/TO  | 05830429101    | DETRAN | TO01133806 | 16/11/2018 | 22:26 | 5010-0 |
| QKI3719/TO  | 56560753115    | DETRAN | TO01133808 | 17/11/2018 | 10:45 | 7366-2 |
| MWO0219/TO  | 01196036160    | DETRAN | TO01133809 | 17/11/2018 | 09:00 | 7030-1 |
| QKI3719/TO  | 56560753115    | DETRAN | TO01133810 | 17/11/2018 | 10:45 | 7366-2 |
| MWW1730/TO  | 01400059194    | DETRAN | TO01133811 | 17/11/2018 | 22:08 | 6599-2 |
| MVV7648/TO  | 34448063372    | DETRAN | TO01133812 | 20/11/2018 | 15:53 | 6599-2 |
| OGM4917/TO  | 77419693153    | DETRAN | TO00183782 | 14/11/2018 | 09:39 | 5185-1 |
| JDW6008/DF  | 26430126153    | DETRAN | TO00183781 | 14/11/2018 | 09:39 | 5185-1 |

|            |                |        |            |            |       |        |
|------------|----------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| MVS4805/TO | 00793091000160 | DETRAN | TO00183780 | 14/11/2018 | 09:31 | 5185-1 |
| MWH6591/TO | 38136123000127 | DETRAN | TO00300713 | 13/11/2018 | 20:49 | 5169-1 |
| MXB7688/TO | 02275453113    | DETRAN | TO00183779 | 14/11/2018 | 10:12 | 7366-2 |
| MWR6018/TO | 02884153000174 | DETRAN | TO00195051 | 12/11/2018 | 10:34 | 5452-6 |
| QDT5628/PA | 01199062529    | DETRAN | TO00195052 | 12/11/2018 | 10:49 | 5460-0 |
| QKK7585/TO | 00596725108    | DETRAN | TO00195053 | 12/11/2018 | 10:38 | 5487-0 |
| QET0890/TO | 01012502155    | DETRAN | TO00195056 | 12/11/2018 | 11:15 | 7633-1 |
| NSO4272/TO | 03936451184    | DETRAN | TO00195057 | 12/11/2018 | 11:11 | 5185-1 |
| OYB5965/TO | 45975329604    | DETRAN | TO00104065 | 14/11/2018 | 11:09 | 5487-0 |
| KEA3688/TO | 00548175950    | DETRAN | TO01049037 | 21/11/2018 | 18:00 | 5045-0 |
| MWQ7334/TO | 01157827101    | DETRAN | TO00308873 | 10/11/2018 | 13:18 | 6726-1 |
| MVS6718/TO | 00845983105    | DETRAN | TO00308875 | 10/11/2018 | 17:30 | 6599-2 |
| MWT8975/TO | 95131060125    | DETRAN | TO00315755 | 12/11/2018 | 00:35 | 6599-2 |
| MWT8975/TO | 95131060125    | DETRAN | TO00315758 | 12/11/2018 | 00:35 | 5262-0 |
| MWG2355/TO | 94271780197    | DETRAN | TO00309108 | 20/11/2018 | 10:20 | 7048-1 |
| JGX0848/DF | 01413634109    | DETRAN | TO00309110 | 20/11/2018 | 15:00 | 5010-0 |
| OGQ1286/TO | 01137830190    | DETRAN | TO00323701 | 19/11/2018 | 07:46 | 5185-1 |
| OGQ1286/TO | 01137830190    | DETRAN | TO00323702 | 19/11/2018 | 07:46 | 7633-2 |
| MWT8975/TO | 95131060125    | DETRAN | TO00315759 | 12/11/2018 | 00:35 | 5169-1 |
| JUX8765/TO | 03079574117    | DETRAN | TO00307789 | 20/11/2018 | 23:09 | 6653-1 |
| JLE0657/TO | 44124597568    | DETRAN | TO00315851 | 22/11/2018 | 13:14 | 5010-0 |
| MWN9326/TO | 02771939150    | DETRAN | TO00307886 | 24/11/2018 | 12:15 | 6599-2 |
| MXA7080/TO | 94554544168    | DETRAN | TO00961953 | 11/11/2018 | 15:01 | 6599-2 |

## IGEPREV-TOCANTINS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2018

Nº Contrato: 29/2018

Processo nº: 2018/24830/003256

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TOCANTINS

Contratada: A.B. TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA. (CNPJ 13.567.015/0001-88)

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e chamado de emergência com fornecimento de peças que custem até R\$ 200 (duzentos) reais.

Valor Estimado: R\$ 7.656,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais)

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: 09.122.1100.4186.0000

Elemento de despesa: 33.90.39

Fonte Recurso: 0241444444

Vigência: Exercício de 2019.

Assinatura: 26/12/2018

Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TOCANTINS

Adeliane Ramos dos Santos - Representante legal da A.B. TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA.

## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 031, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições inerentes aos membros da Classe;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando o art. 48, inciso II, alínea c, da Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensoria Pública de Classe Especial, MARIANO CARMO COTA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 11ª Defensoria Especial Criminal, em Palmas - TO, no período de 10 a 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos dez dias do mês de janeiro de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensoria Pública-Geral

**EXTRATO DE CONTRATO**

Replicado para correção

CONTRATO Nº: 06/2019.

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 18.0.000002507-7.

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 21/2018 e Ata de Registro de Preços nº 014/2018.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Bem10 Comércio e Serviços Eireli.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52; FONTE: 01006666.

VALOR: R\$ 4.097,72 (quatro mil e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2019.

SIGNATÁRIOS: - Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.

- Geraldine Garcia - Representante legal - Contratada.

**SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS****PORTARIA Nº 020, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EULER NUNES, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação - NUNECON, Núcleo Regional da Defensoria Pública em Gurupi-TO, em razão de folgas autorizadas referentes a dias de trabalho em regime de plantão da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe CHÁRLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES, no período de 07 a 09 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 08 dias de janeiro de 2019.

FABIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 023, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Paranã-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Paranã-TO, no período de 07 de janeiro a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2018.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias de janeiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 024, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Goiátins-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FELIPE LOPES BARBOSA CURY, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Goiátins-TO, no período de 04 de fevereiro a 19 de dezembro de 2019, com atendimento às quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias de janeiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 025, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, RONALDO CAROLINO RUELA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - NUDECA, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em razão de licença maternidade da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA, no período de 07 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias de janeiro de 2019.

FABIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 026, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DYDIMO MAYA LEITE FILHO, para realizar o contraditório na audiência referente aos autos nº 0044530-96.2018.827.2729, no dia 22 de fevereiro de 2019, às 14h, na Vara de Precatórias Cíveis, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias de janeiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 027, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FELIPE LOPES BARBOSA CURY, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe ALANA MENEZES AURÉLIO, em suas atribuições na 15ª Defensoria Pública das Precatórias, Atendimento de Família e Curadorias de Araguaína-TO, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família, com atuação em audiências às segundas e terças-feiras na Vara de Precatórias, Falência e Concordatas da Comarca de Araguaína-TO, e audiências às quartas e quintas-feiras no Juizado Especial Criminal da Comarca de Araguaína-TO, no período de 08 a 27 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2019.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias de janeiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 028, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DYDIMO MAYA LEITE FILHO, para realizar o contraditório na audiência referente aos autos nº 0046712-55.2018.827.2729, no dia 22 de fevereiro de 2019, às 14h40, na Vara de Precatórias Cíveis, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias de janeiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 029, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DYDIMO MAYA LEITE FILHO, para realizar o contraditório na audiência referente aos autos nº 0045011-59.2018.827.2729, no dia 22 de fevereiro de 2019, às 14h20, na Vara de Precatórias Cíveis, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias de janeiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos



## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALVORADA

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018/FME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 5372/2018 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES. Tendo como vencedora a Empresa: ARP Nº 001/2019/FME - SANTANA COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.533.090/0001-03, perfazendo o valor de R\$ 26.548,00 (vinte e seis mil e quinhentos e quarenta e oito reais). ARP Nº 002/2019/FME - ALVES DE LIMA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.265.682/0001-03, perfazendo o valor de R\$ 85.559,90 (oitenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) ARP Nº 003/2019/FME - REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.698.093/0001-30, perfazendo o valor de R\$ 9.904,50 (nove mil e novecentos e quatro reais e cinquenta centavos) ARP Nº 004/2019/FME - BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.446.768/0001-51, perfazendo o valor de R\$ 42.599,50 (quarenta e dois mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) ARP Nº 005/2019/FME - RMS DE ALMEIDA COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.960.237/0001-04, perfazendo o valor de R\$ 41.974,60 (quarenta e um mil e novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) ARP Nº 006/2019/FME - PAULO SERGIO MIKOCZAK, inscrita no CNPJ sob nº 14.706.787/0001-16, perfazendo o valor de R\$ 26.610,70 (vinte e seis mil e seiscentos e dez reais e setenta centavos) ARP Nº 007/2019/FME - HIGICLEAN EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.235.908/0001-47, perfazendo o valor de R\$ 112.003,50 (cento e doze mil e três reais e cinquenta centavos) ARP Nº 008/2019/FME - BRISA CORP EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.789.197/0001-05, perfazendo o valor de R\$ 5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, dia 09/01/2019.

ALVORADA/TO, aos 11 dias do mês de janeiro de 2019.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA  
Gestora Municipal do FME/Alvorada/TO

## AXIXÁ DO TOCANTINS

## CÂMARA MUNICIPAL

## EXTRATO DA ATA Nº 021/2018

A Câmara Municipal de Axixá do Tocantins torna público que a Chapa Vencedora da Eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Axixá do Tocantins, realizada na Sessão Ordinária do dia 19 de junho de 2018, foi a chapa composta pelos Vereadores: Célio de Paula Medeiros - Presidente, Manoel de Castro Filho - Vice-Presidente, Antônio Mauro Pereira de Macêdo - Primeiro-Secretário.

Axixá do Tocantins - TO, 08 de Janeiro de 2018.

Antônio Mauro Pereira de Macêdo  
Vereador Escrivão

## BABAÇULÂNDIA

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

O Fundo Municipal de Educação de Babaçulândia - TO informa que encontra-se à disposição de quem interessar o Edital do Pregão Presencial nº 001/2019, do tipo menor Preço POR LOTE, que tem como objeto a locação de veículos para transporte escolar 2019, com data de abertura prevista para ser realizada no dia 25 de janeiro de 2019, às 8h.

Edital e mais informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 1099, Centro - Horário entre 7h e 13h. Mais informações através do fone 63 3448 1121.

Babaçulândia - TO, 11 de Janeiro de 2019.

Rogério de Oliveira Alves  
Pregoeiro

## CAMPOS LINDOS

## AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial nº 001/2019, tipo "Menor Preço por item", cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar de alunos da rede pública de ensino para atender o município de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 24/01/2019, às 08h, na sede da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h e 12h. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial SRP nº 002/2019, tipo "Menor Preço por item", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos para a Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 24/01/2019, às 14h, na sede da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h e 12h. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199.

Campos Lindos - TO, 11 de Janeiro de 2019.

Jessé Pires Caetano  
Prefeito Municipal

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial nº 001/2019, tipo "Menor Preço por item", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários destinados a pessoas carentes do município de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 24/01/2019, às 10h, na sede da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h e 12h. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199.

Campos Lindos - TO, 11 de Janeiro de 2019.

WALQUIRIA RAMOS DA SILVA  
Secretária Municipal de Assistência Social

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar:

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 002/2019, tipo "Menor Preço por item", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos para o Fundo Municipal de Saúde de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 24/01/2019, às 16h, na sede da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h e 12h. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199. Campos Lindos - TO, 08 de janeiro de 2019.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar:

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2019, tipo "Menor Preço por item", cujo objeto é a aquisição de gás medicinal oxigênio e suprimentos para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 25/01/2019, às 15h, na sede da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h e 12h. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199.

Eliuquim Ferreira Mendonça  
Secretário Municipal de Saúde

## CARIRI DO TOCANTINS

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## AVISOS DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 001/2019

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 24 de janeiro de 2019, às 8h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO.

## PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 002/2019

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 24 de janeiro de 2019, às 15h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE FOSSA SÉPTICA E CAIXAS DE GORDURAS DOS PRÉDIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação, das 7h às 11h30, de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone: 0xx63 3383-1110. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 10 de Janeiro de 2019.

Valdineia Alves Campos  
Pregoeira

## COLINAS DO TOCANTINS

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ATUALIZAÇÃO E CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS Nº 001/2019/PMCO/TO

Através deste Comunicado, a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, Localizada na Av. Presidente Dutra, nº 263 - Setor Central, neste município, em cumprimento ao que dispõe na Lei Federal nº 8666/93 e posteriores atualizações, faz realizar o Chamamento Público a todos os interessados em CONTRATAR com a Prefeitura Municipal e com os Fundos Municipais, que está promovendo a ATUALIZAÇÃO de Registro Cadastral de Fornecedores e abrindo oportunidades para o ingresso de novos interessados, a promoverem o Registro Cadastral, conforme determina a Lei Federal 8.666/93 em seus arts. 34, 35, 36 e 37, o que poderá ser feito junto à sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nas dependências da Prefeitura Municipal (Nova Sede), situada na Rua 23 A, s/n - Setor Aeroporto - nesta cidade, a partir da data de publicação deste em dias úteis, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h. Mais informações pelos telefones: (063) 3476-7008/99203-3987 e no e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Secretaria Adjunta de Licitação na Prefeitura Municipal (Nova Sede) ou através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou no site: colinas.to.gov.br/licitacao.

Colinas do Tocantins/TO, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2019.

Malvina da Cruz Nascimento  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018/PMCO/TO  
Nº DO PROCESSO: 2018013471  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018/PMCO/TO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 24 de janeiro de 2019, às 14h, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018/PMCO/TO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Fundamentado nas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto visa o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) (vasilhame 13 kg e 45 Kg) e fornecimento de galão de água mineral com fornecimento de vasilhame, para ser fornecidos de forma parcelada de acordo com as necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Desenvolvimento de Colinas do Tocantins - Fecolinas, para o período estimado de doze (12) meses, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), o qual fica fazendo parte integrante do Edital. O Edital e mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Nova Sede), situada na Rua 23 A, s/n - Setor Aeroporto - Colinas do Tocantins/TO, nesta cidade, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, ou através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou no site: colinas.to.gov.br/licitacao.

Colinas do Tocantins/TO, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2019.

Malvina da Cruz Nascimento  
Pregoeira

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO  
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018/FMSCO/TO  
Nº DO PROCESSO: 2018015317**

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO torna público, aos interessados que aderiu à ATA DE REGISTRO DE PREÇO SOB Nº 001/2018, oriunda do Pregão Presencial SRP Nº 035/2017, referente ao Processo Nº 046/2017 do Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião do Tocantins/TO, em que foi registrado o preço dos itens aderidos em favor da empresa DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA - Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA OMEGA, inscrita no CNPJ sob nº 11.187.037/0001-97, com endereço na Rua Santos Dumont, Nº 131 - Centro - Augustinópolis/TO - CEP: 77.960-000 - E-MAIL: ômega.tocantins@gmail.com/www.omegahospitais.com.br - telefone: (63) 3456-1717, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para Farmácia Básica, Medicamentos Hospitalares, de controle especial, materiais hospitalares e odontológicos, suprimentos para coleta de exames e correlatos para atender as necessidades dos serviços de saúde do município de Colinas do Tocantins. O Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde aderiu aos itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇO SOB Nº 001/2018, oriunda do Pregão Presencial SRP Nº 035/2017, referente ao Processo Nº 046/2017 do Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião do Tocantins/TO. Valor Total da Adesão R\$ 905.757,26 (novecentos e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos). O TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na íntegra devidamente assinado nos autos do Processo Administrativo nº 045/2018/FMSCO/TO - Nº do processo: 2018015317.

Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2019.

RICARDO ALVES DE SOUSA  
Secretário Mun. de Saúde/Gestor do Fundo Mun. de Saúde

**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018/FMSCO/TO  
Nº DO PROCESSO: 2018013730  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018/FMSCO/TO**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 24 de janeiro de 2019, às 9h, PREGÃO PRESENCIAL SRP 010/2018/FMSCO/TO, tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, ofertado em cima dos valores de Medicamentos da Tabela "CMED - ANVISA VIGENTE", fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e suas alterações e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, com o maior índice percentual de desconto sobre a tabela de preços CMED, divulgada pela ANVISA VIGENTE com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), o qual fica fazendo parte integrante do Edital. O Edital e mais informações poderão ser obtidas na Secretaria Adjunta de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (NOVA SEDE), situada na Rua 23 A, s/n - Setor Aeroporto - nesta cidade, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h ou através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou no site: colinas.to.gov.br/licitacao. Mais informações estarão disponíveis pelos telefones: (063) 3476-7008/99203-3987 e no e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br.

Colinas do Tocantins/TO, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2019.

Malvina da Cruz Nascimento  
Pregoeira

## COMBINADO

## AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COMBINADO-TO, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Av. Principal, Nº 386, Centro, Combinado/Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - PROCESSO Nº 002/2019, dia 24 de janeiro de 2019, às 9h, hora local, tipo Menor Preço Por Item, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos administrativos em atendimento às demandas do Setor de Licitações do Município de Combinado - TO, conforme Termo de Referência/Edital. O Edital está à disposição e deverá ser adquirido junto à CPL em Combinado - TO, das 7h às 11h. Informações Tel.: (63) 3685-1054.

Combinado - TO, 11 de Janeiro de 2019.

LINDOLFO DO PRADO NETO  
Prefeito Municipal

## DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 148/2018  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018 SRP - REGISTRO DE PREÇOS MEC/FNDE. CONTRATADO: PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.569.390/0001-67. OBJETO: Aquisição de Kits de apoio Didático de Língua Portuguesa e Matemática, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. VIGÊNCIA: Doze (12) meses a partir da data de assinatura. VALOR: R\$ 38.430,00 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta reais). RECURSOS: MEC/FNDE. PROG. DE TRABALHO: 020402 FONTE RECURSOS: FNDE. ELEM. DESPESA: 3.3.90.30.14. Dois Irmãos do Tocantins, 19 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Wanilson Coelho Valadares - Prefeito Municipal/Contratante - Marcelo Medeiros da Mota Silveira/Contratado.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 10 de Janeiro de 2019.

Wanilson Coelho Valadares  
Prefeito Municipal

## GURUPI

## DECRETO Nº 0108, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

"Convoca candidatos Classificados em concurso público para apresentar documentos e tomar posse e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL do Concurso nº 001/2016, destinado ao preenchimento das vagas em cargos de nível superior do Quadro Geral do Município de Gurupi - TO;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 827, de 21 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o regime jurídico único dos funcionários públicos do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2015, que trata do plano de cargos carreira e remunerações dos servidores públicos do Município de Gurupi, bem como as alterações trazidas pela Lei nº 2.330, de 31 de maio de 2017;

## D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos classificados no Concurso Público nº 001/2016, para tomar posse nos cargos de provimento efetivo de Níveis Superior do quadro de profissionais do Quadro Geral do Município de Gurupi-TO, para os quais foram aprovados, conforme segue:

CARGO: QGSP45 - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

| Classificação | Inscrição | Nome Completo                    |
|---------------|-----------|----------------------------------|
| 3             | 63640     | LUCIANA APARECIDA DA SILVA       |
| 4             | 51370     | PEDRO HENRIQUE MARQUES DE FARIAS |
| 5             | 49820     | DARIO BARBOSA DE LUCENA          |

Art. 2º A partir da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, os candidatos terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida, marcar perícia na Junta Médica Oficial do Município e tomar posse, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado, devidamente justificado e deferimento a critério da Secretaria Municipal de Administração.



§1º Para efeito de posse em cargo de natureza efetiva, será necessária a apresentação da seguinte documentação:

I - Cópias devidamente autenticadas em Cartório:

- a) Documento de identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Se NATURALIZADO, apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou documento equivalente;
- d) Certidão de nascimento ou casamento, se viúvo (a), acompanhar certidão de óbito, se divorciado (a), acompanhar certidão com averbação de divórcio;
- e) Título eleitoral;
- f) Espelho da inscrição do PIS ou PASEP, assinado e carimbado pelo agente bancário, caso não tenha cadastro, apresentar extrato de inexistência de registro emitido pelo Banco do Brasil (PASEP) e Caixa Econômica Federal (PIS);
- g) Comprovante de endereço atualizado (em nome do candidato ou acompanhado de declaração do titular do comprovante de residência, podendo ser fatura de água/energia ou telefone fixo);
- h) Comprovante de escolaridade exigido no Anexo III do Edital do Concurso;
- i) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos;
- j) Certidão de quitação e regularidade profissional perante o Conselho de Classe (caso o cargo exija especialidade na área de atuação, que deverá constar na referida certidão);

II - Outros documentos/declarações necessários:

- a) Declaração de bens (<http://www.gurupi.to.gov.br/?page=recursos-humanos>);
- b) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (formulário próprio);
- c) Declaração de idoneidade;
- d) Declaração de proventos de aposentadoria (caso receba);
- e) Declaração de licença médica ou para tratar de interesse partilhar (caso esteja fruindo);
- f) Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- g) Certidão negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);
- h) 1 foto 3x4 recente e colorida;

III - Relação de exames médicos e laudos originais:

- a) Hemograma completo;
- b) Urina - EAS;
- c) Machado guerreiro;
- d) Eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista;
- e) Eletroencefalograma com laudo, emitido por médico neurologista;
- f) Exame oftalmológico completo: acuidade visual, com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático;
- g) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra;
- h) Raio-X do tórax em PA e perfil com Laudo;
- i) RX Coluna Total;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pela Junta Médica do Município.

§2º Fica facultada à Junta Médica do Município, requisitar, quando necessário, exames complementares, vacinas e pareceres especializados para expedição do Atestado de Saúde Ocupacional.

§3º Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo - Rodovia BR 242, Saída para Peixe, nesta cidade, em horário comercial (8h às 11h e das 14h às 17h), com todos os exames que se refere o §2º, inciso III deste artigo.

§4º O endereço para apresentação do candidato será no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi - Secretaria Municipal de Educação, situada na Rodovia BR 242, Km 405, com horário de atendimento das 08h às 11h e das 14h às 17h, somente nos dias úteis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Prefeito de Gurupi - TO

## DECRETO Nº 0123, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

"Convoca candidatos Classificados em concurso público para apresentar documentos e tomar posse e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL do Concurso nº 001/2016, destinado ao preenchimento das vagas em cargos de nível superior do Quadro Geral do Município de Gurupi - TO,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 827, de 21 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o regime jurídico único dos funcionários públicos do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2015, que trata do plano de cargos carreira e remunerações dos servidores públicos do Município de Gurupi, bem como as alterações trazidas pela Lei nº 2.330, de 31 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o candidato classificado no Concurso Público nº 001/2016, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Níveis Superior do quadro de profissionais do Quadro Geral do Município de Gurupi-TO, para o qual foi aprovado, conforme segue:

CARGO: QGSP49 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

| Classificação | Inscrição | Nome Completo            |
|---------------|-----------|--------------------------|
| 2             | 62293     | MARCOS FERREIRA DA SILVA |

Art. 2º A partir da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida, marcar perícia na Junta Médica Oficial do Município e tomar posse, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado, devidamente justificado e deferimento a critério da Secretaria Municipal de Administração.

§1º Para efeito de posse em cargo de natureza efetiva, será necessária a apresentação da seguinte documentação:

I - Cópias devidamente autenticadas em Cartório:

- a) Documento de identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Se NATURALIZADO, apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou documento equivalente;
- d) Certidão de nascimento ou casamento, se viúvo (a), acompanhar certidão de óbito, se divorciado (a), acompanhar certidão com averbação de divórcio;
- e) Título eleitoral;
- f) Espelho da inscrição do PIS ou PASEP, assinado e carimbado pelo agente bancário, caso não tenha cadastro, apresentar extrato de inexistência de registro emitido pelo Banco do Brasil (PASEP) e Caixa Econômica Federal (PIS);
- g) Comprovante de endereço atualizado (em nome do candidato ou acompanhado de declaração do titular do comprovante de residência, podendo ser fatura de água/energia ou telefone fixo);
- h) Comprovante de escolaridade exigido no anexo III do Edital do Concurso;
- i) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos;
- j) Certidão de quitação e regularidade profissional perante o Conselho de Classe (caso o cargo exija especialidade na área de atuação, que deverá constar na referida certidão);

II - Outros documentos/declarações necessários

- a) Declaração de bens (<http://www.gurupi.to.gov.br/?page=recursos-humanos>);
- b) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (formulário próprio);
- c) Declaração de idoneidade;
- d) Declaração de proventos de aposentadoria (caso receba);
- e) Declaração de licença médica ou para tratar de interesse partilhar (caso esteja fruindo);
- f) Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- g) Certidão negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);
- h) 1 foto 3x4 recente e colorida;

## III - Relação de exames médicos e laudos originais:

- a) Hemograma completo;  
 b) Urina - EAS;  
 c) Machado guerreiro;  
 d) Eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista;  
 e) Eletroencefalograma com laudo, emitido por médico neurologista;  
 f) Exame oftalmológico completo: acuidade visual, com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático;  
 g) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra;  
 h) Raio-X do tórax em PA e perfil com Laudo;  
 i) RX Coluna Total;  
 j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pela Junta Médica do Município.

§2º Fica facultada à Junta Médica do Município, requisitar, quando necessário, exames complementares, vacinas e pareceres especializados para expedição do Atestado de Saúde Ocupacional.

§3º Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo - Rodovia BR 242, Saída para Peixe, nesta cidade, em horário comercial (8h às 11h e das 14h às 17h), com todos os exames que se refere o §2º, inciso III deste artigo.

§4º O endereço para apresentação do candidato será no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi - Secretaria Municipal de Educação, situada na Rodovia BR 242, Km 405, com horário de atendimento das 08h às 11h e das 14h às 17h, somente nos dias úteis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
 Prefeito de Gurupi - TO

## ITAGUATINS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/1993, o Pregoeiro oficial do Município de Itaguatins/TO torna público que fará realizar às 9h, no dia 22/01/2019, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Floriano Rodrigues de Moraes, s/n, Centro, o Pregão Presencial nº 002/2019, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores (originais de fábrica), para uso e reposição da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal e os Fundos de Saúde, Educação e Assistência Social de Itaguatins - TO. O edital de licitação poderá ser solicitado pelo e-mail: cpl.itaguatins@gmail.com e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura ou pelo número: (63) 98130-1003.

Itaguatins - TO, 10 de Janeiro de 2019.

Jhone Sousa Negreiros  
 Pregoeiro Oficial

## LAGOA DA CONFUSÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO

A Secretaria Municipal da Fazenda de Lagoa da Confusão - TO intimao(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo sobre a existência de débitos vencidos de IPTU vinculado(s) ao seu CPF/CNPJ, conforme segue:

| Contribuinte - Sujeito Passivo | CPF            | Valor  |
|--------------------------------|----------------|--------|
| ABELARDO MOURA MATOS           | 037.212.721-53 | 198,12 |
| ABELARDO MOURA MATOS           | 037.212.721-53 | 675,12 |
| ADALTON CAMARGO                | 435.263.901-00 | 351,37 |

|                                                |                    |          |
|------------------------------------------------|--------------------|----------|
| ADRIANE ANGELINA LUSSANI                       | 625.443.061-49     | 222,68   |
| ADRIANE ANGELINA LUSSANI                       | 625.443.061-49     | 199,47   |
| ADRIANE ANGELINA LUSSANI                       | 625.443.061-49     | 1.030,28 |
| ADRIANO ROSA COSTA                             | 350.126.411-91     | 419,54   |
| ALAN FURTADO SILVA                             | 300.252.731-91     | 157,16   |
| ANA APULA MARTINS DA SILVA                     | 732.727.011-68     | 665,52   |
| ANA PAULA DE CARVALHO                          | 867.418.021-34     | 406,99   |
| ANDERSON LOPES DOS REIS                        | 596.619.501-30     | 655,14   |
| ANDREIA FALCÃO DE VASCONCELOS                  | 028.570.401-05     | 94,03    |
| ANTONIO ADEON SÁ SILVA                         | 600.162.561-15     | 337,11   |
| ANTONIO BEZERRA NOGUEIRA                       | 024.311.414-11     | 128,71   |
| ANTONIO DOMINGOS COELHO DOS SANTOS             | 347.705.851-87     | 436,28   |
| ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA                     | 405.895.878-20     | 575,01   |
| ANTONIO RIBEIRO SOARES                         | 426.513.601-04     | 484,78   |
| ARISTEU PANTA DE OLIVEIRA                      | 227.048.921-72     | 325,50   |
| ARLEY BARBOSA SOARES CAMPOS JUNIOR             | 021.210.601-54     | 337,11   |
| ASSOC. DOS POL. ROD. DOS EST. DO GO. TO E DF   | 01.637.800-0001-80 | 243,51   |
| ASSOC. DOS POL. ROD. DOS EST. DO GO. TO E DF   | 01.637.800-0001-80 | 243,51   |
| ASSOC. DOS POL. ROD. DOS EST. DO GO. TO E DF   | 01.637.800-0001-80 | 243,51   |
| ASSOC. DOS POL. ROD. DOS EST. DO GO. TO E DF   | 01.637.800-0001-80 | 243,51   |
| ASSOC. DOS POL. ROD. DOS EST. DO GO. TO E DF   | 01.637.800-0001-80 | 243,51   |
| ASSOC. DOS POL. ROD. DOS EST. DO GO. TO E DF   | 01.637.800-0001-80 | 921,46   |
| ASSOC. DOS POL. ROD. DOS EST. DO GO. TO E DF   | 01.637.800-0001-80 | 487,02   |
| BARSIL TELECOM S.A.                            | 76.535.764/0325-09 | 1.183,68 |
| BRUNNEL, HUGO E SARAH, REP. MANOE JESUS DA LUZ | 059.073.811-91     | 372,56   |
| CANDIDA CASSIANO DIAS                          | 977.359.221-91     | 537,97   |
| CARLOS MAGNO FERREIRA                          | 805.884.336-91     | 106,22   |
| CELIO JOSE DE OLIVEIRA                         | 588.891.751-68     | 390,02   |
| CLAUDIONOR DORTA DOS SANTOS                    | 437.761.671-49     | 600,11   |
| CLEIA MARIA DE SOUZA SILVA                     | 021.900.991-02     | 423,16   |
| CLEONEIDE RODRIGUES COELHO                     | 369.336.511-34     | 886,52   |
| CLOVIS JOSÉ DA SILVA E OUTRA                   | 213.010.261-15     | 410,11   |
| CRISTIANO DE MORAIS MARINHO E OUTRA            | 015.791.701-02     | 694,61   |
| DARCI ANTONIO MOCFA                            | 907.455.310-91     | 371,95   |
| DINA CELIA ARAUJO DA CRUZ COSTA                | 949.024.021-49     | 337,11   |
| DIVINA MARIA DE JESUS                          | 227.690.211-68     | 286,29   |
| DOMICILIA BEZERRA BARROS                       | 010.360.521-50     | 337,11   |
| EDGAR JOSE DELEVATTI                           | 307.445.551-91     | 331,12   |
| EDUARDO JARDIM BRANDOLT                        | 208.953.800-72     | 1.099,96 |
| EDUVIRGENS ALVES DE ARAUJO                     | 919.263.001-49     | 616,20   |
| ELBER RODRIGUES LACERDA                        | 839.806.441-20     | 201,95   |
| ELENILDE TEIXEIRA DA COSTA                     | 821.878.511-68     | 331,97   |
| ELI FATIMA DE LIMA                             | 419.542.381-34     | 873,91   |
| ELI FATIMA DE LIMA                             | 419.542.381-34     | 1.130,71 |
| ELI FATIMA DE LIMA                             | 419.542.381-34     | 326,14   |
| ELIANDRO MENEGUSO                              | 021.040.499-03     | 451,31   |
| ELISMAR DOMINGOS RIBEIRO                       | 005.521.021-05     | 337,11   |
| ELIZABETE SLONGO                               | 230.230.151-04     | 104,43   |
| ELIZABETE SLONGO                               | 230.230.151-04     | 116,63   |
| ELVÂNIA PEREIRA DE BRITO                       | 642.771.941-68     | 290,05   |
| ELVIS ADRIANO HERMANN                          | 022.036.880-50     | 337,11   |
| EMERSON MARQUES GUIRRA                         | 645.040.771-91     | 855,68   |
| EMERSON MARQUES GUIRRA                         | 645.040.771-91     | 327,92   |
| EMERSON MENDONÇA DA PAIXÃO                     | 006.808.461-74     | 201,10   |
| ENI GALVÃO VICTOR                              | 493.690.831-20     | 203,13   |
| ENY RODRIGUES LACERDA                          | 777.244.291-20     | 230,37   |
| FATIMA CUSTODIO DA SILVA SANTOS                | 389.150.731-34     | 151,71   |
| FATIMA REGINA DA PAIXÃO                        | 988.590.301-10     | 400,70   |
| FERNANDO COELHO MOTA                           | 050.358.431-22     | 285,01   |
| FLAVIO DA ROSA SILVEIRA                        | 485.381.910-04     | 722,90   |
| FLAVIO SERGIO ROMÃO                            | 613.381.171-49     | 337,11   |
| FRANCISCO BORGES DE SOUSA NONATO JUNIOR        | 760.221.882-53     | 337,11   |
| FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA REIS               | 005.688.421-46     | 206,52   |

|                                     |                |          |
|-------------------------------------|----------------|----------|
| FRANCISCO DE ASSIS PERES DE SOUZA   | 117.821.021-91 | 346,77   |
| FRANCISCO JOSE BORGES               | 243.510.321-20 | 493,79   |
| GERSON APARECIDO LEÃO               | 019.278.239-86 | 593,81   |
| GESION RODRIGUES COELHO             | 361.207.401-63 | 68,00    |
| GESION RODRIGUES COELHO             | 361.207.401-63 | 1.302,67 |
| GIZELLY DA ROCHA LIMA               | 024.400.033-60 | 521,83   |
| GLENIA DE ABREU E SILVA             | 138.856.258-81 | 268,25   |
| HAGAMENON CARVALHO MORAES           | 548.735.841-91 | 515,78   |
| HERMENEGILDA BARBOSA DOS SANTOS     | 034.857.005-84 | 102,26   |
| HILLSON FREITAS CARDOSO             | 917.431.251-00 | 296,91   |
| ILDA RODRIGUES CALDEIRA             | 845.515.421-72 | 194,01   |
| ILDENE DE SOUZA MENEZES             | 004.396.041-33 | 610,60   |
| IRACI DIAS REIS                     | 485.338.231-34 | 421,51   |
| IRENE GOMES DA SILVA                | 499.306.051-34 | 248,24   |
| IRENE MARIA DE CARVALHO             | 798.240.051-53 | 910,12   |
| JACIRENE DE CARVALHO                | 958.056.991-68 | 502,02   |
| JAIR BARBOSA AGUIAR                 | 626.265.311-20 | 337,11   |
| JAIRO ALVES DOS SANTOS              | 556.151.801-10 | 262,52   |
| JAIRO ARRUDA DA COSTA               | 189.556.066-72 | 337,11   |
| JOANA DALVA DOS SANTOS MARTINS      | 330.475.531-49 | 797,10   |
| JOANA RODRIGUES DE SOUZA            | 001.789.031-40 | 383,25   |
| JOANA RODRIGUES DE SOUZA            | 001.789.031-40 | 430,34   |
| JOÃO BATISTA MARQUES                | 323.948.026-34 | 408,50   |
| JOÃO FRANCISCO DA SILVA             | 004.194.681-29 | 323,88   |
| JOÃO PEREIRA DOS SANTOS             | 926.688.281-04 | 356,86   |
| JOÃO RIBEIRO NETO                   | 123.458.571-53 | 342,09   |
| JORGE ALBERTO GOMES LINDEMAIER      | 207.767.480-68 | 1.528,01 |
| JORGE BERNARDI                      | 493.205.480-72 | 477,85   |
| JOSE ALBERTINO DOS SANTOS           | 591.478.571-53 | 267,26   |
| JOSE ALBERTINO DOS SANTOS           | 591.478.571-53 | 267,26   |
| JOSE ALBERTINO DOS SANTOS           | 591.478.571-53 | 428,49   |
| JOSE ALBERTINO DOS SANTOS           | 591.478.571-53 | 267,26   |
| JOSÉ ALBERTINO DOS SANTOS           | 591.478.571-53 | 1.151,70 |
| JOSÉ ALBERTINO DOS SANTOS           | 591.478.571-53 | 575,22   |
| JOSÉ ALBERTINO DOS SANTOS           | 591.478.571-53 | 654,68   |
| JOSÉ ANTONIO SOUSA BENE             | 142.149.620-87 | 140,27   |
| JOSÉ BRAZ DA SILVA                  | 190.607.501-87 | 82,20    |
| JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA          | 344.623.331-87 | 1.110,77 |
| JOSE CARLOS MOREIRA DE SOUZA        | 379.445.091-49 | 371,06   |
| JOSE EVALDO FERREIRA DE VASCONCELOS | 649.161.971-00 | 495,30   |
| JOSÉ GREGORIO CIRQUEIRA FALCÃO      | 120.790.651-49 | 246,08   |
| JOSÉ JACINTO DA SILVA               | 058.120.871-48 | 431,07   |
| JOSÉ JOAQUIM RAMOS JUBE             | 010.825.401-10 | 362,82   |
| JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA              | 301.213.611-87 | 806,76   |
| JOSÉ VICENTE ARAÚJO                 | 109.159.311-68 | 264,85   |
| JUVENILDE GOMES DA SILVA            | 844.182.811-34 | 249,52   |
| KLEIBSON DORTA DOS ANJOS            | 626.686.171-20 | 621,27   |
| LEONARDO MASSARO SATO               | 005.639.281-82 | 37,33    |
| LEONIDIA ANTONIA MOÇA               | 427.614.090-00 | 313,57   |
| LILIANE ALVES DA SILVA              | 778.884.721-68 | 539,91   |
| LIVIO LOPES TEIXEIRA                | 062.906.801-10 | 562,67   |
| LOENI TEREZINHA MACHADO             | 617.806.501-91 | 1.153,68 |
| LORENA RODRIGUES BORGES             | 708.273.541-34 | 1.285,70 |
| LUCIANO SARDINHA SOARES             | 612.735.031-04 | 619,37   |
| LUCIRENE DA MOTA LIMA               | 659.333.891-53 | 129,55   |
| LUIZ IZAÍAS DE SOUZA                | 832.535.721-53 | 240,88   |
| LUZIA PEREIRA SANTANA VIEIRA        | 387.726.121-34 | 218,67   |
| MANOEL COELHO DE AGUIAR             | 265.300.311-20 | 369,83   |
| MARCELO MAURICIO DE SOUZA           | 017.962.931-05 | 325,39   |
| MARCELO P. GOVEIA                   | 910.271.871-53 | 337,11   |
| MARCIANO BORGES DOS SANTOS          | 977.372.751-34 | 149,91   |
| MARCOS RAFAEL PESSOA CAMPAGNOLLI    | 948.940.862-04 | 483,54   |
| MARCOS RODRIGUES                    | 718.871.211-53 | 337,11   |

|                                                     |                    |          |
|-----------------------------------------------------|--------------------|----------|
| MARCUS CEZAR ISERNHAGEM                             | 272.139.350-20     | 973,35   |
| MARIA APARECIDA OLIVEIRA XAVIER                     | 499.269.421-72     | 265,98   |
| MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES                           | 413.441.111-49     | 260,75   |
| MARIA DAS GRAÇAS ALVES                              | 730.799.951-04     | 189,28   |
| MARIA DILÇA RODRIGUES VALADARES                     | 825.325.591-87     | 203,42   |
| MARIA DO SOCORRO LACERDA DA ROCHA                   | 383.212.621-04     | 440,19   |
| MARIA FRANCISCA C. MENDONÇA                         | 830.227.421-91     | 337,11   |
| MARIA FRANCISCA DA ROCHA E ROCHA                    | 297.831.001-49     | 246,71   |
| MARIA NEUZA RIBEIRO DE ARAUJO                       | 649.121.671-34     | 192,53   |
| MARIA PEREIRA DA CRUZ                               | 015.159.151-23     | 801,88   |
| MARILDA DE CARVALHO MATOS E OUTROS                  | 574.857.551-53     | 369,35   |
| MARILENE FERREIRA MONTEL                            | 641.607.422-20     | 172,65   |
| MARINA MEDEIROS MACEDO                              | 015.998.481-55     | 621,37   |
| MARINALVA ALVES PEREIRA                             | 629.556.051-15     | 368,10   |
| MÁRIO PEREIRA DOS SANTOS                            | 086.826.071-15     | 280,13   |
| MURILLO MAIA TAUBE                                  | 030.080.111-44     | 343,85   |
| NAZIAN VIANA SARDINHA                               | 769.724.371-72     | 317,43   |
| NEURIMAR RODRIGUES PANTA                            | 526.401.161-34     | 197,08   |
| NEUTON MACENA ABREU                                 | 759.901.991-04     | 223,73   |
| NEUZA RODRIGUES DIAS                                | 932.323.901-10     | 353,27   |
| NEUZA RODRIGUES DIAS                                | 932.323.901-10     | 320,52   |
| NILZA SILVA OLIVEIRA                                | 966.666.090-34     | 226,86   |
| NONATO COSTA MELO                                   | 603.884.711-15     | 337,11   |
| NOVA MILENIO CONSTRUTORA LTDA                       | 11.959.174/0001-00 | 1.179,54 |
| ONEIDE DA SILVA LIMA                                | 007.997.031-17     | 520,07   |
| OSMAN WAGNER DE OLIVEIRA                            | 252.108.231-72     | 317,38   |
| OSVALDO FERREIRA COSTA                              | 881.420.191-91     | 346,17   |
| OSVALDO RAMOS DE CARVALHO                           | 227.676.221-72     | 119,13   |
| OSWALDINO SILVA ALVES                               | 264.877.801-20     | 476,59   |
| OTACILIO DIAS SOARES                                | 323.099.021-87     | 141,28   |
| PAULO BOAVENTURA SANTOS                             | 002.882.468-70     | 482,78   |
| PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA                        | 291.738.331-34     | 337,11   |
| PRODUTECNICA NORTE COM. DE DEFENSIVOS AGRICOLA LTDA | 18.528.825/0001-49 | 130,57   |
| RAFAEL VIEIRA DOS SANTOS                            | 012.969.586-63     | 272,97   |
| RAIMUNDO ALVES DE CARVALHO E OUTROS                 | 187.196.511-04     | 785,95   |
| RAIMUNDO LINO DE SOUZA FILHO                        | 591.457.061-15     | 337,11   |
| REGINALDO LUIZ BORGES                               | 342.165.881-15     | 265,56   |
| RODRIGO DE LIMA                                     | 699.018.301-25     | 5.408,01 |
| ROGERIO DE LIMA                                     | 007.088.941-43     | 405,12   |
| ROGERIO DE LIMA                                     | 007.088.941-43     | 470,52   |
| ROMILDO PEREIRA PINTO                               | 889.273.001-06     | 337,11   |
| RONES FERREIRA SOBRINHO                             | 645.851.071-34     | 706,87   |
| RUBEM NAVES LIMA                                    | 484.942.321-34     | 321,60   |
| RUBEM NAVES LIMA                                    | 484.942.321-34     | 265,17   |
| RUBEM NAVES LIMA                                    | 484.942.321-34     | 177,05   |
| RUBEM NAVES LIMA                                    | 484.942.321-34     | 264,02   |
| RUBEM NAVES LIMA                                    | 484.942.321-34     | 261,87   |
| RUBEM NAVES LIMA                                    | 484.942.321-34     | 873,94   |
| SAMUEL GOMES DOS SANTOS                             | 061.352.961-83     | 476,59   |
| SANTIRA PAIXÃO MARTINS LUCAS                        | 028.085.781-05     | 753,30   |
| SAVIA DE CARVALHO SILVA                             | 979.518.621-34     | 578,60   |
| SEBASTIANA PINHEIRO CAMPOS SOBRINHO                 | 031.016.351-01     | 1.069,14 |
| SENAR-AR-TO-SERV/NAC. APRENDIZAGEM RURAL            | 04.253.770/0001-05 | 370,76   |
| SILVANI BRITO DA SILVA                              | 419.576.951-53     | 932,14   |
| SILVANO BATISTA DE MENEZES FILHO                    | 634.324.472-72     | 463,49   |
| SILVIO RIBEIRO LIMA                                 | 030.545.121-93     | 519,85   |
| SIMONE R. ANDRADE                                   | 010.671.351-54     | 258,26   |
| TANIA MARAI DE SOUZA MACEDO                         | 332.819.801-63     | 247,02   |
| TATIANE APARECIDA C. BIRRA                          | 045.061.016-00     | 762,51   |
| TEREZINHA DE JESUS DO NASCIMENTO SOARES             | 512.172.521-34     | 507,41   |
| THELMA FERREIRA MARTINS                             | 347.705.931-04     | 231,61   |
| VALDIR GALINA                                       | 578.955.038-04     | 752,06   |
| VALDIR PIRES DA COSTA                               | 328.646.981-53     | 495,58   |



|                                  |                |          |
|----------------------------------|----------------|----------|
| VALMIR SILVA ANTONOV             | 009.632.610-70 | 756,58   |
| VALTER ALVES RIBEIRO             | 822.296.601-44 | 619,69   |
| VALTINEY C. CAVALCANTE           | 927.048.321-53 | 205,04   |
| VANIA REGIA MOTA MAGALHÃES       | 125.502.301-59 | 118,51   |
| VERA LUCIA GUIMARAES R. OLIVEIRA | 010.502.781-27 | 507,77   |
| VILMA MODESTO DOS SANTOS         | 001.566.141-54 | 377,45   |
| VILMAR OLIVEIRA SOUZA            | 168.861.941-00 | 574,59   |
| VITOR HUGO SLOGO TANIGUCHI       | 041.372.939-70 | 107,59   |
| VITOR HUGO SLOGO TANIGUCHI       | 041.372.939-70 | 115,70   |
| VOLNEI DE MOURA OLIVEIRA         | 751.606.250-20 | 342,86   |
| WALKER GUIMARÃES                 | 057.230.861-20 | 438,33   |
| WASHINGTON LUIZ MOREIRA ROSAL    | 227.669.871-34 | 374,92   |
| WILLIAN DALGALO                  | 021.826.425-95 | 1.653,22 |
| WILLIAN DALGALO                  | 021.826.425-95 | 477,26   |
| WILMA PEREIRA RODRIGUES          | 015.536.971-70 | 317,38   |
| WILMA PEREIRA RODRIGUES          | 015.536.971-70 | 317,38   |

Ficam os Contribuintes intimados para que no prazo de trinta (30) dias regularizem os débitos vencidos conforme valor acima, sob pena de inscrição dos débitos em dívida ativa.

Além disso, caso não seja(m) regularizado(s) o(s) débito(s) no prazo de trinta (30) dias poderá (ão) ser (em) encaminhado(s) à Protesto, com ajuizamento de ação de Execução Fiscal junto ao judiciário, podendo resultar em penhora de bens e condenação em honorários, sucumbências, custas e taxas judiciais.

Para regularização fiscal, procure a Coletoria Municipal de Lagoa da Confusão - TO, no endereço Avenida Vitorino Panta, s/nº, quadra 72, lote 10, CEP: 77.493-000, telefone: (63) 3364-1574.

Lagoa da Confusão/TO, 12 de novembro de 2018.

ADEMILTON DE SOUZA MILHOMEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

## LUZINÓPOLIS

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018, objetivando contratação de empresa especializada em contabilidade pública para prestação de serviços contábeis junto à Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO. A ser contratado com a empresa CONTENG CONTABILIDADE E ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.628.400/0001-30, por ter apresentado menor preço para contratar com este município. Portanto, desde a data desta publicação o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este município.

Luzinópolis - TO, 09 de Janeiro de 2019.

GUSTAVO DAMACENO DE ARAUJO  
Prefeito

## PARAÍSO DO TOCANTINS

### RETIFICAÇÃO DE AVISO

No Extrato de publicado no Diário Oficial nº 5.274 do dia 09 de janeiro de 2019, referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 046/2018: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, BAULETO (BAU) E CAPACETES,

Onde se lê: Data de abertura: 22/01/2018; Leia-se: Data de abertura: 21/01/2019. Os demais itens não sofreram alteração. Paraíso - TO, 10/01/2019.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY  
Presidente da CPL/Pregoeira

## SÃO BENTO DO TOCANTINS

### AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP FMAS Nº 001/2019

O Pregoeiro Oficial do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Bento do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas e ornamentação, avisa aos interessados do ramo que haverá Licitação, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2019 (Sistema de Registro de Preços), no dia 24 de janeiro de 2019, às 9h (horário local). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Osvaldo Franco, 62, Centro. Mais informações através do telefone: (63) 3487-1294.

São Bento do Tocantins - TO, 09 de Janeiro de 2019.

ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA  
Pregoeiro

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A entidade Associação dos Empresários do Comércio de Carnes do Tocantins - ARACARNES, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 29.351.414/0001-47, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - L.P., Licença de Instalação - L.I. e Licença de Operação - L.O., para a atividade de Indústria, Médio Porte, Indústria de produtos alimentares do tipo matadouro/abatedouro, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal com endereço na Rodovia TO-222, km 07, Barra da Grota, Município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 273/2000 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A JW COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.584.904/0001-35, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) a Licença de Operação (LO) para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na Rodovia Federal BR-153, km 499, entroncamento com a Rodovia Estadual TO-364, Zona Rural, Paraíso do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o licenciamento ambiental de atividades potencialmente impactantes ao meio ambiente.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A MEURY AMORIM REZENDE, CNPJ 28.697.343/0001-76, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para atividade de extração de areia, seixo e cascalho em parte da Fazenda Paraíso, zona rural do município de Pedro Afonso/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, e Resolução Coema/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

A Fundação UNIRG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço - MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota, manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos, com fornecimento de peças, acessórios, lavagem, serviços borracharia e materiais necessários ao transporte por guinchamento e socorro mecânico, com sistemas informatizados para gestão de frota, atender todos veículos que compõem a frota da Unirg e/ou estejam a serviço da I.E.S. Dia: 25/01/2019 às 9h (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro Administrativo da UNIRG, na Av. Pará, nº 2.432, Setor Eng. Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. Cópias dos editais poderão ser retiradas no portal: www.unirg.edu.br, solicitadas através do e-mail: cpl@unirg.edu.br ou via telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi - TO, 11 de Janeiro de 2019.

Telma Pereira de Sousa Milhomem  
Pregoeira

## 2.0 Hoteis Palmas Ltda

CNPJ: 19.924.718/0001-00  
Demonstrações Financeiras

### Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em reais - R\$, centavos omitidos)

| <b>Ativo</b>                  | <b>2017</b>      | <b>2016</b>       | <b>Passivo e patrimônio líquido</b>            | <b>2017</b>      | <b>2016</b>       |
|-------------------------------|------------------|-------------------|------------------------------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Circulantes</b>            | <b>342.821</b>   | <b>238.056</b>    | <b>Circulantes</b>                             | <b>953.661</b>   | <b>529.043</b>    |
| Caixa e equivalentes de caixa | 88.376           | 65.401            | Fornecedores                                   | 819.590          | 457.713           |
| Contas a receber              | 215.084          | 139.522           | Obrigações fiscais e trabalhistas              | 118.496          | 29.481            |
| Estoques                      | 22.663           | 25.025            | Outras contas a pagar                          | 15.575           | 41.849            |
| Adiantamento                  | -                | 2.486             | <b>Não Circulantes</b>                         | <b>112.232</b>   | <b>42.255</b>     |
| Impostos a recuperar          | 3.777            | 2.005             | Impostos diferidos                             | 110.706          | 42.255            |
| Outros créditos               | 12.921           | 3.617             | Provisão para contingências                    |                  |                   |
| <b>Não Circulantes</b>        | <b>7.253.425</b> | <b>17.607.046</b> | Judiciais                                      | 1.527            | -                 |
| Despesas antecipadas          | -                | -                 | <b>Patrimônio Líquido</b>                      | <b>6.530.353</b> | <b>17.273.803</b> |
| Imobilizado                   | 7.253.425        | 17.607.046        | Capital social                                 | 13.315.936       | 13.315.935        |
| Intangível                    | -                | -                 | Prejuízos acumulados (12.370.583)              | (1.487.132)      | -                 |
|                               |                  |                   | Adiantamento para futuro aumento de capital    | 5.585.000        | 5.445.000         |
| <b>Total dos Ativos</b>       | <b>7.596.246</b> | <b>17.845.102</b> | <b>Total dos Passivos e Patrimônio Líquido</b> | <b>7.596.246</b> | <b>17.845.102</b> |

### Demonstrações do resultado em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em reais - R\$, centavos omitidos)

|                                                                                 | <b>2017</b>         | <b>2016</b>        |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|
| <b>Receita Líquida de Serviços</b>                                              | <b>2.108.855</b>    | <b>873.825</b>     |
| <b>Custo Operacional</b>                                                        | <b>(2.081.333)</b>  | <b>(736.297)</b>   |
| <b>Lucro Bruto</b>                                                              | <b>27.522</b>       | <b>137.528</b>     |
| <b>Despesas Operacionais</b>                                                    |                     |                    |
| Despesas gerais e administrativas                                               | (1.072.638)         | (1.469.288)        |
| Despesas tributárias                                                            | (48.893)            | (2.600)            |
| Outras receitas (despesas) operacionais                                         | (1.527)             | -                  |
| Provisão para impairment de ativo imobilizado                                   | (9.707.843)         | -                  |
| <b>Prejuízo Operacional antes do Resultado Financeiro</b>                       | <b>(10.803.377)</b> | <b>(1.334.359)</b> |
| <b>Resultado Financeiro</b>                                                     |                     |                    |
| Receitas financeiras                                                            | 6.219               | 29.640             |
| Despesas financeiras                                                            | (17.842)            | (5.064)            |
| <b>Prejuízo do Exercício antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social</b> | <b>(10.815.001)</b> | <b>(1.309.783)</b> |
| Imposto de renda e contribuição social                                          | (68.450)            | (42.255)           |
| <b>Prejuízo do Exercício</b>                                                    | <b>(10.883.451)</b> | <b>(1.352.038)</b> |

### Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em reais - R\$, centavos omitidos)

|                                             | <b>Capital social</b> | <b>Prejuízos acumulados</b> | <b>Adiantamento para futuro aumento de capital</b> | <b>Total</b>      |
|---------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Saldo em 31 de Dezembro de 2015</b>      | <b>535.935</b>        | <b>(135.094)</b>            | <b>12.780.000</b>                                  | <b>13.180.841</b> |
| Aumento de Capital                          | 12.780.000            | (12.780.000)                | -                                                  | -                 |
| Adiantamento para futuro aumento de capital | -                     | -                           | 5.445.000                                          | 5.445.000         |
| Prejuízo do exercício                       | -                     | (1.352.038)                 | -                                                  | (1.352.038)       |
| <b>Saldo em 31 de Dezembro de 2016</b>      | <b>13.315.935</b>     | <b>(1.487.132)</b>          | <b>5.445.000</b>                                   | <b>17.273.803</b> |
| Adiantamento para futuro aumento de capital | -                     | -                           | 140.000                                            | 140.000           |
| Prejuízo do exercício                       | -                     | (10.883.451)                | -                                                  | (10.883.451)      |
| <b>Saldo em 31 de Dezembro de 2017</b>      | <b>13.315.935</b>     | <b>(12.370.583)</b>         | <b>5.585.000</b>                                   | <b>6.530.352</b>  |

### 2.0 Hoteis Palmas Ltda

Angel David Ariaz  
CPF: 228.295.328-21

Carlos Augusto Leite  
Contador - CRC: 1SP 240786/0-7

As Demonstrações Financeiras completas, acompanhadas das Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes estão à disposição dos Acionistas na sede da Companhia.